

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.455

BELEM - SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1985

Austeridade nos gastos públicos

Ainda sobre o enfoque do programa de trabalho desenvolvido pelo governador Jader Barbalho, à frente do executivo estadual, a execução orçamentária do exercício passado evidencia o que de forma geral tem sido a regra nos anos recentes para todas as unidades da Federação: o predomínio absoluto das despesas correntes sobre o total das despesas, em cerca de 76%, confirmando a tendência já claramente delineada nos anos anteriores. E o expressivo volume de gastos com pessoal, que equivale a 72% das despesas correntes e 55% do total das despesas.

Quanto ao primeiro aspecto, observa-se que a tendência ao aumento das despesas correntes, acentuou-se sobretudo nos primeiros 5 anos da série analisada, quando as mesmas apresentaram um crescimento real médio superior a 10% ao ano.

A atual administração, tem procurado, entretanto, através de mecanismos de acompanhamento e controle orçamentário convergir esforços para a contenção dessas despesas, o que tem produzido resultados satisfatórios, obtendo-se em 1984 níveis de despesas correntes muito próximas ao nível obtido em 1982. Lamentavelmente, porém, é necessário observar que face à relativa estabilidade das receitas, em decorrência sobretudo do declínio das transferências, este esforço de contenção de gastos correntes não tem se manifestado em uma redução na participação relativa dessas despesas no contexto geral.

As dificuldades em comprimir os gastos correntes, provocam, via de regra, uma alteração na composição inicialmente prevista na distribuição dos dispêndios por categoria.

DISPÊNDIOS

Assim é que de uma previsão inicial de 38% em despesas de capital, chegou-se ao final do exercício com um percentual de 23%, o que demonstra a transferência, para manutenção da máquina, de gastos inicialmente previstos para ampliação dos serviços prestados à população. Esse fato, se torna muito mais evidente quando se analisa os Dispêndios Globais do Estado por Poderes.

Embora o esforço do Estado na contenção de despesas correntes tenha provocado um ligeiro melhoramento na capacidade de



O governador Jader Barbalho, quando inaugurava o posto médico no Jardim Sideral

investimento estadual, esta ainda se apresenta de forma muito reduzida para fazer face à demanda por serviços públicos decorrentes do acentuado crescimento populacional dos anos recentes.

Nestas circunstâncias, o recurso a operações de crédito tem sido a forma encontrada pelo poder executivo para realizar investimentos na ampliação dos serviços prestados à população. Desse modo, várias têm sido as negociações efetuadas para captação de recursos através de financiamentos, o que tem sido possível graças à excelente capacidade de endividamento estadual, a qual pode ser evidenciada pelo insignificante comprometimento da receita estadual nos encargos da dívida.

Aliada a esse fato, dispõe o Estado de uma razoável credibilidade junto às fontes financeiras nacionais e internacionais, face às amplas possibilidades de ampliações nas receitas, em decorrência das perspectivas favoráveis que se vislumbram na economia do Estado. Além de importantes projetos encontrarem-se em fase de implantação, dispõe o Pará de uma importância estratégica no equacionamento de graves problemas nacionais.

O já dimensionado estoque de recursos naturais aliados aos re-

ursos humanos existentes e à infra-estrutura instalada, apontam como promissor o futuro do Estado, desde que superadas as distorções sociais resultantes da forma como tem sido tratada a região e o Estado.

Avançando mais a respeito da execução orçamentária, resta ainda demonstrar o reduzido grau de liberdade das receitas estaduais, que além de vinculadas a diversos setores da administração, direta e indireta (como a Seduc, na aplicação do salário-educação, a Celpe, no caso do IUEE, o Detran, no caso do TRU, a Cosanpa, no caso do Finest, etc.) encontram-se em grande parte comprometidas com despesas incompressíveis como pessoal e encargos sociais.

Uma importante observação deve ser realizada acerca do expressivo volume de recursos aplicados na função administração e planejamento. Sob essa função, encontram-se englobados um elenco diversificado de despesas, que incluem além do orçamento de diversos órgãos (Seplan, Sefa, Sead, Idesp, Prodepa, Detran, etc.), outros dispêndios de significativo vulto, como encargos da dívida de transferências de ICM aos municípios e o próprio Fundepará que, a rigor, como fundo de desenvolvimento,

se constitui em fonte de recursos para diversos setores.

HABITAÇÃO

Um outro exemplo da rigidez da classificação pode ser demonstrado na função Habitação. Grande parte do esforço que vem sendo empreendido pelo Estado no tratamento do problema habitacional não pode ser revelado pelos valores constantes nessa função. Conforme será detalhado mais adiante uma parte significativa dos recursos alocados no enfrentamento dessa questão fogem aos padrões convencionais, razão pela qual encontram-se diluídos em outras funções.

Com restrições, também devem ser interpretados os números que figuram na função Agricultura, uma vez que um razoável esforço está sendo empreendido pelo governo estadual para melhorar as vias de escoamento da produção agrícola, recursos estes que se encontram diluídos na função Transporte.

Finalmente, resta ainda fazer uma observação quanto à participação relativa das funções Energia e Saneamento, cujos serviços são, prestados por empresas estaduais, nas quais a grande maioria dos recursos aplicados corresponde a receitas próprias.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO

INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Dlogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sagres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Vanja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

1063

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

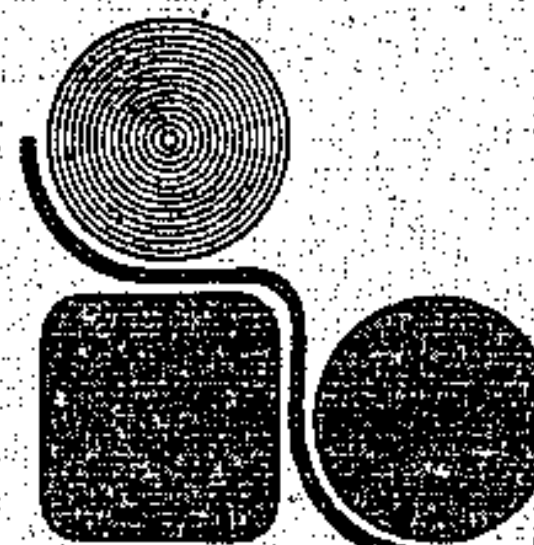
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração,
Educação, Saúde Pública e Segurança Pública

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da SECDT

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da SEPLAN

CONCURSO DE JUIZ DE DIREITO
Do Tribunal de Justiça

1 Caderno
32 Páginas


IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS REF. AO MÊS DE FEV.
de 1985

DESIGNAÇÃO DE F.G.

Port. 065 de 26.01.85-Designar CARLOS OTÁVIO NETO, MENDES, Agente de Saúde para substituir no período de 18.11.84 a 29.01.85 o servidor ITAMIR NUNES DAS NEVES, Administrador da U.M. Curuçá.

Port. 078 de 31.01.85- Designar MARIA DE BELÉM DOS SANTOS, Agente Administrativo para responder pela chefia da Seção de Controle e Lotação de Pessoal, no período de 21.01.85 a 20.05.85 em substituição a titular.

Port. 71 de 31.01.85- Designar LUCIENE MARIA MACHADO DE CARVALHO, Advogada para Diretora da Divisão Administrativa do 6º CRS, a partir de 01.02.85.

Port. 068 de 26.01.85- Designar UMBERTO ROSELI DOS SANTOS BRITO, Médico para responder pela Divisão, do DAT/DAB/DVS, em substituição a titular, com vigência a contar de 03.09.84 a 11.03.85.

Port. 075 de 31.01.85- Designar GUILHERME PEREIRA, DA SILVA, Agente Administrativo para a função de chefe do Serv. de Contabilidade e Custos da Divisão de Finanças, a partir de 01.02.85.

Port. 089 de 06.02.85- Designar JOÃO AGRIPIPO DA CRUZ, Motorista para a função de Chefe do Serv. de Transportes do DA, com vigência a contar de 02.01.85.

Port. 097 de 11.02.85- Designar VALDEON CAETANO RODRIGUES, Médico para chefiar a U. M. de Redenção, a partir de 02.01.85.

Port. 102 de 25.02.85- DESIGNAR ELEUSINA MARIA DE OLIVEIRA, Enfermeira para a função de Diretora do DAT/DAB/DVS, do 8º CRS, a partir de 1º.02.85.

Port. 104 de 25.02.85- Designar ANA MARIA PEREIRA, DE VASCONCELOS, Enfermeira para responder pela chefia do C. S. de Curralinho, a contar de 03.09.84 a 11.03.85.

Port. 119 de 25.02.85- Designar MILTON BARRETO CARDOSO, Farmacêutico para chefe da U. M. Muana, a partir de 01.03.85.

Port. 120 de 25.02.85- Designar VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS, Enfermeira para chefiar o C. S. de Peixe Boi, a contar de 03.12.84.

Port. 123 de 25.02.85- Designar ZULEIDE BATISTA DA SILVA, Enfermeira para a função de Diretora do DOS/DRH/DAB, do 8º Centro Regional de Saúde, a partir de 01.12.84.

Port. 117 de 25.02.85- Designar BENEDITA FIRMINO DE ABREU, Enfermeira para Diretora da Divisão de Treinamento do DRH, com vigência de 27.01.85.

Port. 097 de 11.02.85- MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA, Médica, para responder pela direção do Deptº de Ações Especiais, durante o impedimento do titular, a partir de 01.02.85.

Port. 171 de 27.02.85- Designar WILMA LUZ RODRIGUES, Agente Administrativo, para a função de Secretária, do DVS, a contar de 02.01.85.

DISPENSA DE F. G.

Port. 074 de 31.01.85- Dispensar JOSÉ MESQUITA DA SILVA, Agente Administrativo, da função de chefe do Serviço de Contabilidade e Custos (DA) a partir de 01.02.85.

Port. 088 de 06.01.85- Dispensar RAIMUNDO ASSIS VARELA, Motorista, da função de chefe do Serviço de Transportes (DA) a contar de 02.01.85.

Port. 118 de 25.02.85- Dispensar SONIA LUCIA BASTOS MARANHÃO, Ass. Social da função de Diretora da Divisão de Treinamento, do Deptº de Recursos Humanos, a partir de 27.01.85.

Port. 122 de 25.02.85- Dispensar FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA, Médica, a pedido da função de chefe, do Centro de Saúde de S. João de Pirabas, a partir de 02.01.85.

Port. 115 de 25.02.85- Dispensar VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO, Médico, a pedido da função de chefe da Unidade Mista de Muana, a partir de 01.03.85.

CARGA HORÁRIA.

Port. 138 de 26.02.85- Autorizar MARIA BERNADETE SILVA ALMEIDA, Farmacêutica, que seja alterada de 15 para 30 horas semanais, a partir de 01.03.85.

Port. 070 de 26.01.85- Admitir MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, Ass. Social, para o (DAT) com a carga horária de 30 horas semanais.

Port. 081 de 31.01.85- Admitir LÚCIA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, Aux. de Informática, para o (DAT) com a carga horária de 30 horas semanais.

TRANSFERÊNCIAS.

Port. 072 de 31.01.85- Transferir EUNICE OLIVEIRA COSTA, Agente de Portaria, do (DAP) para o Centro de Saúde da Providência, com a carga horária de 30 horas semanais.

Port. 076 de 31.01.85- Transferir MAURO ALMEIDA GASPARI, Agente Administrativo, da Div. de Finanças para o 1º Centro Regional de Saúde com a carga horária de 30 horas semanais.

Port. 077 de 31.01.85- Transferir OLGARINA DA SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, da Unidade Mista de Vigia para Unidade Mista de Salinópolis, com a carga horária de 30 horas semanais.

Port. 045 de 21.01.85- Transferir DOLGA DA LUZ FARIAS, Ass. Social, da Colônia do Prata, para a Unidade Mista de Mosqueiro, com a carga horária de 40 horas semanais.

Port. 034 de 16.01.85- Transferir MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS, Médica, da Colônia do Prata para o Centro de Saúde de S. Francisco do Pará, com a carga horária de 40 horas semanais.

Port. 058 de 22.01.85- Transferir CLAUDETE GUERREIRO DE CASTRO, Odontóloga, da Unidade Mista de Maracanã, para a 13ª Centro Regional com a carga horária de 40 horas, semanais.

Port. 059 de 22.01.85- Transferir AMARILDO LUZ DE OLIVEIRA, Ag. de Vigilância Sanitária, do (P.V.S.) de Castanhal para a 13ª Centro Regional de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais.

Port. 061 de 22.01.85- Transferir JOSÉ MOACIR MOUTOS DOS REIS, Ag. de Vigilância Sanitária, do P.V.S. de Castanhal para a 13ª Centro Regional, com a carga horária de 40 horas semanais.

Port. 060 de 22.01.85- Transferir CARLOS ALBERTO DA SILVA MORAES, Agente de Saúde, do (P.V.S.) de Castanhal para a 13ª Centro Regional de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais.

Port. 010 de 11.01.85- Transferir MARIA DE JESUS BARBOSA CEZAR, Médica, do Centro de Saúde de Juruati, para a Unidade Mista de Santana do Araguaia, com a carga horária de 40 horas semanais.

Port. 067 de 26.01.85- Transferir RENATO FONSECA MENEZES, Médico, do Centro de Saúde de Itupiranga, para a Unidade Mista de Conceição do Araguaia, com 40 horas de serviços semanais.

Port. 012 de 11.01.85- Transferir LUCIA HELENA LIMA MIRANDA, Odontóloga, a pedido do Centro de Saúde da Pedreira, para o Centro de Saúde da Marambaia a partir de 01.02.85, com 30 horas de serviços semanais.

Port. 015 de 11.01.85- Transferir BENEDITO PRADO DAS NEVES, Médico, do 1º Centro Regional de Saúde para o Centro de Saúde do Juruá, com 30 horas semanais, com efeito a contar de 19.11.84.

Port. 019 de 16.01.85- Transferir JACIRA NUNES CARVALHO, Enfermeira, a pedido do (HJM) para o Centro da Pedreira, com 30 horas semanais a partir de 1º.02.85.

Portaria 024 de 16.01.85- Transferir IZABEL NAZARÉ OLIVEIRA E SILVA, Enfermeira, a pedido do Centro de Saúde da Pedreira, para o Centro do Guamá, com 30 horas semanais a partir de 01.02.85.

Port. 026 de 16.01.85- Transferir BENEDITA MOREIRA DA SILVA, Odontóloga, do Centro de Saúde do Juruá para o Centro de Saúde de Batista Campos, na função de chefe do referido Centro, a partir de 01.02.85, com 30 horas semanais.

Port. 027 de 16.01.85- Transferir ROSÂNGELA RUIVO MELO, Médica, do Centro de Saúde da Sacramenta para o Centro do Bengui, na função de chefe da Unidade, a partir de 01.02.85.

Port. 036 de 16.01.85- Transferir CARLOS ALBERTO CECIM ABRÃO, Médico, do Centro de Saúde nº 1 para o Centro do Juruá, na função de chefe do Centro, em 01.02.85, com 30 horas semanais.

Port. 028 de 16.01.85- Transferir LUIZ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Odontólogo, do Centro de Saúde do Bengui, para o Centro de Saúde do Marco, na função de chefe da Unidade a partir de 01.02.85.

Port. 1145 de 04.12.85- Transferir MARIA DO CARMO CHARCHAR DE OLIVEIRA, Enfermeira, do Centro de Saúde do Marco, para o Centro da Sacramenta, a partir de 03.12.84.

Port. 025 de 16.01.85- Transferir EDNA DOS SANTOS SARDINHA, Agente de Saúde, a pedido, do Centro de Saúde da Providência para o Centro de Saúde de Ananindeua, com 40 horas semanais.

Port. 017 de 11.01.85- Transferir JOSÉ AUGUSTO CORREIA LOBATO, Médico, do Centro de Benevides para o Centro de Saúde da Providência, com 30 horas semanais, a partir de 01.02.85.

Port. 013 de 11.01.85- Transferir MARIA ELITA DOS SANTOS DE JESUS, a pedido do Centro de Saúde da Cidade Nova IV, para a Unidade Mista de Vizeu, a partir de 01.02.85, com 40 horas semanais.

Port. 011 de 11.01.85- Transferir ZELINDA HABIB DANTAS DE SANTANA, Farmacêutica, do Centro de Saúde de Stª Izabel do Pará, para o (DVS/AB) no 1º Centro Regional, a partir de 01.02.85, com 30 horas semanais.

Port. 008 de 11.01.85- Transferir ROSÂNGELA BELICH ATAÍDE, Enfermeira, do Centro do Marco, para o 1º Centro Regional (SEDE) a partir de 01.02.85.

Port. 052 de 22.01.85- Transferir LUCIVAL RODRIGUES DOS SANTOS, Médico, a pedido da Unidade Mista de Mosqueiro, para a Unidade Mista de Salinópolis, a partir de 01.02.85.

Port. 116 de 25.02.85- Transferir MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES, Médica, a pedido da Unidade Mista de Ourém, para o Centro da Cidade Nova IV, com 30 horas semanais, a partir de 01.03.85.

Port. 121 de 25.02.85- Transferir ELIANE CALDAS DE MIRANDA, Farmacêutica, a pedido, do (PVS) de Santarém, para o (DVS) a partir de 01.03.85.

Port. 110 de 25.02.85- Transferir NELSON ANTONIO PAES SANTOS, Médico, a pedido da Unidade Mista de Conceição do Araguaia, para o 12º Centro Regional de Saúde, na função de Diretor da Divisão do DOS/RH a partir de 20.02.85.

Port. 146 de 26.02.85- Transferir SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Enfermeira, a pedido do Hospital Juliano Moreira, para o Centro de Saúde do Marco, com 30 horas semanais, a partir de 01.02.85.

Port. 109 de 25.02.85- Autorizar MARIA DA GRAÇA LA METRA, Médica, que seja alterada de 15 para 30 horas semanais, a partir de 01.03.85.

Port. 023 de 31.01.85- Autorizar MARIA JOSÉ FERREIRA E FERREIRA, Médica que a carga horária atribuída a servidora lotada no Hospital dos Servidores do Estado, seja alterada de 15 para 30 horas semanais.

A DISPOSIÇÃO.

Port. 114 de 25.02.85- Prorrogar MARIA TEREZA DA SILVA ALMEIDA, Atendente a permanência da servidora, na Prefeitura Municipal de Castanhal, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 01.01. a 31.12.85.

LOTAÇÃO.

Port. 043 de 21.01.85- Lotar MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES, Enfermeira, servidora da SEDUC, colocada à disposição da SESP, pela port. nº 1558/84, SEAD, na Unidade Mista de Vigia, com 40 horas semanais, a contar de 17.12.84.

Port. 082 de 31.01.85- Lotar RAIMUNDA TEODORA DA COSTA, Enfermeira, ocupante do cargo de Assessor DAS 012.3, do Gabinete do Secretário, a contar de 6/11. de 84.

SEM EFEITO.

Port. 055 de 22.01.85- Tornar Sem Efeito MARIA SANTANA DO SOCORRO DOS SANTOS, Datilógrafo, e portaria 1º25/84 que admitiu nesta Secretaria.

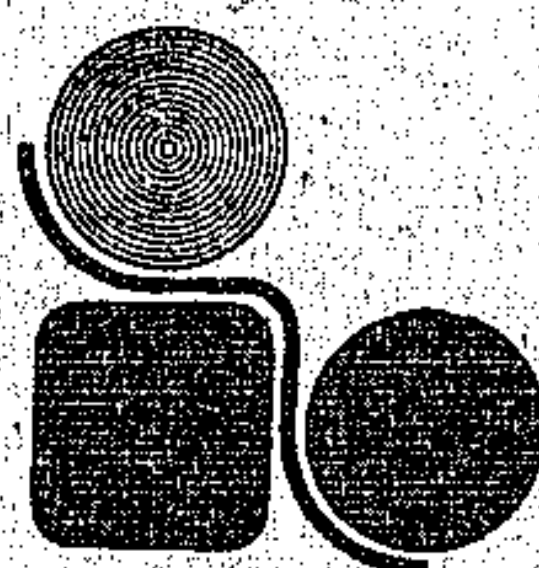
Port. 056 de 22.01.85- Tornar Sem Efeito MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS PEDROSO, Agente de Art. Práticas, a port. 81/82 que admitiu nesta Secretaria.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

Port. 073 de 31.01.85- Conceder, MARLENE BARROS DE ASSIS, Farmacêutica, de acordo com o art. 115 da lei 749/53 a funcionária lotada no DVS, dois (02) anos de licença sem vencimentos, a partir de 02.02.85.

DESIGNAÇÕES DIVERSAS.

Port. 116 de 12.12.84- Designar MARIA OLINDA TAVARES DA SILVA, Médica, para sem prejuízo de seus ven-



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PAX, 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscientos cruzeiros (Cr\$ 600).

Publicações:

Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por
Página: Cr\$ 2.907.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque, Nominal para a IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

cimentos e vantagens, prestar assessoramento ao Ga-
binete do Secretário, a partir de 12.12.84, até ul-
terior deliberação.

Port. 064 de 26.01.85- Designar IVONE LIMA DANTAS,
Enfermeira, para responder pela direção da Divisão
de Pneumologia Sanitária, em substituição ao titu-
lar em gozo de férias, no período de 15.01.85 a 02.
de 85.

Port. 080 de 31.01.85- Autorizar AGOSTINHO LEXO SA-
LES FILHO, Médico que continue participando do Cur-
so Dermatopatologia, promovido pela Faculdade de
Medicina da Universidade Fluminense, por mais de
180 dias, a contar de 13.12.84.

Port. 041 de 21.01.85- Designar BENEDITO PAULO BE-
ZERRA- ANTONIO CARLOS VIEIRA DA CRUZ- GISLEIDE SAM-
PAIO DE OLIVEIRA- Médicos- e MARIA HELENA LOBO DA
COSTA, Téc. Ass. Educacionais para comporem a comis-
são encarregada da organização do Simpósio sobre Sa-
úde Mental, a realizar-se nesta Capital, no próximo
mês de abril/85.

Port. 098 de 11.02.85- Designar MARIA DE NAZARÉ GUE-
DES DE OLIVEIRA, Economista, para responder pela Di-
reção do Núcleo Setorial de Administração, no perí-
do de 12.01.85 a 02.85, em substituição a titular em
gozo de férias.

Port. 142 de 26.02.85- Autorizar REGINA FATIMA FEIO
BARROSO, Odontóloga, a participar do Curso de Espe-
cialização em Epidemiologia, realizado pela Escola
Nacional de Saúde Pública, com a percepção de seus
Vencimentos, no período de 01.03 a 30.08.85.

DISPENSADOS.

Port. 057 de 22.01.85- Dispensar DAISE LOPES DE
BARROS, Agente Administrativo, lotada na Unidade
Mista de Chaves, tendo em vista sua ausência ao tra-
balho há mais de 30 dias, sem motivo justificado.

Port. 047 de 21.01.85- Dispensar YOLANDA DE GAYA-
BASTOS, Agente Administrativo, e pedido, da Unidade
Mista de Xinguara, com vigência a partir de 1º.12.
de 84.

Port. 077 de 31.01.85- Dispensar MÁRCIA CRISTINA DE
SOUZA RAYOL, Agente Administrativo, a pedido a par-
tir de 01.01.85, lotada na Assessoria Jurídica.

Port. 1164 de 28.02.85- Dispensar IZABETE SANTIAGO
DE SOUZA, Agente de Artes Práticas, a pedido, lo-
tada na Unidade Mista de Tomé- Agui, a contar de
01.12.84.

Port. 044 de 21.01.85- Dispensar CÉLIO CÂNDIDO RI-
BEIRO, Médico, a pedido do Centro de Saúde de
INHANGAPI, a contar de 23.12.84.

Port. 1154 de 04.02.85- Dispensar GUILHERME FEIO
DA COSTA, Téc. de Laboratório, a pedido do Centro
de Saúde da Providência, a partir de 01.11.84.

Port. 090 de 06.02.85- Dispensar IZABEL SOARES FER-
NANDES, Agente de Saúde, a pedido da Unidade Mista
de Paragominas, com vigência a partir de 01.02.85.

Port. 126 de 26.02.85- Dispensar ANTONIO DE PÁDUA
BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Saúde, a pedido do
Centro de Saúde Vila Mãe- do Rio, a contar de
01.01.85.

Port. 134 de 11.01.85- Dispensar LUIZ SERGIO DOS
SANTOS, Aux. de Saúde, a pedido da Unidade Mista
de Portel.

Port. 145 de 26.02.85- Dispensar JULYMAR MARIA ARA-
GÃO SANTOS, Agente de Saúde, a pedido do Centro de
Saúde do Juruá, a partir de 01.02.85.

ADMISSÕES.

Port. 033 de 06.02.85- Admitir RAIMUNDO JOSÉ SALDA-
NHA FERREIRA, Datilógrafo, para a Unidade Mista de
Vigia, com a carga horária de 40 horas semanais.

Port. 084 de 06.02.85- Admitir ANA DE JESUS FA-
LHEA SOUZA, Enfermeira, para a Unidade Mista de
Vigia, com a carga horária de 40 horas semanais.

Port. 079 de 31.01.85- Admitir MARIA DE NAZARÉ PE-
REIRA CALANDRINE, Agente de Saúde, para Unidade
Mista de Vizeu, com a carga horária de 40 horas se-
manais.

Port. 069 de 26.01.85- Admitir MARIA RAIMUNDA MORA-
ES DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, para o 8º Cen-
tro Regional de Saúde, com a carga horária de 40 ho-
ras semanais.

Div. de Administração de Pessoal, 18.03.85

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Adm. de Pessoal
(Ext. nº 4227 - Reg. nº 12.887 - Dia: 22/03/85)

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 101 DE 07 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚ-
BLICA, usando da competência que lhe
é conferida pelo art. 1º do Decreto nº
2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma
graduação, de acordo com os arts. 88 Item I e 89 da Lei nº
4525 de 09.07.74, art. 94 da Lei nº 4491 de 28.11.75 combi-
nados com o art. 2º do Decreto nº 5411 de 11.09.84 e Resolu-
ção nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do
Estado, o Subtenente PM BENEDITO BRAZÃO JOMES, pertencente
ao 5º Batalhão de Polícia Militar, passando a perceber, nes-
sa situação, os proventos anuais de Cr\$ 5.405.400 (Cinco Mi-
lhões, Quatrocentos e Cinco Mil e Quatrocentos Cruzeiros),
assim distribuídos:

- Soldo de 2º Ten. PM Cr\$ 247.500
- Habilitação Militar 40% Cr\$ 99.000
- Tempo de Serviço 30% Cr\$ 103.950

Proventos Mensais Cr\$ 450.450
Proventos Anuais Cr\$ 5.405.400

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 4223 - Reg. nº 12.893 - Dia: 22/03/85)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DES-
PORTOS E TURISMO

CONTRATADA: AGÊNCIA MODELO LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Guarda e Vigilân-
cia do Prédio do Teatro da Paz.

VALOR: Cr\$-1.250.000 (hum milhão, duzentos e cin-
quenta mil cruzeiros).
PRAZO: Doze meses, a começar de 1º de Janeiro de
1985 e a terminar em 31 de Dezembro/85.
ORIGEM DOS RECURSOS: Empenho nº 500162
ORGÃO: 1500-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPOR-
TOS E TURISMO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
FUNÇÃO: 08-EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 07-ADMINISTRAÇÃO

SUBPROGRAMA: 021-ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE: 2034-COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO
DA SECDET
ELEMENTO: 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: 18.03.85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DES-
PORTOS E TURISMO

CONTRATADA: AGÊNCIA MODELO LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Guarda e Vigilân-
cia do Prédio do Teatro Experimental do Pa-
rá (Teatro Waldemar Henrique).

VALOR: Cr\$-1.250.000 (hum milhão, duzentos e cin-
quenta mil cruzeiros).
PRAZO: Doze meses, a começar de 1º de Janeiro de
1985 e a terminar em 31 de Dezembro/85.
ORIGEM DOS RECURSOS: Empenho nº 500161
ORGÃO: 1500-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DES-
PORTOS E TURISMO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-SECRETARIA DE ESTADO DE CUL-
TURA, DESPORTOS E TURISMO
FUNÇÃO: 08-EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 07-ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA: 021-ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE: 2034-COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO
DA SECDET
ELEMENTO: 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: 18.03.85

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DES-
PORTOS E TURISMO

LOCADOR: AGOSTINHO MONTEIRO FILHO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Arcipreste
Manoel Teodoro, nº 837

VALOR: Cr\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil
cruzeiros), mensais
PRAZO: Doze meses, a começar de 1º de Janeiro/85 e
a terminar em 31 de Dezembro/85.
ORIGEM DOS RECURSOS: Empenho nº 500131.
ORGÃO: 1500-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DES-
PORTOS E TURISMO.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
FUNÇÃO: 08-EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 07-ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA: 021-ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE: 2034-COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA SECDT.
ELEMENTO: 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: 18.03.85

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
LOCADOR: ELIEZER ATHIAS
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Nazaré, nº 231.
VALOR: Cr\$-1.464.269 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros), mensais.
PRAZO: Doze meses, a começar de 1º de Janeiro/85 e a terminar em 31 de Dezembro/85.
ORIGEM DOS RECURSOS: Empenho nº 500152
ÓRGÃO: 1500-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
FUNÇÃO: 08-EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 07-ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA: 021-ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE: 2034-COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA SECDT.
ELEMENTO: 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: 18.03.85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
CONTRATADA: FRIENGE-COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de Central de Ar-Condicionado do Teatro da Paz.
VALOR: Cr\$-783.561 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros)
PRAZO: Doze meses, a começar em 1º de Janeiro/85 e a terminar em 31 de Dezembro/85.
ORIGEM DOS RECURSOS: Empenho nº 500262
ÓRGÃO: 1500-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
FUNÇÃO: 08-EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 07-ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA: 021-ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE: 2119-FUNCIONAMENTO DOS TEATROS DO ESTADO
ELEMENTO: 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: 18.03.85.

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSOS Nºs. 1977 - 1978 - 1979 e 1980/84, LICITAÇÕES DE PREÇOS para serviços de Guarda e Vigilância dos Prédios ocupados pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo: Biblioteca e Arquivo Público; Palacete Bolonha (sede da Secretaria); Teatro da Paz e Teatro Experimental do Pará (Waldemar Henrique).
As licitações acima foram homologadas por despacho do Diretor Geral nos referidos processos em 31.12.84

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
CONTRATADA: AGÊNCIA MODELO LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância do Prédio sede desta Secretaria (Palacete Bolonha).
VALOR: Cr\$-1.250.000 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), mensais.
PRAZO: Doze meses, a começar em 1º de Janeiro de 1985 e a terminar em 31 de Dezembro/85.
ORIGEM DOS RECURSOS: Empenho nº 500160
ÓRGÃO: 1500-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
FUNÇÃO: 08-EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 07-ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA: 021-ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE: 2034-COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA SECDT.
ELEMENTO: 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: em, 18.03.85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
CONTRATADA: AGÊNCIA MODELO LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância do Prédio da Biblioteca e Arquivo Público.
VALOR: Cr\$-1.250.000 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).
PRAZO: Doze meses, a começar de 1º de Janeiro de 1985 e a terminar em 31 de Dezembro/85.
ORIGEM DOS RECURSOS: Empenho nº 500163
ÓRGÃO: 1500-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
FUNÇÃO: 08-EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 07-ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA: 021-ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE: 2034-COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA SECDT.
ELEMENTO: 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: 18.03.85

(Ext. nº 4228 - Reg. nº 12.898 - Dia: 22/03/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- SEPLAN -

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 076/85/FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 27/02/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Araguaia - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Pavimentação de Rua do Distrito de São Domingos do Araguaia", no Município de São João do Araguaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 500083, DE 28/02/85.

VALOR: Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: LUÍS CARLOS LOPES - Prefeito Municipal de São João do Araguaia.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 073/85/FUNDEPARA/OER - 01, firmado em 25.02.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECDT.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXEUTOR, visando Apoio às Manifestações Turístico-Culturais, no Município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OER - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 500006, de 25.02.85

VALOR: Cr\$ 48.500.000 (QUARENTA E OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA SECDT: ACRY PAIVA PEREIRA DE CASTRO, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 074/85/FUNDEPARA/IUM, firmado em 25.02.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXEUTOR, visando a Construção do Pavilhão de Exposição da Feira Agropecuária, no Município de Alenquer.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 500007, de 25/02/85

VALOR: Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA SAGRI: JOÃO BATISTA DE MELO RASTOS, Secretário de Estado de Agricultura.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 4225 - Reg. nº 12.891 - Dia: 22/03/85)

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 078/85/FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 28/02/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Baião - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Conclusão dos Serviços de Pavimentação da Avenida Antônio Baião", no Município de Baião.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500105, DE 11/03/85.

VALOR: Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PREFEITURA: ANTÔNIO PEREIRA LÔBO JUNIOR, Prefeito Municipal de Baião.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 453/84 (FUNDEPARA/FUNDO METROPOLITANO-FPE)

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMR.

OBJETO: Alterar o total do financiamento, para fazer face à execução do Projeto "Trevo do Entroncamento", no Município de Belém.

VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$ 600.000.000 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: No exercício de 1984 - Cr\$ 180.000.000 (CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 10.59.323.1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 500081, DE 25/02/85.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO DMR: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 077/85/FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 28/02/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Baião - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto de pavimentação em concreto simples de 1.860 metros quadrados da Av. Lauro Sodré e 1.200 metros quadrados da Tv. Deodoro de Mendonça, no Município de Baião.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500084, DE 28/02/85.

VALOR: Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PREFEITURA: ANTONIO PEREIRA LÔBO JUNIOR, Prefeito Municipal de Baião.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 081/85/FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 28.02.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Baião - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção de Pontes sobre o Igapapé Tambai-Açu", no Município de Baião.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 500087, de 28.02.85

VALOR: CR\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: ANTONIO PEREIRA LÔBO JUNIOR, Prefeito Municipal de Baião.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 080/85/FUNDEPARÁ/OF - 01 (PRAM), firmado em 28.02.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Soure - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Melhoria dos Sistemas de Esgotos" do Município de Soure.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 500086, de 28.02.85

VALOR: CR\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de Soure.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 082/85/FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 28/02/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Baião - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de um Caminhão para Transporte de Carga e Passageiros", no Município de Baião.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500088, DE 28/02/85.

VALOR: CR\$ 35.000.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: ANTONIO PEREIRA LÔBO JUNIOR, Prefeito Municipal de Baião.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 084/85/FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 01.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Redenção", no Município de Redenção.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500089, de 01.03.85

VALOR: Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: ARCELIDE VERONESE - Prefeito Municipal de Redenção.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 083/85 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 01.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Ampliação do Prédio da Prefeitura de Redenção", no Município de Redenção.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500090, DE 01.03.85.

VALOR: CR\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: ARCELIDE VERONESE - Prefeito Municipal.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 079/85/FUNDEPARÁ/OF-01 (PRAM), firmado em 28/02/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Soure - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Limpeza e Conservação de Ruas e Praças", do Município de Soure.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500085, DE 28/02/85.

VALOR: CR\$ 16.000.000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de Soure.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 4226 - Reg. nº 12.892 - Dia: 22/03/85)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP

EXTRATO DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMA ENTRE SI, O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, Autarquia Estadual, com sede na Av. Nazaré nº 871, na cidade de Belém, com CGC/ME 05055710/0001-32, denomiado CLIENTE, representado neste ato por sua Diretora Geral - Dra. ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITO e o PRODEPA - PROCESSO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Av. Nazaré nº 145, na cidade de Belém, com CGC/ME 05059613/0001-18, denominado PRODEPA, representado neste ato por seu Presidente - Dr. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS, com base nas dezessete cláusulas e Condições Gerais; O PRODEPA executará a Prestação de Serviços de Sistemas Aplicativos de Processamento de dados para o CLIENTE, conforme SCS em anexo; O Convênio terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985; O total contratado é de Cr\$ 15.127.134 (QUINZE MILHÕES, CENTO E VINTE E SEITE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), pago em parcelas mensais de igual valor, com recursos orçamentários do CLIENTE, para o presente exercício com a seguinte especificação: 4900.- Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 4902.03.- Administração e Planejamento; 4902.03.09.- Planejamento Governamental; 4902.03.09.021.- Administração Geral; 4902.03.09.021.2.001.- Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0.- Despesas Correntes; 3.1.0.0.- Despesas de Custeio; 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.////

Belém, 20 de março de 1985.

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITO
- Diretora Geral do IDESP -CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
- Presidente do PRODEPA -

(Ext. nº 4222 - Reg. nº 12.890 - Dia: 22/03/85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: ELEYROBEL ENGA.COM. Rep. Ltda. Obj.: Acrésc. C. Prédio SEDUC-Bloco: "A-D"-1a. Etapa-Prazo: 30 dias-Valor: cr\$105.725.000-Verba: EX/85-F. Part. 2201: Sevop-3201: F.E. Desenv. Pá-03: Ad. Pla. -09: Plan. Gov. 183: Prog. Esp. 1095: Prog. Cargo Outras Font. Rec. 4130: Inv. Reg. Exec. Esp. Foro: Belém-20-03.85-a) Manoel A. Oliveira de Almeida e Silva-a) José M. Bentes Bastos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: ORG. AGUIA LTDA-OBJ: Acrésc. C. Prédio SEDUC-Bloco: "A-D"-2a. Etapa-Prazo: 30 dias-Valor: cr\$109.475.000-Verba: EX/85-F. Part. 2201: Sevop-3201: F.E. Desenv. Pá-03: Ad. Pla. -09: Plan. Gov. 183: Prog. Esp. 1095: Prog. Cargo Outras Font. Rec. 4130: Inv. Reg. Exec. Esp. Foro: Belém-20-03.85-a) Manoel A.O. de Almeida e Silva-a) Alvaro Augusto Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: MANOEL J. ALMEIDA-CONST. G. Ltda. Obj.: Acrésc. C. Prédio SEDUC-Bloco: "A-D"-3a. Etapa-Prazo: 30 dias-Valor: cr\$59.785.000-Verba: EX/85-F. Part. 2201: Sevop-3201: F.E. Desenv. Pá-03: Ad. Pla. -09: Plan. Gov. 183: Prog. Esp. 1095: Prog. Cargo Outras Font. Rec. 4130: Inv. Reg. Exec. Esp. Foro: Belém-20-03.85-a) Manoel A.O. de Almeida e Silva-a) Manoel J. Almeida.

(T. nº 05193, Reg. nº 12.900, Dia: 22.03.85)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, advogado Fernando Nilson Velasco, aprovou os trabalhos demarcatórios, nos autos do Processo nº 00396/76-ITERPA, através das Portarias nºs 00094, 00095, Processo nº 00383/76 - ITERPA, através das Portarias nºs 00096, 00097, 00098 e Processo nº 00389/76-ITERPA, através das Portarias nºs 00099 e 00100, de 14.03.1985, devidamente homologadas pelo Senhor Governador do Estado, cujos resumos são os seguintes:

PORTARIA Nº: 000094 de 14.03.1985.

PROCESSO Nº: 00396/76 - ITERPA - Compra.

INTERESSADO: JOSÉ MUNHOZ MOYA.

MUNICÍPIO: Paragominas.

ÁREA: 2.792ha.91a.34ca. (Dois mil, setecentos e noventa e dois hectares, noventa e um ares e trinta e quatro centiares) LIMITES E CONFRONTAÇÕES: LADO SETENTRIONAL: limitando com quem de direito; LADO MERIDIONAL: limitando com terras de Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; LADO DIREITO ORIENTAL: limitando com quem de direito; LADO ESQUERDO OCIDENTAL: limitando com Romulo Nagib Lasmer, Armando Trivelato Filho e Helzão Penachio.

PORTARIA Nº: 000095 de 14.03.1985.

PROCESSO Nº: 00396/76 - ITERPA - Compra.

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES GUILHERME

MUNICÍPIO: Paragominas.

ÁREA: 1.980ha.37a.44ca. (Hum mil novecentos e oitenta hectares, trinta e sete ares e quarenta e quatro centiares). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: LADO SETENTRIONAL: limitando com José Munhoz Moya; LADO MERIDIONAL: limitando com Antonio Ousódio da Silva; LADO DIREITO ORIENTAL: limitando com quem de direito; LADO ESQUERDO OCIDENTAL: limitando com Helzão Penachio e Antonio Alvaro Mascaro Tella.

PORTARIA Nº : 000096 de 14.03.1985.

PROCESSO Nº : 000383/76 - ITERPA - Compra.
INTERESSADO : ARMANDO TRIVELATO FILHO.
MUNICÍPIO : Paragominas.
ÁREA : 1.506ha.88a62ca. (Hum mil quinhentos e seis hectares oitenta e oito ares e sessenta e dois centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES : LADO SETENTRIONAL: limitando com terras de Nagib Lasmer; LADO MERIDIONAL: limitando com terras de Helzio Penachio; LADO DIREITO ORIENTAL: limitando com terras de José Munhoz Moya; LADO ESQUERDO OCIDENTAL: limitando com quem de direito.

PORTARIA Nº : 000097 de 14.03.1985.

PROCESSO Nº : 000383/76 - ITERPA - Compra.
INTERESSADO : ROMULO NAGIB LASMER.
MUNICÍPIO : Paragominas.
ÁREA : 1.490ha.12a.21ca. (Hum mil, quatrocentos e noventa hectares, doze ares e vinte e um centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES : LADO SETENTRIONAL: limitando com terras de René Topfstedt; LADO MERIDIONAL: limitando com terras de Armando Trivelato Filho; LADO DIREITO ORIENTAL: limitando com terras de José Munhoz Moya; LADO ESQUERDO OCIDENTAL: limitando com quem de direito.

PORTARIA Nº : 000098 de 14.03.1985.

PROCESSO Nº : 000383/76 - ITERPA - Compra.
INTERESSADO : RENE TOPFSTEDT.
MUNICÍPIO : Paragominas.
ÁREA : 2.390ha.65a.81ca. (Dois mil, trezentos e noventa hectares, sessenta e três ares e oitenta e um centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES : LADO SETENTRIONAL: limitando com a margem direita do rio Capim; LADO MERIDIONAL: limitando com terras de Romulo Nagib Lasmer; LADO DIREITO ORIENTAL: limitando com quem de direito; LADO ESQUERDO OCIDENTAL: limitando com quem de direito.

PORTARIA Nº : 000099 de 14.03.1985.

PROCESSO Nº : 000389/76 - ITERPA - Compra.
INTERESSADO : HELZIO PENACHIO.
MUNICÍPIO : Paragominas.
ÁREA : 1.469ha.56a.42ca. (Hum mil quatrocentos e sessenta e nove hectares, cinquenta e seis ares e quarenta e dois centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES : LADO SETENTRIONAL: limitando com terras de Armando Trivelato Filho; LADO MERIDIONAL: limitando com terras de Antonio Alvaro Mascaro Tella; LADO DIREITO ORIENTAL: limitando com terras de José Munhoz Moya e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; LADO ESQUERDO OCIDENTAL: limitando com quem de direito.

PORTARIA Nº : 000100 de 14.03.1985.

PROCESSO Nº : 000389/76 - ITERPA - Compra.
INTERESSADO : ANTONIO ALVARO MASCARO TELLA.
MUNICÍPIO : Paragominas.
ÁREA : 2.140ha.55a.46ca. (Dois mil, cento e quarenta hectares, cinquenta e cinco ares e quarenta e seis centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES : LADO SETENTRIONAL: limitando com terras de Helzio Penachio; LADO MERIDIONAL: limitando com quem de direito; LADO DIREITO ORIENTAL: limitando com terras de Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Antonio Custódio da Silva e Milton Matsumoto; LADO ESQUERDO OCIDENTAL: limitando com quem de direito.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, advogado Fernando Nilson Velasco, aprovou os autos de marcos, através dos Processos nºs 00983/80-ITERPA e 01.661/80-ITERPA, que foram devidamente homologados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, cujos resumos são os seguintes:

PROCESSO Nº : 00983/80 - ITERPA - Título Provisório.

INTERESSADO : CLAUDIO ANTONIO LUNARDELLI.
MUNICÍPIO : Acará, localizada à margem direita do rio Miripitanga ou Acará, sendo cortada pelos igarapés Pacateua e Pau Amarelo, afluente do mencionado rio.
DENOMINAÇÃO : "FAZENDA CALMARIA".
ÁREA : aproximadamente 3.000ha. (Três mil hectares).

PROCESSO Nº : 01.661/80 - ITERPA - Título Provisório.

INTERESSADO : HENRIQUE OTAVIO MENDES CARNEIRO.
MUNICÍPIO : Moju, localizada à margem direita do rio Moju, no perímetro compreendido entre o igarapé Jacaré Grande, de onde dista cerca de 10 Km rumo NE, e o igarapé do Fugido, de onde dista aproximadamente 8 Km rumo SE, tendo o igarapé Jauri como limite natural à esquerda.
DENOMINAÇÃO : "FAZENDA BOM SUCESSO".
ÁREA : aproximadamente 2.000ha. (Dois mil hectares).

PORTARIA Nº : 000093 de 14.03.1985

PROCESSO Nº : 01648/75 - ITERPA - Compra.
INTERESSADO : MARIO DA SILVEIRA TEIXEIRA JUNIOR.
MUNICÍPIO : Paragominas.
ÁREA : 2.039ha.51a.93ca. (Dois mil e trinta e nove hectares cinquenta e um ares e noventa e três centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES : LADO SETENTRIONAL: limitando com terras de Milton Matsumoto; LADO MERIDIONAL: limitando com terras de Walfranki Norberto da Silva; LADO DIREITO ORIENTAL: limitando com quem de direito; LADO ESQUERDO OCIDENTAL: limitando com quem de direito.

PORTARIA Nº : 000092 de 14.03.1985

INTERESSADO : WALFRANKI NORBERTO DA SILVA.
PROCESSO Nº : 01648/75 - ITERPA - Compra.
MUNICÍPIO : Paragominas.
ÁREA : 2.152ha.81a.15ca. (Dois mil cento e cinquenta e dois hectares, oitenta e um ares e quinze centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES : LADO SETENTRIONAL: limitando com terras de Mário da Silveira Teixeira Junior; LADO MERIDIONAL: limitando com quem de direito; LADO ORIENTAL: limitando com quem de direito; LADO ESQUERDO OCIDENTAL: limitando com quem de direito.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

PORTARIA Nº : 000091 de 14.03.1985

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 4584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I. PRORROGAR por 2 (dois) anos, a partir de 01 de abril do ano corrente, os efeitos da Portaria nº 000245 de 02.04.1984.

De-se ciência e cumpre-se.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, em 06 de março de 1985.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

(Ext. nº 4229, Reg. nº 12.899, Dia: 22.03.85)

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

Endereço: Trav. Dr. Moraes nº 91

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1985.

RECEITA

11- Renda Tributária Cr\$-3.500.000
12- Renda Social Cr\$-7.000.000
14- Renda Extraordinária Cr\$-2.900.000
Total da Receita Cr\$ 13.400.000

DESPESA

21- Administração Geral Cr\$-9.800.000
22- Contribuições Regulamentares Cr\$-1.400.000
23- Assistência Social Cr\$- 400.000
25- Assistência Técnica Cr\$-1.100.000
26- Despesas Extraordinárias Cr\$- 200.000

Total do Custeio Cr\$-12.900.000
Total de Aplicação de Capitais Cr\$- 500.000

Cr\$-13.400.000

Aprovada em Assembleia Geral Ordinária no dia 26.02.1985.

A) RUBEM RIBAS
Presidente

A) ORLANDO CÉZAR MENEZES
DE CARVALHO.
Tesoureiro

A) JOÃO DE LIMA
Téc. em Cont. CRC.Pa.1610
CIC 001249422-2

ABC - Associação Assistencial Benéfica e Comunitária de Cametá.

ESTATUTO SOCIAL - RESUMO

FINALIDADE: A Associação é uma entidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, promovendo a prestação gratuita de assistência social, benéfica, educacional, cultural, recreativa, além de toda e qualquer obra ou serviço de interesse comunitário.

CONSTITUIÇÃO: Constituir-se-á de todas as pessoas de boa vontade à prestação de serviços gratuitos, independente de sexo, cor e convicção política ou religiosa, contanto que maiores e dônas, que serão denominadas SÓCIOS VOLUNTÁRIOS.

SEDE, FÓRO E JURISDIÇÃO: A ABC, terá sua sede nesta cidade de Cametá, inicialmente em prédio particular cedido gratuitamente, situado à Praça Joaquim Siqueira s/n. A jurisdição atingirá o município de Cametá em todos os seus limites e o Fôro competente para demandar e ser demandado - salvo nos casos de exceção - é o da Comarca de Cametá, Estado do Pará.

DATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO: 17 de março de 1985.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: A Associação será administrada por uma Diretoria composta de sete membros, presidida por um Presidente, com mandato de 3 anos. Como Órgão fiscalizador terá um conselho Fiscal composto de onze membros.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A ABC constituirá seu patrimônio de doações que receber de pessoas físicas, jurídicas de direito privado e poderes públicos e em caso de dissolução social esse patrimônio será revertido ao patrimônio do Município de Cametá.

APROVAÇÃO: O presente Estatuto foi aprovado na reunião de Assembleia Geral realizada em dezessete de março de 1985.

COMISSÃO ENCARGADA DA ELABORAÇÃO: Ivan do Socorro Veloso, Agenor Benassuly Moreira e Helena Castro Trindade.

SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: São Raimundo Esporte Clube, cognominado "O PANTERA NEGRA".

DATA DE FUNDAÇÃO: 09 de janeiro de 1944.

REORGANIZAÇÃO: 15 de fevereiro de 1985

SEDE E FÓRO: Trav. Silva Jardim 525, Santarém - Pará.

FINALIDADE: Proporcionar aos sócios reuniões e oportunidades sociais, artísticas, culturais, recreativas, esportivas e benéficas.

CATEGORIAS DE SÓCIOS: Fundadores, Beneméritos, Proprietários e Atletas.

RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

MANDATOS: Os mandatos dos dirigentes são bienais e gratuitos. Em 09 de março de 1985 serão eleitos os dirigentes, com mandato até 09 de janeiro de 1987.

EXTINÇÃO: Só pelo voto de 2/3 (dois terços) de todos os sócios proprietários a associação será extinta ou dissolvida. Neste caso, seu patrimônio, após liquidadas as obrigações sociais, reverterá a qualquer associação benéfica sediada em Santarém, a critério da Assembleia Geral.

Santarém (PA), 15 de fevereiro de 1985

Dr. Luiz Imaelino Valente
Presidente da Junta Governativa

ANÚNCIOS

SOCÓFILOS S/A

C.G.C. ME Nº - 04.570.305/0001 - 90.
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 2.136.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 1.164.399.655,80
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 1.164.399.655,80

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 6/III/1985.
Às 10:00 horas, na sede social, sito à Av. Generalíssimo Decodoro nº 1683 Conj - 204, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 16.800.000 de Ações Preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$3,56 cada, totalizando Cr\$ 59.808.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS nº 1205 de 05/III/1985, assinado pelos senhores PEDRO MAURICIO STEINER e AFONSO BRITO CHERMONT, representantes da Empresa, pelo senhor Frederico Alberto de Andrade - Diretor de Operações e Luiz E.P. Lobão Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da 1ª
seção, foi arquivada, nesta JUCEPA, sob
nº 492-85, uma Ata deste Documento
em por despacho desta data.
Belém, 20 de 03 de 1985
Alfredo Furtado Coelho

(T. nº 05191 - Reg. nº 12.896 - Dia: 22/03/85)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AMAPÁ - BÓVALO - CAPAS

C.G.C. ME Nº - 04.201.679/0001 - 38.
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 585.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 465.827.853,80
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 465.827.853,80

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 8/III/1985.

Às 9:00 horas, na sede social, sito à Av. Generalíssimo Decodoro nº 1683 Conj - 204, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 20.618.500 de Ações Preferenciais a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,94 cada, totalizando Cr\$ 39.999.890, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS. nº 1187/85 de 05/III/1985. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 14/III/1985, assinado pelos senhores PEDRO MAURICIO STEINER e AFONSO BRITO CHERMONT, representantes da Empresa, pelo Senhor Frederico Alberto de Andrade - Diretor de Operações e Luiz E.P. Lobão Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da 1ª
seção, foi arquivada, nesta JUCEPA, sob
nº 495-85, uma Ata deste Documento
em por despacho desta data.
Belém, 20 de 03 de 1985
Alfredo Furtado Coelho

(T. nº 05192 - Reg. nº 12.897 - Dia: 22/03/85)

ARAGUAIA HEVEA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 04.203.360/0001-41

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da ARAGUAIA HEVEA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Março de 1985, às 10:00 horas, na sede social, na Rua João Alfredo, 224, Belém-PA, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

1-) Exame e votação da proposta da Diretoria para aumento do limite de autorização do capital social, com a consequente alteração do artigo quarto do estatuto social.,

2-) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 21 de Março de 1985

a) Armando Conde-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4233, Reg. nº 12.900, Dias: 22,23e25/3/85)

FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR

CGC: 04.930.236/0001-88

1069

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 01 de dezembro de 1984. Esta Diretoria permanece ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários à perfeita compreensão dos documentos ora apresentados.

Belém, 18 de março de 1985

Ass. WILTON SANTOS BRITO- Diretor Presidente; HEITOR ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA-Diretor Vice-Presidente; Diretores Executivos- AGILIO LEÃO DE MACEDO FILHO JOSE HENRIQUE MODESTO DE LIMA, ARISTÓTELES PALMA FILHO, e LUIGI QUATTRINO.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original.

WILTON SANTOS BRITO
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

A T I V O			P A S S I V O		
	01.12.84	30.11.83		01.12.84	30.11.83
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE	204.135	7.982	Impostos e Obrigações Trabalhistas	466.354	133.266
Caixa e Bancos	50.388	7.982	Fornecedores, Financiamentos e Outros	424.867	81.235
Aplicações e Liquidez Imediata	153.747	-	Dividendos a Pagar	11.906	12.818
CLIENTES	393.010	215.931	Provisão P/Imposto de Renda	394.885	44.740
Duplicatas a Receber (Líquido de Desconto)	394.996	248.868			
(-) Duplicatas Descontadas	-	29.299	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.298.012	272.059
(-) Provisão P/Devedores Duvidosos	1.986	3.638	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	242	242
OUTROS CRÉDITOS	2.610.018	451.892	Financiamento e Outros	242	242
Empresa Controladora	2.489.617	434.994	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imposto a Recuperar	2.171	2.343	Capital Social Integralizado	1.446.169	566.898
Contas a receber	104.227	11.236	Reservas de Capital	4.103.998	1.019.229
Depósitos Compulsórios	-	566	Reservas de Lucro	222.977	53.254
Outros	14.003	2.753	Lucros Acumulados	1.685.348	280.225
ESTOQUES	683.094	152.666	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.458.492	1.919.606
Estoque	683.094	152.666			
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	31.073	14.854			
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	3.921.330	843.325			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	24	372			
Depósito P/Investimentos - FINAM	-	346			
Participações em Terceiros	24	26			
PERMANENTE					
Imobilizações Técnicas/Reflorestamento	7.557.188	2.082.490			
(-) Depreciação Acumulada	2.721.796	734.280			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	4.835.392	1.348.210			
TOTAL DO ATIVO	8.756.746	2.191.907	TOTAL DO PASSIVO	8.756.746	2.191.907
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	01.12.84	30.11.83	DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	01.12.84	30.11.83
Período de 01.12.83 a 01.12.84			EXERCÍCIO FINDO EM 01.12.84		
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)			(EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
Receitas Operacional Bruta	6.056.301	1.861.736	ORIGENS		
Deduções nas Vendas	980.622	282.751	Lucro do Exercício	676.000	73.424
Receitas Operacional Líquida	5.075.679	1.578.985	Depreciação	128.008	43.323
Custo Operacional da Receita	3.389.888	1.181.611	Valor Contábil do Imobilizado Venda/Baixado	15.477	22.279
Lucro Operacional Bruto	1.685.791	397.374	Correção Monetária Líquida do Balanço	1.428.932	300.161
Despesas Operacionais	(824.653)	(44.211)	Reservas Constituídas	-	346
Comerciais	131.893	38.185	Aumento do Exigível a Longo Prazo	19.501	-
Administrativas	429.872	115.462	Outras Aplicações	3.527	-
Financeiras (Receitas Financeiras)	(1.478.362)	(197.858)	APLICAÇÕES		
Outras Despesas Operacionais	91.944	2.369	Aquisições de Imobilizado	219.394	65.091
Lucro Operacional Líquido	2.510.444	439.216	Aumento do realizável a Longo Prazo	-	347
Resultado da Correção Monetária	1.428.932	(300.161)	Redução do Exigível a Longo Prazo	-	2.498
Outras despesas não Operacionais	(3.525)	(20.493)	Outras Aplicações	-	4.352
Lucro Líquido do Exercício	1.077.987	118.562			
Provisão P/Imposto de Renda	401.987	45.138			
Lucro Líquido após Imposto de Renda	676.000	73.424	Excedentes dos recursos obtidos sobre os recursos aplicados. Representando Aumento do capital Circulante Líquido.	219.394	72.288
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,34	3,17		2.052.051	367.245
			DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS			COMPONENTES	01.12.84	30.11.83
Período de 01.12.83 a 01.12.84					
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)			ATIVO CIRCULANTE	3.921.329	843.325
Saldo do Início do Período	280.225	65.457	PASSIVO CIRCULANTE	1.298.012	272.059
Correção Monetária	762.043	127.292	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.623.317	571.266
Saldo Corrigido	1.042.268	192.749			
Ajuste do Período	3.425	18.243			
Lucro do Exercício	676.000	73.424			
Transferências P/Reservas	36.345	4.191			
Reserva Legal	36.345	4.191			
Saldo no Fim do Exercício	1.685.348	280.225			

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

I- DIRETRIZES BÁSICAS:

- Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Financeiras, destacam-se:
- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferiores a 360 dias são apresentados como Circulante.
 - Os estoques são demonstrados ao custo médio de compra ou produção, que não excede ao preço de mercado.
 - O Imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção menos depreciação corrigida monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas admitidas pela legislação fiscal, sendo absorvida no custeio da produção ou diretamente no resultado.
 - A provisão para imposto de renda é constituída no exercício em que os resultados são auferidos.

WILTON SANTOS BRITO Diretor Presidente
CPF: 001.685.482-91

HEITOR ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA Diretor Vice-Presidente
CPF: 002.345.244-72

LUIGI QUATTRINO Diretor Executivo
CPF: 014.022.857-87

ARISTÓTELES PALMA FILHO
Diretor Executivo
CPF: 014.182.627-49

AGILIO LEÃO DE MACEDO FILHO
Diretor Executivo
CPF: 007.117.999-20

JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA
Diretor Executivo
CPF: 004.055.582-87

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO FARIA
Contador - CRC/PA - 2589
CPF: 000.798.982-20

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE

C.G.C. - 04.991.576/0001-19

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos ao exame de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, as Origens e Aplicações de Recursos e as Mutações do Patrimônio Líquido, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Dando continuidade ao processo, iniciado e mencionado em nossos relatórios a partir do exercício de 1981, de desaceleração das atividades de construção civil, mais especificamente ao ramo de incorporação imobiliária, a direção da empresa acredita ter diagnosticado acertadamente a crise que se vislumbra nesse setor.

Dentre outras causas amplamente conhecidas e divulgadas, a perda do poder aquisitivo da população em geral nos últimos anos e as mudanças e indefinições na política de reajuste da prestação da casa própria por parte do Sistema Financeiro de Habitação, forçaram, a que houvesse no presente exercício, uma retração ainda maior do mercado consumidor, Nossa consciência antecipada de tais fatos, se não permitiu dar continuidade ao ritmo de crescimento que teríamos a empresa nos cinco primeiros anos de atividade, garantiu-nos, a segurança de não ter colocado em risco sua sobrevivência e seu patrimônio.

Norteados por esse princípio, não procedemos a nenhum lançamento imobiliário, preocupados com a continuidade, de acordo com as disponibilidades, as obras do Edifício Volpi e do Edifício Djanira, sendo que, para este último, persistimos nos esforços para alocação de recursos através de agente financeiro, sem entretanto obtermos até o encerramento do presente exercício.

Para finalizar, agradecemos a todos os nossos auxiliares, sem distinção de categoria, por todo o esforço e empenho que sempre souberam dedicar à empresa, na esperança de que possamos promover e retomar nosso crescimento no próximo exercício.

Belém(PA), 31 de dezembro de 1984.

A DIRETORIA

ATIVO	Em Milhares de Cruzeiros		PASSIVO	Em Milhares de Cruzeiros	
	1984	1983		1984	1983
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	28.663	12.797	Fornecedores	3.483	516
Contas a Receber	402.232	489.788	Financiamentos	816	15
de Clientes	2	42	Impostos e Taxas		
Adiantamentos	3.736.873	1.264.316	Salários e Encargos	8.088	2.063
Estoque			Sociais	27	260
Demais Contas	2.809	5.264	Dividendos		
a Receber	4.170.579	1.772.207	Compromissos p/ Conclusão de Obras	1.414.668	276.032
			Financiamento S.F.H	178.411	221.366
			Demais Contas a Pagar	250	145
				1.605.743	505.397
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Contas a Receber	1.544.366	47.408	Financiamento S.F.H	490.629	
de Clientes	7.300		Contas a Pagar a Diretores e Acionistas	211	
Empréstimos a Oligadas	1.551.656	47.408		490.840	
			RESULTADOS DE EXERCÍCIO FUTUROS		
			Receita de Exercício Futuros	334.469	150.848
				334.469	150.848
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	630.353	230.014	Capital Integralizado	1.733.000	655.020
Imobilizado	1.712.460	574.131	Reservas de Capital	3.732.409	1.078.545
	2.342.813	804.145	Reservas de Lucros	168.597	227.672
			Lucros Acumulados	5.634.006	1.967.515
				8.065.058	2.623.750

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Em Milhares de Cruzeiros

	Exercícios Findos 31 de dezembro de	
	1984	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas e Serviços	1.907.985	647.359
Mercado Interno		
Redução de Vendas e Descontos Cancelados	(4.394)	(58.382)
Lucros de Exercícios Futuros	(334.469)	(150.848)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.569.122	438.149
Custos de Bens e Serviços Vendidos	(1.989.792)	(418.898)
LUCRO BRUTO	(420.670)	19.251
DESPESA OPERACIONAL LÍQUIDA		
Administrativas, inclusive honorários dos administradores		
Cr\$-19.337 Mil em 1983 e Cr\$-39.015 Mil em 1984	233.064	126.141
Com Vendas		2.195
Financiadas-Menos receitas financeiras		
Cr\$-36.246 Mil em 1983 e Cr\$-74.988 Mil em 1984	(68.463)	(17.531)
Tributárias	22.081	23.705
Depreciações	50.678	16.565
	(237.360)	(151.075)
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Resultado Positivo em Participações Societárias		43
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(658.030)	(131.781)
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS		
Prejuízo na baixa de Ativo Permanente	(52.199)	(17.314)
Outra Receita não Operacional	37.019	10.361
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	104.233	56.470
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(568.977)	(82.264)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(568.977)	(82.264)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO p/ Ação do Capital Social	(Cr\$-3)	(Cr\$-1)

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Em Milhares de Cruzeiros

	Exercícios Findos 31 de dezembro de	
	1984	1983
ORIGENS DE RECURSOS		
Das Operações Sociais		
Lucro Líquido do Exercício	(568.977)	(82.264)
Despesas (Receitas) que não afetam o Capital Circulante		
Correção Monetária do Balanço	(104.233)	(56.470)
Depreciações	50.678	16.565
Correção Monetária - Eletrobras	172	
	(622.360)	(122.169)
Varição do Resultado de Exercício Futuros	183.621	75.616
Constituição de Reservas		5.054
Correção Monetária Estoque de Imóveis	2.634.459	750.321
Valor Residual do Ativo Permanente Baixado	66.391	299.856
Investimentos	54.387	28.720
Imobilizado		
Aumento do Exigível a Longo Prazo	490.840	
	2.807.338	1.045.398
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
No Realizável a Longo Prazo:		
Contas a Receber de Clientes	1.496.958	9.561
Sociiedade Oligada	7.300	
No Ativo Permanente:		
Investimentos	5.054	46.747
Imobilizado		1.927
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo		23.707
Redução do Capital Social	221.660	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.509.312	303.602
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	1.298.026	741.796
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	1.772.207	863.756
No Fim do Exercício	4.170.579	1.772.207
	2.398.372	908.451
PASSIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	505.397	338.743
No Fim do Exercício	1.605.743	505.398
	1.100.346	166.655
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	1.298.026	741.796

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Milhares de Cruzeiros

	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS
		Correção Monetária do Capital	Subvenção p/ Investimentos	Legal	Estatutárias	
Em 01 de Janeiro de 1983	440.000	434.631	22.880	16.421	72.316	34.510
Correção Monetária do Balanço		1.025.564	27.096	25.710	113.225	54.032
Capitalização de Reservas	436.680	(434.631)	(2.049)			
Redução do Capital Social	(221.660)					
Constituição de Reservas			5.054			
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício						(82.264)
Em 31 de Dezembro de 1983	655.020	1.025.564	52.981	42.131	185.541	6.278
Correção Monetária do Balanço		3.731.844		90.694	399.415	13.515
Capitalização de Reservas	1.077.980	(1.025.000)	(52.980)			
Compensação de Prejuízos					(549.184)	(19.793)
	1.733.000	3.732.408	1	132.825	35.772	
Em 31 de Dezembro de 1984	1.733.000	3.732.409		168.597		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 1984 e 1983

1-CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objeto a exploração da atividade de Engenharia em geral, notadamente no setor de construção civil incluindo todos seus ramos, e tem como única controladora a Companhia Amazônia Textil de Anagem-CATA.

2-PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a-As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia estão de acordo com os critérios de avaliações dos elementos patrimoniais de ativo e passivo em consonância com os princípios geralmente aceitos pela contabilidade.

b-Estques

-Materiais de Consumo-São existentes para abastecimento das construções. Os seus valores são inferiores ao preço do mercado e estão avaliados pelos custos de aquisição.

-Imoveis a Comercializar-Advem de terrenos adquiridos para novas construções, unidades em construções e já concluídas.

c-Contas a Receber de Clientes-Estão registradas no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo, gerados por vendas já concretizadas, reajustáveis pela avaliação da UPC em quase sua totalidade.

d-Imobilizado-São registrados pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente. As depreciações são calculadas pelo método linear e computadas no resultado do exercício.

e-Compromissos para Conclusão de Obras-Valores orçados e registrados no Passivo Circulante para as obras em desenvolvimento, cujas unidades já foram objetos de contratação, menos os gastos realizados no período do andamento da construção.

f-Resultados do Exercício Futuros-Saldos positivos apurados em obras de nossa responsabilidade e diferidas na forma da legislação em vigor.

g-Financiamento S.F.H-São contratos de financiamentos firmados com a Caixa Econômica Federal, com juros 12% a.a e correção monetária da UPC.

3-CAPITAL SOCIAL

Capital Autorizado é composto de 50.000.000 ações ordinárias de Cr\$-10,00 cada e 50.000.000 ações preferenciais de igual valor unitário.

Capital Subscrito e Integralizado é composto de 88.087.512 ações ordinárias de Cr\$-10,00 cada e de 85.212.488 ações preferenciais de igual valor unitário.

4-CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	Em Milhares de Cruzeiros 31 de dezembro de	
	1984	1983
Do Patrimônio Líquido	4.363.348	1.282.112
Do Permanente:		
Investimentos	461.848	167.327
Imobilizado	1.371.273	412.935
Do Imoveis a Comercializar	2.634.460	758.321
	104.233	56.471

5-ESTOQUES

	Em Milhares de Cruzeiros 31 de dezembro de	
	1984	1983
Terrenos	664.953	211.885
Imoveis Concluídos	141.813	109.557
Imoveis em Construção	2.917.721	933.356
Materiais de Construção	12.386	9.518
	3.736.873	1.264.316

6-IMOBILIZADO

	Em Milhares de Cruzeiros 31 de dezembro de			
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Imoveis	1.297.157		1.297.157	411.443
Máquinas e Equipamentos	430.289	154.660	265.629	105.670
Veículos	172.666	33.850	138.816	50.818
Móveis e Utensílios	50.309	39.451	10.858	6.200
	1.950.421	237.961	1.712.460	574.131

7-INVESTIMENTOS

	Em Milhares de Cruzeiros 31 de dezembro de	
	1984	1983
ARTEMASA-Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A	142.017	45.046
Imoveis Alugados	453.858	143.959
Outros (Finam, Fiset, Finor e Enbraer)	34.478	41.009
	630.353	230.014

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS
GOMES
Diretor Presidente
CIC - 001.260.802-59

OTAVIO AGUIAR MARTINS
GOMES
Diretor Geral
CIC - 014.314.712-49

ADRIFRANC DE FARIAS
BESSA
Diretor Comercial
CIC - 032.557.342-49

AGOSTINHO DE JESUS MARTINS
Téc. Contab. CRC-4584-PA.
CIC-055.416.382-91
(T.Nº 05198-Reg.nº 12.923-Dia 22/03/85)

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS AÇO
CGC (MF) 0492980/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rodovia BR-315, Km 06 - Ananindeua - Pará, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6404, de 15.12.76, relativos ao Exercício social encerrado em 31.12.84.

Ananindeua, 21 de Março de 1985

A DIRETORIA

(Ext.nº 4220-Reg.nº 12.876-Dias 21-22 e 25/03/85)

FAZENDA PIRI-GRANDE S/A CCG-04.944.190/0001-60 RELATÓRIO DA DIRETORIA SENHORES ACIONISTAS EM CUMPRIMENTO DAS DISPOSTAS NAS LEIS Nº 6.404/1976 E Nº 6.402/1976, ESTANDO À DISPOSIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS PARA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SE FAZER NECESSÁRIA, A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984					
ATIVO	1983	1984	PASSIVO	1983	1984
ATIVO CIRCULANTE	500.000	1.289.591	PASSIVO CIRCULANTE	-	7.399.440
DISPONIBILIDADES	500.000	1.289.591	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	-	5.988.180
			ACIONISTAS DIRETORES	-	1.403.280
ATIVO PERMANENTE	-	86.497.395	PATRIMONIO LÍQUIDO	500.000	80.387.546
IMOBILIZADO	-	76.100.285	CAPITAL SUBSCRITO	500.000	130.500.000
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	-	10.554.109	CORRECAO DO CAPITALIZADO	-	(57.672.000)
OUTROS	-	7.918.135	CORRECAO DO CAP. INTEGRALIZADO	-	-
ESTUDOS E PROJETOS	-	-	ACOES ORDINARIAS	-	7.559.546
DESP. PRE-OPERACIONAIS	-	-			
TOTAL DO ATIVO	500.000	87.786.986	TOTAL DO PASSIVO	500.000	87.786.986

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS			DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
1. ORIGENS	1983	1984	VARIAÇÃO	INÍCIO	FIN	CAP. CIRCUL.
REALIZAÇÃO DO CAPITAL	500.000	72.328.000	ATIVO CIRCULANTE	500.000	1.289.591	789.591
DEPRECIACÃO DO EXERCÍCIO	-	50.405	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	500.000	6.168.829	(7.808.829)
SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	-	(654.440)				
TOTAL	500.000	71.731.955	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA			
				DEBITO	CREDITO	SALDO
2. APLICAÇÕES:						
ADQUIÇÃO DO ATIVO FIXO	-	68.945.000	ATIVO IMOBILIZADO	-	7.156.491	(7.156.491)
APLICAÇÕES NO DIFERIDO	-	8.390.812	ATIVO OPERACIONAL	-	7.057.435	(7.057.435)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	500.000	(6.609.845)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.559.546	-	7.559.546
TOTAL	500.000	71.731.955	TOTAL	7.559.546	8.213.985	(654.440)

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO EM 31.12.84			
CONTA	CUSTO	DEPREC. MONET.	DEPREC. RESID.
TERRAS	65.820.000	6.842.498	-
REC. AND.	500.000	-	72.285.428
AP. E EQUIP.	500.000	51.900	11.254
NOVA. TRABALHO	1.430.000	150.210	44.583
TOTAL	68.945.000	7.156.491	86.043.086
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.84			
AUTORIZADO	SUBSCRITO	A SUBSC.	V. P/ACAO
A. ORDINAR.	500.000.000	130.000.000	369.500.000
A. PREFER.	500.000.000	-	500.000.000
QT. AÇÕES	1.000.000.000	130.000.000	869.500.000

NOTAS EXPLICATIVAS AS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

I. AS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO FORAM CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E O RESULTADO REGISTRADO NO ATIVO DIFERIDO NA FORMA REGULAMENTAR.

II. AS DEPRECIACÕES FORAM OBEDECIDAS AS TAXAS E LIMITES NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PELAS OBRIG. LÍQUID.

III. A RECEITA QUE EVENTUALMENTE OCORRER, FOI PROJEITADA NA TARTE QUE AMORTIZADO APÓS A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO.

(T.nº 05197-Reg.nº 12.912-Dia 22/03/85)

MAGINCO COMPENSADOS S/A
CGC - 04.781.837/0001-76
JUCEPA: 15300001579

CAPITAL AUTORIZADO CR\$-14.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO CR\$- 2.514.205.490
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$- 2.514.205.490

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 12.03.85

As dez horas do dia doze de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, na sede social, sito à Rodovia BR 316 KM 12, Município de Ananindeua, Es todo do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deli berar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de CR\$-1 (um cruzeiro), cada, totalizando CR\$-500.000.000 (quinhentos milhões de cruzei ros), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do De senvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF.GS nº 01599/85 de 05.03.1985. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, confor me Boletim de Subscrição de 18.03.1985, assinado pelos senhores Danilo Olivo Carlotto Remor e Sergio Santo Remor, representantes da Empresa, pelo senhor José Maria Fabricio Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departame nto de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto inte gral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará por decisão da 2ª Turma sob o nº 499/85 em 21.03.1985.

(T.nº 05198-Reg.nº 12.920-Dia 22/03/85)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - ARTEMASA
C.G.C. - 04.972.626/0001-10
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No cumprimento do dever regimental, apresentamos o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Mutações de Patrimônio Líquido, Origens e Aplicações de Recursos.

Por motivos alheios à nossa vontade, a empresa lamentavelmente continua desativada. Tivesse a SUDAM cumprido com as recomendações expressas no Parecer nº 31/73 de Março de 1983, data da aprovação da ampliação do nosso Projeto, liberando os modestos recursos das 89.278 ORIN's, como era seu dever, dos quais apenas nos atendeu em 25%, inquestionavelmente já teria mos atingido os seguintes objetivos:

- Geração ocupação para mais de duas centenas de famílias, numa época em que o de semprego aflige a toda a família brasileira;
 - Contribuição consideravelmente para o aumento de nossas exportações de madeiras transformadas em produtos acabados. Nosso projeto adveio de pertinaz e dispendio so trabalho de pesquisa junto a vários mercados externos com resultados exitosos para a absorção de 100% de nossa produção de portas e esquadrias em madeiras ma cicas;
 - Geração de impostos em todas as áreas de arrecadação fiscal;
 - Utilização de todo equipamento da indústria nacional;
 - Evitado os efeitos implacáveis da maior vertice de inflação acumulada durante os dois anos que nos separam da aprovação, e ainda com 75% dos recursos inatendidos pela SUDAM, embora, como é óbvio, venham a ser os mesmos corrigidos.
- Finalmente, como a ninguém é dado o condão de fazer regressir o tempo, resta-nos es perar as próximas mudanças, que não de ser mais compreensíveis não só com o significado do empreendimento como a tradição do nosso Grupo.

Belém(PA), 31 de dezembro de 1984

A DIRETORIA

ATIVO	Em Milhares de Cruzeiros		PASSIVO	Em Milhares de Cruzeiros	
	1984	1983		1984	1983
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	844	2.415	Salários e Contribuições Sociais	779	346
Contas a Receber de Clientes	3.653	3.503	Impostos e Taxas	40	295
Estoque	5.111	5.200	Investimentos	-	2.400
I.P.I. a Ressarcir	-	106	Demaís Contas e Despe - sas a Pagar	-	914
Demaís Contas	1.057	-		819	3.955
	10.665	11.224			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos Compulsorios	419	143	Sociedade Controladora	7.300	7.300
	419	143			
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	13	4	Capital Integralizado	375.500	177.500
Imobilizado	859.354	243.971	Reservas de Capital	520.463	109.098
Diferido	33.631	8.779	Reservas de Lucros	-	7.153
	892.998	252.754	Lucro (Prejuízo) Acumula do	-	(33.585)
	904.082	264.121		895.963	260.166
				904.082	264.121

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Em Milhares de Cruzeiros

Exercícios Findos	31 de dezembro de	1984	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Vendas	150	8.989	
Mercado Interno	-	4.931	
Mercado Externo	-	-	
Estímulos Fiscais	150	13.920	
à Exportação	-	549	
	150	14.469	
Imposto sobre Vendas (IPI, ICM, PIS e FINSOCIAL)	(25)	(1.345)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	125	13.124	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(50)	(9.421)	
LUCRO BRUTO	75	3.703	

DESPESAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS

Com Vendas

Administrativas, inclusive honorários dos administra dores Cr\$-5.258.625 Mil em 1983 e Cr\$-12.996.432 Mil em 1984

27.783

17.784

Financiadas-Menos receitas financeiras Cr\$-54 Mil em 1983 e Cr\$-84 Mil em 1984

2.530

11.440

Tributárias

304

367

Ajuste exercício Anterior

(31.084)

(30.269)

LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL

(31.009)

(26.566)

RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAL

11.069

2.616

CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

(133.353)

67.835

LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA

(153.293)

43.885

LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

(153.293)

43.885

LUCRO (PREJUÍZO) Líquido p/Ação do Capital Social Cr\$-0,40 Cr\$-0,25

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 1984 e 1983

1-OPERAÇÕES

A Sociedade tem como objeto a industrialização e comercialização de madeiras em geral inclu sive sob a forma de artesanato, o seu controle acionário é obtido pelas empresas COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGEA-CATA e COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE.

2-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a-ESTOQUES - Os estoques estão avaliados a custo de aquisição ou produção sem que os mesmos excedam o valor de reposição ou mercado:

	Em Milhares de Cruzeiros	
	31 de dezembro de	
	1984	1983
Produtos Acabados	5.081	3.100
Produtos em Elaboração	-	1.779
Materiais Secundários	30	232
Matérias Primas	5.111	5.161

b-IMOBILIZADO-Está demonstrado a custo de aquisição ou construção, acrescido da correção mo netária calculada com base na variação trimestral do valor das ORIN's, como segue:

	Em Milhares de Cruzeiros	
	31 de dezembro de	
	1984	1983
Custo		
Corrigido	777.486	777.486
Depreciação Acumulada	184.183	171.377
Líquido	16.966	12.806
	85.743	7.977
	33.631	61.084
	1.098.009	892.984
	205.025	252.750

c-INVESTIMENTOS

	Em Milhares de Cruzeiros	
	31 de dezembro de	
	1984	1983
Telepará	13	4
	13	4

3-CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	Em Milhares de Cruzeiros	
	31 de dezembro de	
	1984	1983
Do Patrimônio Líquido	813.406	148.700
Do Ativo Permanente	-	-
Investimentos	9	3
Imobilizado	680.044	216.532
Resultado do Exercício	133.353	67.835

4-CAPITAL SOCIAL-O Capital Social autorizado é composto de 200.000.000 ações ordinárias no va lor nominal de Cr\$-1,00 cada e 300.000.000 ações preferenciais de igual valor unitário. O CAPITAL SUBSCRITO é composto de 173.778.750 ações ordinárias de Cr\$-1,00 cada e 201.721.158 ações preferenciais de igual valor unitário.

5-A Empresa encontra-se em fase de ampliação e para conclusão do projeto estão previsto a apli cação de recursos da ordem de 119 Mil ORIN's; o início da produção em escala comercial esta prevista para o segundo semestre de 1985.

As fontes de recursos a serem utilizadas para complementação do projeto são as seguintes:

Em Milhares de O R T N's

Recursos do Grupo Empreendedor

30

89

119

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Milhares de Cruzeiros

CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	
	Correção Monetária do Capital	Legal	A Realizar		
Em 01 de Janeiro de 1983	31.490	35.458	10	2.778	(30.195)

Correção Monetária do Balanço	31.010	104.650	4.366	(47.275)
Capitalização de Reservas		(31.010)		
Realização do Capital c/ Incentivos Fiscais	50.000			
Realização do Capital em Dinheiro	65.000			43.885
Lucro Líquido do Exercício			2.778	(2.778)
Transferência de Reservas		(26.432)	(7.154)	33.585
Compensação de Prejuízos	177.500	82.665		
Em 31 de dezembro de 1983		673.413		
Correção Monetária do Balanço		82.323	(82.323)	
Capitalização de Reservas				
Realização do Capital c/ Incentivos Fiscais	100.000			
Realização do Capital em Dinheiro	15.677			
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		(153.293)		(153.293)
Compensação de Prejuízos		153.293		
Em 31 de dezembro de 1984	375.500	520.463		

VALDEMIR AGUIAR MARTINS GOMES	ADRIFRANC DE FARIAS BESSA	AGOSTINHO DE JESUS MARTINS
Diretor Presidente	Diretor Geral	Tec. Cont. CRC-4585-PA
CIC-001.260.802-59	CIC-032.557.342-49	CIC-055.416.382-91

OTAVIO AGUIAR MARTINS GOMES	AGOSTINHO DE JESUS MARTINS
Diretor Administrativo Financeiro	Sub-Diretor
CIC-014.314.712-91	CIC-055.416.382-91
FIBRASA - AGRO INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A. (T.nº 05198-Reg.nº 12.922	
CCC(MF) - 04.970.836/0001-70	-Dia 22/03/85)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, vimos, pela décima quarta vez a presença de V.Sa., submeter ao exame e apreciação as peças contábeis, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as respectivas Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.

O resultado do exercício para melhor alvitre dos senhores acionistas, o seu desempenho foi considerado satisfatório devido a boa safra dos produtos nativos da região onde atuamos e as nossas diretrizes para atingir o ideal delimitado.

Os nossos objetivos continuaram cada vez mais esperançosos de incentivar a cultura regional das fibras naturais.

Dessa maneira encerramos o nosso Relatório, agradecendo ao corpo acionário e nossos colaboradores que contribuíram em mais uma etapa para os resultados alcançados.

Santarém-PA, 15 de Janeiro de 1985

A DIRETORIA**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.84**

ATIVO		Em Milhares de Cruzeiros		PASSIVO		Em Milhares de Cruzeiros	
		1984	1983			1984	1983
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e Bancos		36.400	10.643	Fornecedores		3.520	-
Adiantamentos		1.525	7.169	Salários e encargos sociais		5.496	1.106
Estoque		7.687	-	Distribuições de lucros a administradores		6.500	-
Despesas do exercício seguinte		1.076	-	Impostos e taxas		2.731	2.899
		46.688	17.812	Dividendos		14.629	2
						32.876	4.007
PERMANENTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Investimentos		-	1.089	Capital Integralizado		73.000	42.000
Imobilizado		260.684	58.252	Reservas de capital		157.615	31.146
		260.684	59.341	Reservas de lucros		2.925	-
		307.372	77.153	Lucros Acumulados		40.956	-
						274.496	73.146
						307.372	77.153

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Em Milhares de Cruzeiros

		Exercícios Findos	
		31 de dezembro de	31 de dezembro de
		1984	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Vendas e Serviços:			
• Mercado Interno		386.332	68.203
MENOS:			
Impostos (ICM, ISS, PIS, FINSOCIAL)		17.877	2.924
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		368.455	65.279
Custo das vendas e serviços		121.542	19.374
LUCRO BRUTO		246.913	45.905
DESPESAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS			
Com vendas		12.845	2.951
Gerais administrativas, inclusive dos administradores		155.057	25.922
Cr\$10.743 mil em 1983 e Cr\$31.812 mil em 1984		2	-
Financeiras		829	918
Tributárias		7.260	943
Depreciações		175.993	30.734
		70.920	15.171
LUCRO OPERACIONAL		1.599	-
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS			
• Prejuízo na baixa de ativo permanente		1.464	253
• Outras receitas não operacionais		(135)	253
		(5.777)	(19.272)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		65.008	(3.849)
Previsão para o imposto de renda		65.008	(3.849)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		6.500	-
• Participações dos administradores		58.508	(3.849)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		Cr\$0,80	(Cr\$0,09)
Lucro (Prejuízo) por ação do capital social no fim do exercício			

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Em Milhares de Cruzeiros

		Exercícios Findos	
		31 de dezembro de	31 de dezembro de
		1984	1983
ORIGENS DE RECURSOS			
Das operações sociais			
Lucro líquido do exercício		58.508	(3.849)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:			
• Correção Monetária do balanço		5.777	19.273
• Depreciações		7.260	943
		71.545	16.367
Valor residual ativo permanente baixado		1.640	-
TOTAL DAS ORIGENS		73.185	16.367
APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
No ativo permanente:			
• Imobilizado		58.551	3.638
• Dividendos propostos		14.627	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES		73.178	3.638
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:		7	12.729
ATIVO CIRCULANTE			
• No início do exercício		17.812	1.767
• No fim do exercício		46.688	17.812
		28.876	16.045
PASSIVO CIRCULANTE			
• No início do exercício		4.007	691
• No fim do exercício		32.876	4.007
		28.869	3.316
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		7	12.729

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Milhares de Cruzeiros

	CAPITAL IN	RESERVAS DE CAPITAL			RES. DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS
		C.Monet. do Capital	Subvenção p/ Investimentos	C.Monet. ria Especial	Legal	Estatutárias	
Em 1º de Janeiro de 1983	21.000	21.606	405	1.769	250	753	(22.602)
Capitalização de Reservas	21.000	(21.000)	-	-	-	-	-
Corr. Monetária do Balanço	-	66.707	635	2.770	391	1.178	(17.868)
Compensação de prejuízos exercícios anteriores	-	(37.207)	-	(4.539)	(641)	(1.931)	(44.319)
Prejuízo Líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	(3.849)
Em 31 de dezembro de 1983	42.000	30.106	1.040	-	-	-	58.508
Lucro líquido exercício	31.000	(29.960)	(1.040)	-	-	-	-
Capitalização de reservas	-	157.469	-	-	-	-	-
Correção monet. do balanço	-	-	-	-	-	-	-
APROPRIAÇÕES PROPOSTAS A AGO:							
• Reserva Legal	-	-	-	-	2.295	-	2.295
• Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(14.627)
Em 31 de Dezembro de 1984	73.000	157.615	-	-	-	-	40.956

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 1984 e 1983

1. OPERAÇÕES

A empresa tem como atividades preponderantes o beneficiamento de produtos primários notadamente fibras naturais de (juta e malva), agricultura, pecuária e sua comercialização nos mercados internos e externos.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS**a) CORREÇÃO MONETÁRIA**

Os efeitos inflacionários nos resultados foram reconhecidos pela correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, com base na variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORIN's), até a data do balanço, refletindo portanto a débito da conta de resultados do exercício.

b) ESTOQUES

Os estoques estão avaliados a custo médio de aquisição, inferior ao de mercado ou de reposição.

c) DEPRECIACÕES

A depreciação do imobilizado é computada sobre os custos dos bens corrigidos monetariamente, pelo método linear e às taxas permitidas pela legislação em vigor.

d) PARTICIPAÇÕES

As participações nos resultados, de acordo com os estatutos sociais foram absorvidas no resultado do exercício.

e) DIVIDENDOS

O dividendo mínimo obrigatório foi calculado em 25% do lucro líquido do exercício.

3. IMOBILIZADO

(Cr\$ 000)

31 de dezembro de

1984

1983

Custo

Corrigido

Depreciação

Acumulada

LÍQUIDO

LÍQUIDO

157.206

113.177

5.850

46.105

119.027

10.471

14.338

1.826

24.809

12.982

29.138

6.542

42.120

177

6.860

2.232

7.037

-

18.489

-

28.803

160

18.489

-

28.803

160

397.491

136.807

260.684

58.252

4. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

(Cr\$ 000)

31 de dezembro de

1984

1983

Do Patrimônio Líquido

Do Ativo Permanente:

• Investimentos

• Imobilizado

REDUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

151.101

33.877

5.777

19.273

5. ESTOQUES

(Cr\$ 000)

31 de dezembro de

1984

1983

Sacos de polipropileno

7.687

-

7.687

-

6. CAPITAL

O capital social autorizado é composto de 73.000.000 ações ordinárias, de Cr\$1,00 cada e de 5.000.000 de ações preferenciais de igual valor nominal. As ações preferenciais confere aos seus possuidores o direito de prioridade na distribuição de dividendos anuais não cumulativos de no mínimo 6% (seis por cento) sobre o valor das ações ordinárias, nas distribuições que se seguirem, após ter sido assegurado aquelas o mesmo dividendo de 6% (seis por cento). As ações preferenciais, ao contrário das ordinárias, não tem o direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

DIRETORIA EXECUTIVA

- Diretor Presidente	- Valdemiro Aguiar Martins Gomes
- Diretor Geral	- Kohei Tsuji
- Diretor Comercial	- Abel Walter Gomes
- Sub-Diretor	- Franemil João Loureiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Presidente	- Valdemiro Martins Gomes
- Membros	- Valdemiro Aguiar Martins Gomes
	- Otávio Aguiar Martins Gomes
	- Fernando Calves Moreira

NELSON GALVÃO SANTOS

CONTADOR-CRC-PA-2458

CIC - 000057542-91

(T.nº 05198-Reg.nº 12.923-Dia 22/03/85)

INDÚSTRIA MARONI S/A

CNC-MF Nº 04.554.671/0001-55

Capital Autorizado: Cr\$- 500.000.000. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$- 264.027.000. EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31.10.84. Às 08:00 horas do dia 31.10.84, em sua sede social no município de Ananindeua, Esta do do Pará, à Rua As de Ouro, 1, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 40.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$- 1,00 cada uma, no total de Cr\$- 40.000.000, dentro do limite do Capital Autorizado, subscritas pelos atuais possuidores deste tipo de ação. Foi aprovada por unanimidade a colocação, emissão, subscrição e integralização das ações acima mencionadas, conforme Boletim de Subscrição, assinado pelos acionistas. O texto desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 75/85 de 28.01.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T.nº 05196-Reg.nº 12.914-Dia 22/03/85)

CIALPA - COMPANHIA DE AGROPECUÁRIAS LEVES DO PARÁ
CGC/MF Nº 04.059.035/0001-35
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, ficando ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Como firma da Amazônia, contamos com o apoio da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, cujo apoio Governamental vem contribuir para o total desenvolvimento industrial da Empresa. Belém, Pará, 31 de dezembro de 1984. aa) A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Cr\$ 1.000)

ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE	245.452	202	CIRCULANTE	237.076	118.778
- Disponível	220	202	- Fornecedores	2.332	3.206
- Caixa	119	31	- Nacionais	2.332	3.206
- Bancos	101	171			
Outros Créditos	245.232	-	Obrigações Diversas	234.744	115.572
- Adiantamento para Despesas	400	-	- Obrigações Trabalhistas	19.355	10.199
- Adiantamento a Fornecedores	243.955	-	- Obrigações Sociais	6.455	122
- Salário Família a Compensar	877	-	- Obrigações Tributárias	2.731	256
PERMANENTE	3.736.015	1.166.658	- Obrigações Diversas	206.203	104.995
- Investimentos	16.170	5.129			
- Direito de Utilização de Telefone	16.170	5.129	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.744.391	1.048.082
Imobilizado	3.190.955	1.014.201	Capital Social	1.284.582	481.000
- Veículos	19.436	6.165	- Capital Social Autorizado	3.500.000	700.000
- Máquinas e Motores	104.759	33.228	- Capital Social a Subscriver(-)	2.215.417	219.000
- Aparelhos e Equipamentos	766	243			
- Móveis e Utensílios	2.788	884	Reserva de Capital	2.459.809	567.082
- Imobilizações em Curso	3.084.126	975.648	- CM do Capital	2.459.809	567.082
- Depreciação Acumulada (-)	20.920	1.967			
Diferido	528.890	147.328			
- Estudos e Projetos	146.754	42.034			
- Gastos de Implantação	382.136	105.294			
TOTAL DO ATIVO	3.981.467	1.166.860	TOTAL DO PASSIVO	3.981.467	1.166.860

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Discriminação	1984	1983
DESPESAS (-)	105.458	37.651
- Despesas Gerais e Administrativas(-)	104.243	37.506
- Pessoal e Encargos	26.207	3.052
- Utilidades	585	29
- Utilizações	2.648	-
- Honorários	26.293	14.170
- Impostos e Taxas	529	797
- Depreciações e Amortizações	9.039	1.089
- Despesas Gerais	38.942	18.368
Receitas/Despesas Financeiras (-)	1.215	145
- Receitas Financeiras	-	160
- Despesas Financeiras(-)	1.215	305
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(105.458)	(37.651)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	55.282	35.808
- Saldo Devedor da Corr. Monetária(-)	-	35.808
- Saldo Credor da Corr. Monetária	55.282	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(50.176)	(73.459)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO"

Discriminação	1984	1983
- Saldo no Início do Exercício	105.294	12.408
- Corr. Monetária do Saldo Inicial	226.666	19.427
- Saldo Inicial Corrigido	331.960	31.835
- Resultado Líquido do Exercício	50.176	73.459
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	382.136	105.294

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discriminação	1984	1983
ORIGENS	140.081	224.213
- Resultado do Exercício	(50.176)	(73.459)
- Resultado da Correção Monetária	(55.282)	35.808
- Depreciação do Exercício	9.039	1.089
- Realização do Capital Social	236.500	260.775
APLICAÇÕES	13.128	339.402
- Investimentos Realizados	3.664	3.664
- Aplicações em Bens do Ativo Fixo	4.478	324.788
- Aplicações em Conta do Diferido	8.650	10.950
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	126.953	(115.189)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Discriminação	Saldo no Fim do Exercício	Variação
	Anterior	Atual
1984		
- Ativo Circulante	202	245.452
- Passivo Circulante	118.779	237.076
- Capital Circ. Líquido	-118.577	8.376
1983		
- Ativo Circulante	5.446	202
- Passivo Circulante	8.834	118.779
- Capital Circ. Líquido	-3.388	-118.577

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES DO PAT. LÍQUIDO - 1983 a 1984

Discriminação	Capital Realizado	Reserva de Capital-CM	TOTAL
- Saldo em 31.12.82	167.400	52.825	220.225
- Aumento de Capital:			
- Integralização de Ações	260.775	-	260.775
- Incorporação de Reservas	52.825	(52.825)	-
- Correção Monetária	-	567.082	567.082
- Saldo em 31.12.83	481.000	567.082	1.048.082
- Aumento de Capital:			
- Integralização de Ações	236.500	-	236.500
- Incorporação de Reservas	567.082	(567.082)	-
- Correção Monetária	-	2.459.809	2.459.809
- Saldo em 31.12.84	1.284.582	2.459.809	3.744.391

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras, correspondem ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1984. Entre os principais procedimentos contábeis, ressaltamos os seguintes:

1. Apresentação das Contas:

- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazos vencíveis até o final do exercício seguinte estão demonstrados no Circulante;
- O Imobilizado está registrado ao custo original, acrescido da correção monetária anual, com base nos coeficientes de variação da ORVM;
- As Imobilizações em curso estão representadas pelos seguintes itens: Pesquisas Minerais, Edificações, Instalações Elétricas, Máquinas e Motores e Instalações Industriais;
- As depreciações sobre o custo histórico dos bens devidamente corrigidas, são calculadas pelo método linear, sendo absorvidas diretamente nos resultados do exercício.

2. Capital Social

- O Capital Social na data do Balanço, está representado pelo total de 1.284.582,071 Ações, sendo: 338.573,203 Ações Ordinárias Nominativas e 946.008,868 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas.
- O Capital Social sob o ângulo de "Autorizado", "A Subscriver" e "Realizado", estão assim representados:
 - Capital Social Autorizado Cr\$ 3.500.000.000
 - Capital Social a Subscriver Cr\$ 2.215.417.929
 - Capital Social Realizado Cr\$ 1.284.582.071

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- WASHINGTON JUAREZ DE BRITTO - Presidente
- JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Membro
- MARIA DE NAZARÉ C. DE MACEDO MENDONÇA - Membro

DIRETORIA

- ANTONIO CAVALHEIRO DE MACEDO LIMA - Diretor Presidente
- JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Diretor Adj. Financeiro
- PEDRO NELIO RODRIGUES CAL - Diretor Técnico
- HEITOR DA SILVA NUNES - Técnico de Contabilidade
- CRC-PA 0312
- CIO COL.121.312-00

(T. nº 05196-Reg. nº 12.916-Dia 22/03/85)

DEIMAR NORTE S/A

CGC/MF- 04.552.824/0001-25
Capital Autorizado.....Cr\$5.200.000.000
Capital Subscrito.....Cr\$3.669.950.455
Capital Integralizado.....Cr\$3.669.950.455

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de março de 1985.

As dez horas, na sede social, sito à Bertoldo Costa s/nº na cidade de Maracanã, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 200.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-Finam, no valor nominal de Cr\$1, cada, totalizando Cr\$200.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Sudam conforme OF. GS nº01629/85 de 05.03.85, e 52.000.000 de ações Ordinárias nominativas, subscritas e integralizadas pelos acionistas, no valor de Cr\$ 1,00 totalizando -- Cr\$52.000.000,00 Foram aprovadas por unanimidade a emissão e subscrição das ações preferenciais, conforme Boletim de Subscrição de 13.03.85, assinados pelos Srs. Prodcy da Silva Pacheco e Protásio da Costa Pacheco Neto, representantes da empresa, pelo Sr. Raimundo N.C. Cordeiro respondendo pela Diretoria Financeira e Luiz E.P. Lobão Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o Finam, bem como emissão e subscrição das ações Ordinárias, conforme Boletim de subscrição.

O texto integral desta ata foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Antonio Pessoa de Albuquerque - secretário Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA-Certificado que por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº484/85 uma via deste documento por despacho desta data - Belém 19 de março de 1985

Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05198-Reg. nº 12.919-Dia 22/03/85)

CAPSS-COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO

CGC-MF Nº 04.970.265/0001-73

Capital Autorizado: Cr\$- 678.300.000. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$- 358.081.137. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 06.03.85. As 08:00 horas do dia 06.03.85, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 718-119 andar-sala 1.109, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 42.016.800 Ações Ordinárias Nominativas e 126.050.400 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$- 1,19 cada uma, nos totais, respectivamente, Cr\$- 49.999.92 e Cr\$- 144.999.976, dentro do limite do Capital Autorizado, aquelas para os atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme Ofício GS-01676/85 de 06.03.85. Foi aprovada por unanimidade a colocação, emissão, subscrição e integralização das ações acima mencionadas, conforme Boletins de Subscrições assinadas pelos acionistas. O texto integral desta Ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 491/85, em 19.03.85. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 05196-Reg. nº 12.915-Dia 22/03/85)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A

CGC/MF - 04.364.519/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de Abril de 1985, às 10:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - conj. 1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1984 b) - Aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 59 do Estatuto Social; c) - Fixação dos honorários dos administradores. Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. Belém, 08 de Março de 1985. OSCAR AMERICANO NETO - Vice Presidente do Conselho de Administração.

T. nº 05195, Reg. nº 12.908, Dias: 22,23e26/03/85)

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. nº 47.461.678/0001-35

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Março de 1985, às 08:00 (oito) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo nº 224, Belém (Pa), a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- Exame e votação da proposta da Diretoria para aumento do limite de autorização do capital social, com a consequente alteração do artigo terceiro do Estatuto Social.

2- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 21 de Março de 1985.

(a) Armando Conde-Presidente
do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4222. Reg. nº 12.905, Dias: 22,25e26/3/85)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA

CGC/MF 05.056.312/0001-30

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, durante o expediente normal na sede desta empresa, na Estrada do Matadouro, s/nº, em Icoaraci, os documentos relativos ao exercício de 1984, de que trata o artigo 133, da Lei nº 6404 de 15.12.76. Belém (Pa), 22 de março de 1985 JOSE DE MIRANDA CASTELO BRANCO Diretor-Presidente

(T. nº 05183 - Reg. nº 12.859 - Dias: 22, 27/03 e 01/04/1985)

BCN AGROPASTORIL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. nº 03.503.802/0001-02

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Março de 1985, às 9:00 (nove) horas na sede social, na Rua João Alfredo, 224, Belém-Pa, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- Exame e votação da proposta da Diretoria para aumento do limite de autorização do capital social, com a consequente alteração do Artigo quarto do Estatuto Social.

2- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 21 de Março de 1985

(a) Armando Conde-Presidente.

do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4231, Reg. nº 12.904, Dias: 22,25e26/3/85)

ALDISA-AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A

CGC-MF Nº 00.148.825/0001-58

Capital Autorizado: Cr\$- 605.230.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$- 181.771.210,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO de 08.03.85. As 14:00 horas do dia 08.03.85, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 718-119 andar-sala 1.109, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 27.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 80.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$- 1,00 cada uma, nos totais, respectivamente, de Cr\$- 27.000.000,00 e Cr\$- 80.000.000,00, dentro do limite do Capital Autorizado, aquelas para os atuais possuidores daqueles tipos de Ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme Ofício GS-01291/85 de 05.03.85. Foi aprovada por unanimidade a colocação, emissão, subscrição e integralização das ações acima mencionadas, conforme Boletins de Subscrições assinados pelos acionistas. O texto integral desta Ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 487/85 em 20.03.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 05196-Reg. nº 12.913-Dia 22/03/85)

**CATA**COMPANHIA AMAZONIA
TEXTIL DE ARAGEM

C.G.C. (MF) - 04.895.759/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

No cumprimento as determinações legais e estatutárias, vimos pela 23a. vez informar aos nossos acionistas que procedemos o levantamento do Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Mutações do Patrimônio Líquido, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Tais elementos refletem a posição econômico-financeira do exercício social pré-falado.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belém-PA, 15 de Janeiro de 1985

A DIRETORIA**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.84**

A T I V O	Em milhares de Cruzeiros	
	1984	1983
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	1.080.987	194.584
Aplicações financeiras no mercado aberto	-	285.236
Contas a receber de clientes	7.443.462	2.837.193
Títulos descontados	(3.455.649)	(1.264.660)
Provisão para contas de cobranças duvidosas	(223.304)	(85.116)
Títulos e valores mobiliários	209.241	81.713
Depósitos judiciais	3.562	1.139
Adiantamentos	90.184	158.162
ESTOQUES	8.257.614	2.273.005
Bens destinados a venda	1.141	1.141
IPI E IRPJ a ressarcir	127.754	7.724
Demais contas a receber	60.828	493
Despesas do exercício seguinte	288.156	75.299
	13.883.976	4.565.913
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos compulsórios	212.572	72.990
Incentivos fiscais a aplicar	60.387	103
Sociedades controladas	-	3.895
	272.959	76.988
PERMANENTE		
Investimentos	14.037.013	4.804.753
Imobilizado	16.168.732	5.329.850
	30.205.745	10.134.603
	44.362.680	14.777.504
P A S S I V O		
CIRCULANTE		
Fornecedores	1.550.365	974.308
Financiamentos nacionais	4.396.356	804.752
Financiamentos no exterior	315.043	123.177
Salários e contribuições sociais	911.908	265.099
Impostos e taxas	335.604	61.043

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em milhares de Cruzeiros

	Capital Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS
		Correção Monetária do Capital Social	Subvenção p/ Investimento	Legal	Estatutária	Ações Bonificadas	
Em 01 de janeiro de 1983	1.480.000	1.450.907	754.292	216.415	249.079	231.029	
Capitalização de reservas	1.671.961	(1.450.200)	-	-	(149.477)	(72.184)	
Transferências para reservas	-	-	264.602	59.356	118.712	-	(222.651)
Redução do capital social	(221.661)	-	-	-	-	-	
Dividendos prescritos	-	-	-	-	317	-	
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(15.093)	-	
Dividendos aprovados pela AGO	-	-	-	-	-	-	(296.779)
Correção monetária do balanço	-	4.618.676	1.178.942	338.861	145.994	248.717	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	1.187.116
Em 31 de dezembro de 1983	2.930.200	4.619.383	2.197.836	614.632	349.532	407.562	667.686
Capitalização de reservas	6.955.757	(4.616.315)	(1.931.880)	-	-	(407.562)	
Dividendos prescritos	-	-	-	-	1.849	-	
Correção monetária do Balanço	-	21.288.961	582.186	1.323.171	756.447	-	
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	1.393.234
Ajuste IRPJ exercício anterior	-	-	-	-	-	-	(1.124.830)
Imposto de renda isento de recolhimento (Art. 9º dos Decretos-Leis 1564/77 e 1898/81)	-	-	287.242	-	-	-	(20.508)
Reserva de redução imposto de renda	-	-	13.832	-	-	-	
	9.885.957	21.292.029	1.149.217	1.937.803	1.107.828	-	915.582
	9.885.957	22.441.246	1.149.217	1.937.803	3.045.631	-	915.582

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Em milhares de Cruzeiros

ORIGENS DOS RECURSOS	Exercícios findos em 31 de dezembro de	
	1984	1983
Das operações sociais:		
Lucro líquido do exercício	(1.124.830)	1.187.116
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Correção monetária do balanço	3.390.972	764.166
Participação em sociedades controladas	1.500.751	(569.823)
Imposto de renda isento de recolhimento	287.243	221.372
Depreciações	852.706	342.784
Correção monetária ativa	-	(33.199)
Ajuste IRPJ exercício anterior	20.508	-
Valor residual do ativo permanente baixado	4.927.350	1.912.416
Dividendos recebidos	75.733	21.869
Dividendos prescritos	-	18.011
Aumento do financiamento a longo prazo	1.849	317
Reservas de subvenções - Incentivos fiscais	159.422	132.194
TOTAL DAS ORIGENS	13.832	44.583
APLICAÇÃO DE RECURSOS	5.178.186	2.129.390
No realizável a longo prazo:		
Aplicações em incentivos fiscais	13.832	-
Empréstimos compulsórios	80.029	37.333
Depósitos para reinvestimentos	46.452	-
No ativo permanente:		
Investimentos	284.880	478.063
Imobilizado	359.098	120.360

Provisão para imposto de renda	42.253	63.464
Dividendos	16.212	303.806
Distribuição de lucros a administradores e empregados	-	77.497
Contas a pagar, diretores, conselheiros e acionistas	92	35
Demais contas a pagar	70.685	41.169
	7.638.518	2.714.350

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos no exterior	435.746	276.323
	435.746	276.323

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital integralizado	9.885.957	2.930.200
Reservas de capital	22.441.246	6.817.219
Reservas de lucros	3.045.631	1.371.726
Lucros acumulados	915.582	667.686
	36.288.416	11.786.831
	44.362.680	14.777.504

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
Em milhares de Cruzeiros

	Exercício findos em 31 de dezembro de	
	1984	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas e serviços:		
Mercado Interno	27.647.281	9.448.939
Mercado externo	3.616.652	483.608
Estímulos fiscais à exportação	31.263.933	9.932.547
	338.960	30.610
	31.602.893	9.963.157
MENOS:		
Impostos (ICM, ISS, PIS e FINSOCIAL)	3.887.026	1.212.035
Devolução e descontos concedidos	265.398	40.155
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	27.450.469	8.710.967
Custos dos produtos e serviços vendidos	16.155.167	5.092.989
LUCRO BRUTO	11.295.302	3.617.978
DESPESAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS		
Convendas	1.929.078	652.153
Gerais administrativas, inclusive honorários dos administradores Cr\$60.561 em 1983 e Cr\$138.669 em 1984	1.236.131	320.260
Financeiras (MENOS) receitas financeiras Cr\$247.958 em 1983 e Cr\$890.053 em 1984	3.764.536	697.090
Tributárias	124.071	41.706
Depreciações	852.706	342.784
	7.906.522	2.053.993
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(1.500.751)	569.823
PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS		
Equivalência patrimonial, incluso Cr\$18.011 de dividendos em 1983 e Cr\$-0- em 1984	1.398.492	433.254
Isenções fiscais	(572.271)	(337.173)
Variações cambiais passivas	16.498	30.530
Outras receitas operacionais	(658.032)	696.732
	2.730.748	2.260.717
LUCRO OPERACIONAL	(26.986)	6.253
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS		
Lucro (prejuízo) na baixa de ativo permanente	-	44.583
Subvenção para investimentos	-	2.062
Outras receitas não operacionais	(26.986)	52.898
	(3.390.972)	(764.166)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(687.210)	1.549.449
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(150.377)	(63.464)
Provisão para o imposto de renda	(287.243)	(221.372)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(1.124.830)	1.264.613
Participações dos administradores e empregados	-	(77.497)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.124.830)	1.187.116
Lucro por ação do capital social no fim do exercício	(Cr\$-2,43)	Cr\$-2,57

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em 31 de Dezembro de 1984 e 1983**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa tem, por atividades preponderantes, a indústria de fiação e tecelagem de fibras vegetais, juta e malva, a fabricação de fios, telas e sacos desses materiais e a produção de fitas, fios e lâminas de resinas de poliolefinas e outras para fabricação de produtos manufaturados em fitas, fios, telas, lâminas ou sacos.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado de ativos e passivos, circulantes e a longo prazo: o resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui os efeitos líquidos de correção monetária, sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, por índices oficiais, os rendimentos, encargos e variações cambiais a índices ou taxas oficiais incluídas sobre ativos e passivos circulantes e, a longo prazo, bem como, quando apreciáveis, os efeitos de ajustes de ativos, para o valor de mercado ou de realização.

b)-ESTOQUES

No presente exercício, deixamos de valorizar os estoques de produtos acabados e em elaboração, na forma do preconizado pelo § 3º, do Artº 14, do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, fazendo-o, a partir daí, de acordo com os critérios da Lei nº 6.404/76, consoante o Ofício/CVM/CSA/nº 514/84, de 18.09.1984. Os demais, são demonstrados a custo médio das compras, inferior ao custo de reposição ou aos valores de realização. As importações em andamento, ao custo acumulado de cada importação. O ICM a recuperar decorre das operações normais da empresa.

	Cr\$. (000)	
	31 de dezembro de	1984
Produtos acabados	1.021.969	282.645
Produtos em elaboração	387.210	504.285
Matéria Prima	5.341.488	1.142.077
Matérias para manutenção e outros	1.019.540	319.824
Importação em andamento	13.018	3.270
ICM a recuperar	474.389	20.903
	<u>8.257.614</u>	<u>2.273.004</u>

c)-PERMANENTE

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:
1- Participações dos investimentos em proporção ao valor do patrimônio líquido contábil das sociedades investidas, pelo método de equivalência patrimonial.
2- Imobilizado depreciado pelo método linear, as taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação fiscal do IR-FJ.

C.1.2 - IMOBILIZADO

	Cr\$. (000)	
	31 de dezembro de	1984
	Custo Corrigido	Líquido
Imóveis	9.485.870	2.787.597
Máquinas e equipamentos	21.460.819	2.357.894
Móveis e utensílios	1.262.555	119.766
Veículos	291.722	64.593
	<u>32.500.966</u>	<u>5.329.850</u>

d)-SOCIEDADES CONTROLADAS

	Cr\$. (000)	
	31 de dezembro de	1984
	Transcata	TOTAL
Ativo Circulante	24.300(1)	224.353
Realizável a longo prazo	-	3.895
Passivo circulante	19.076(2)	46.714

- 1)- Contas a receber em decorrência de vendas de produtos manufaturados, a preços de mercado.
2)- Saldos das contas e fretes sobre transportes de mercadorias com duplicatas vendíveis a partir de 01.01.1985.

e)-CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	Cr\$. (000)	
	31 de dezembro de	1984
Do patrimônio líquido	25.343.999	6.531.190
Do ativo permanente:		
Investimentos	10.507.052	2.472.389
Imobilizado	11.445.975	3.294.635
REDUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.390.972	764.166

f)-FINANCIAMENTOS

	Cr\$. (000)	
	31 de dezembro de	1984
Financiamentos nacionais, incluindo EGF's, Cédulas de Créditos à Exportação, à taxa de juros de 3% e 7% a.a. e Cédulas de Créditos Industriais, garantidas por duplicatas, a taxa de juros de 8% a.a. incluindo em todos a correção monetária com base na variação das ORTN's, pagável até 1985	4.396.356	804.752
Financiamento em moeda estrangeira, pagável em parcelas semestrais, vencendo a última em 1987, a juros pre-fixados em 18% a.a.		
SW-FR. 549.500,00 e juros de	750.789	399.500
SW-FR. 59.758,12	5.147.145	1.204.252
MENOS, parcelas vencíveis a curto prazo	4.711.399	927.929
Parcelas vencíveis a longo prazo	435.746	276.323

3. CAPITAL SOCIAL

A empresa é uma sociedade de capital aberto e tem suas ações cotadas nas Bolsas de Valores do Extremo Sul e do Rio de Janeiro.
O CAPITAL AUTORIZADO está constituído de 797.295.952 ações ordinárias de Cr\$21,39 (Cr\$6,34 em 1983) cada e 164.880.664 ações preferenciais da classe "A", de igual valor unitário.
O CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO é composto de 382.281.488 ações ordinárias, de Cr\$21,39 (Cr\$6,34 em 1983) cada, e de 79.895.128 ações preferenciais da classe "A", de igual valor unitário. As ações preferenciais da classe "A", conferem aos seus possuidores, o direito de prioridade na distribuição de dividendos anuais não cumulativos de no mínimo 6% (seis por cento) sobre o valor das ações ordinárias nas distribuições que se seguirem após ter sido assegurado aquelas o mesmo dividendo de 6% (seis por cento). As ações preferenciais, ao contrário das ordinárias, não tem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: VALDEMIR MARTINS GOMES
Conselheiros: CÂNDIDO MARTINS GOMES, DILERMAR GUEDES CABRAL, FERNANDO CALVES MOREIRA, JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: VALDEMIR AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Geral: DILERMAR GUEDES CABRAL
Diretor Industrial: ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES
Sub-Diretores: AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO, PAULO AGUIAR MARTINS GOMES
Nelson Calvão Santos
Contador-CRC-PA-2458
CIC-000.057.542-91

PARECER DA AUDITORIA

Aos
Diretores da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA
Av. Bernardo Sayão, 138
NESTA

Senhores Diretores:

Examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as respectivas Demonstrações Financeiras da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, levantadas em 31 de dezembro de 1984, e procedemos as comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão periódica, a concorrência dos livros de contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado e as demais Demonstrações Financeiras da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, em 31 de dezembro de 1984, apresentam-se em consonância com princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém-PA., 15 de Janeiro de 1985

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
CONTADOR - CRC-PA Nº 0565
CIC - 000.846.452 - 15

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CATA

Senhores Acionistas,

Cumprindo o que determina o artigo 24 da Lei das Sociedades Anônimas, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral Consolidado, Demonstração de Resultados e Notas Explicativas correspondentes às atividades das Empresas Controladas pela CATA, referente ao exercício de 1984.

Podemos informar-lhes que todos os números e as suas origens foram por nós analisados, não só em relação às mais exigentes normas contábeis, como também sob o aspecto conjuntural que envolveu o desenrolar dos negócios de cada uma das Empresas, entendendo que os resultados alcançados espelham afinal o comportamento setorial em que cada uma se insere.

Ao encerrar nosso Relatório, queremos confirmar nossa irrestrita confiança no destino do País sob a égide da Nova República, nas Forças Vivas da Nação que hão de saber conduzi-lo a colimação de suas participações objetivas a serviço do progresso da PAZ SOCIAL.

Belém-PA., 05 de Janeiro de 1985

VALDEMIR MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO REALIZADO EM 31.12.84

A T I V O	Em milhares de Cruzeiros	
	1984	1983
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	1.307.726	239.748
Aplicações financeiras no mercado aberto	65.260	292.236
Contas a receber de clientes	10.165.189	3.164.587
Títulos descontados	(4.756.340)	(1.272.160)
Provisão para contas de cobranças duvidosas	(305.436)	(81.371)
Depósitos a prazo fixo	236.056	88.348
ESTOQUES	14.184.815	3.869.182
Adiantamentos e demais contas a receber	582.017	225.564
Despesas do exercício seguinte	475.676	96.974
	<u>21.954.963</u>	<u>6.623.108</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos compulsórios	268.052	73.133
Contas a receber de clientes	1.544.366	47.408
Incentivos fiscais a aplicar	92.647	103
Demais contas a receber	-	223
	<u>1.905.065</u>	<u>120.867</u>

PERMANENTE

	Em milhares de Cruzeiros	
	1984	1983
Investimentos	722.861	269.040
Imobilizado	35.715.560	11.662.279
Diferido	3.513.972	993.217
	<u>39.952.393</u>	<u>12.924.536</u>
	<u>63.812.421</u>	<u>19.668.511</u>

P A S S I V O

CIRCULANTE	Em milhares de Cruzeiros	
	1984	1983
Fornecedores	2.652.081	1.190.651
Financiamentos nacionais	5.001.313	809.752
Financiamentos no exterior	315.043	123.177
Dividendos	30.628	304.068
Salários e contribuições sociais	1.184.588	286.472
Provisão para imposto de renda	46.262	42.351
Impostos e taxas	473.958	67.213
Distribuição de lucros e administradores e empregados	6.395	77.497
Contas a Pagar, a diretores, conselheiros e acionistas	303	35
Compromissos para conclusão de obras	1.414.668	276.032
Financiamentos pelo SFH	-	221.366
Demais contas e despesas a pagar	137.480	50.032
	<u>11.262.719</u>	<u>3.448.646</u>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos no exterior	435.745	276.323
Imposto de renda diferido	41.449	12.401
Incentivos fiscais - ICM	32.260	-
Financiamentos nacionais	490.629	-
	<u>1.000.083</u>	<u>288.724</u>

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

	1984	1983
Receitas de exercícios futuros	334.469	150.848
	<u>334.469</u>	<u>150.848</u>

PARTICIPAÇÕES DE ACIONISTAS MINORITÁRIOS

	1984	1983
	14.926.734	3.993.462
	<u>14.926.734</u>	<u>3.993.462</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	1984	1983
Capital Social integralizado	9.885.957	2.930.200
Reservas de capital	22.441.246	6.817.219
Reservas de lucros	3.045.631	1.371.726
Lucros acumulados	915.582	667.686
	<u>36.288.416</u>	<u>11.786.831</u>
	<u>63.812.421</u>	<u>19.668.511</u>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

Em milhares de cruzeiros

	Exercícios findos em	
	31 de dezembro de	1984
	1984	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas e serviços:		
Mercado interno	38.810.685	10.149.305
Mercado externo	5.471.262	488.539
	44.281.947	11.237.844
Estímulos fiscais à exportação	410.299	31.159
	<u>44.692.246</u>	<u>11.269.003</u>
MENOS:		
Impostos (ICM, ISS, PIS e FINSOCIAL)	5.015.196	1.307.093
Devolução de vendas e descontos concedidos	374.885	44.841
Resultados de exercícios futuros	334.469	150.849
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>38.967.696</u>	<u>9.766.220</u>
Custos dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	25.417.562	5.970.138
LUCRO BRUTO	<u>13.550.134</u>	<u>3.796.082</u>
DESPESAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS:		
Com vendas	2.565.632	668.587
Gerais e administrativas	2.879.087	589.035
Financeiras MENOS - receitas financeiras	4.383.691	706.704
Tributárias	173.675	68.045
Depreciações	919.322	362.007
	<u>10.921.407</u>	<u>2.394.376</u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS		
PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS:		
Equivalência patrimonial	(1.618.004)	529.874
Isenções fiscais	1.398.492	433.554
Variações cambiais passivas	(572.271)	(337.175)
Outras receitas operacionais	20.463	66.873
	<u>(771.320)</u>	<u>693.126</u>
LUCRO OPERACIONAL	<u>1.857.407</u>	<u>2.094.832</u>
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS		
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	6.305	47.910
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	<u>(4.827.076)</u>	<u>(878.292)</u>
Provisão para imposto de renda	(2.963.364)	1.264.450
Reserva de isenção do imposto de renda	(144.014)	(42.351)
	<u>(287.243)</u>	<u>(151.139)</u>

LUCRO(PREJUÍZO) ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(3.394.621)	1.070.960
Participações de administradores e empregados	(6.395)	(77.497)
LUCRO(PREJUÍZO) CONSOLIDADO	(3.388.226)	993.463
Lucro(prejuízo) não realizados em empresas controladas	118.986	(36.463)
Participação de acionistas minoritários	1.260.860	230.116
LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO FINAL	(2.008.380)	1.187.116

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Em milhares de cruzeiros

ORIGENS DE RECURSOS

Das operações sociais:		
Lucro(prejuízo) líquido do exercício	(3.388.226)	993.463
Lucro não realizados em empresas controladas	118.986	(36.463)
Despesas(receitas) que não afetam o capital circulante:		
Correção monetária do balanço	4.827.076	878.292
Participações em sociedades controladas	1.618.004	(529.874)
Imposto de renda isento de recolhimento	287.243	151.139
Depreciações	1.774.980	362.007
Correção monetária de imóveis em estoques	2.634.460	758.321
Contribuições para reservas	-	6.931
Realizações de capitais sociais	1.745.500	1.570.000
	9.618.023	4.153.816

Valor residual do ativo permanente baixado	239.604	366.921
Correção monetária de empréstimos compulsórios	(80.029)	(33.199)
Dividendos recebidos	-	18.011
Dividendos prescritos	1.849	317
Aumento do exigível a longo prazo	711.359	81.171
Resultados de exercícios futuros	334.469	75.616
TOTAL DAS ORIGENS	10.825.275	4.662.653

APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do ativo permanente	1.502.073	2.238.259
Dividendos propostos	14.627	296.779
Participações nos resultados	6.395	77.497
Aumento do realizável a longo prazo	1.784.198	65.773
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.307.293	2.678.308
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	7.517.982	1.984.345
	10.825.275	4.662.653

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

NO ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	21.954.963	6.623.108
No início do exercício	6.623.108	2.280.592
	15.331.855	4.342.516

NO PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	11.262.719	3.448.646
No início do exercício	3.448.846	1.090.475
	7.813.873	2.358.171

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	7.517.982	1.984.345
-------------------------------	-----------	-----------

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 1984 e 1983

Em milhares de Cruzeiros

NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO

1 - As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em atendimento às disposições da Lei 6.404/76, tendo sido observados os princípios de consolidação geralmente aceitos, as leis e as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM, abrangendo as demonstrações financeiras da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA, e das empresas controladas, discriminadas a seguir, de acordo com os principais procedimentos técnicos consagrados para a consolidação de demonstrações financeiras.

a) - EMPRESAS

CATA NORDESTE S/A.	CATE	CATA NORDESTE	TRANSCATA	FIBRASA	ARTE MASA
CIA-Amazonia Técnica de Engenharia	1.733.000	665.020	96,03		
ARTEMASA-Artesanato de Madeiras da Amazonia S/A.	395.500	177.500	45,99		
TRANSCATA S/A-Transp. Rep. Com. e Indústria	222.000	77.000	98,46		
CATUR-Cata Empreendimentos Turísticos Ltda.	124.000	124.000	99,99		
FIBRASA-Agro Industrial e Pecuária S/A.	73.000	42.000	98,08		

b) - O balanço das Empresas foram encerrados em 31 de dezembro de 1984 e tiveram o tratamento contábil semelhante ao da controladora.

c) - Foram eliminados os saldos das contas receber e a pagar intercompanhias, no ativo e passivo.

d) - Eliminados dos estoques, as parcelas relativas aos lucros não realizados em consequência de transações comerciais entre a controladora e as controladas TRANSCATA S/A. e FIBRASA.

e) - As variações cambiais do financiamento em moeda estrangeira, ocorrida na controladora CIA-AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA, foram contabilizadas como despesas operacionais do exercício que em sua totalidade montaram em Cr\$-572.271 mil, de acordo com a legislação de regência a empresa optou como encargos do exercício. O saldo em 31 de dezembro de 1984 representava em SW-FR549.500,00, mais juros pré-fixados de SW-FR59.750,12.

2 - APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado segundo o regime de competência das receitas e despesas correspondentes, ajustados pelos efeitos da correção monetária sobre as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, segundo os índices oficiais.

a) - A provisão para o imposto de renda foi calculada a taxa de 35% sobre lucro real em ORTN's, mais 10% sobre o excedente de 40.000 ORTN's.

b) - A reserva de isenção de imposto de renda, resulta do lucro da exploração das controladas com 50% de redução e da controladora com 100% para as suas duas linhas de produtos.

3 - ESTOQUES

	CATA	CATE	CATA NORDESTE	TRANSCATA	FIBRASA	ARTE MASA	1 9 8 4	1 9 8 3
Produtos	1.021.969	-	631.976	-	-	5.081	1.659.026	285.745
Prod. em Elaboração	387.210	-	1.034.026	-	-	-	1.421.236	506.064
Materia Primas	5.341.488	-	118.312	-	-	-	5.459.800	1.264.593
Mater. Manutenção e outros	1.019.540	12.386	175.921	19.002	-	30	1.214.493	1.595.762
Imp. em Andamento	13.018	-	-	-	-	-	13.018	3.270
Mercadorias	-	-	-	319.143	7.687	-	326.830	236.463
ICM a recuperar	474.389	-	-	-	-	-	474.389	20.903
Mercadorias em trânsito	-	-	-	-	-	-	-	23.688
Ests. Imóveis	-	3.724.487	-	-	-	-	3.724.487	-
Ajustes	8.257.614	3.736.873	1.960.235	338.145	7.687	5.111	14.305.665	3.936.488
	8.257.614	3.736.873	1.960.235	218.351	6.631	5.111	14.184.815	3.869.182

	CATA	CATA NORDESTE	CATE	ARTE MASA	CATUR	TRANSCATA	FIBRASA	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACAO ACUMULADA	LÍQUIDO	LÍQUIDO
Imóveis	9.485.870	40.746	1.297.157	777.486	1.088.200	178.048	157.206	13.024.713	-	13.024.713	3.927.535
Máquinas Equipamentos e instalações	21.460.819	12.423.916	430.289	184.183	-	-	119.027	34.618.234	17.088.210	17.530.024	6.136.710
Móveis e Utensílios	1.262.555	239.024	50.309	16.966	-	-	24.809	1.724.800	992.529	732.271	207.502
Veículos	291.722	130.879	172.666	-	-	-	666.892	42.120	616.719	687.360	252.205
Obras Cíveis	-	3.584.652	-	-	-	-	153.776	28.803	3.767.231	119.139	3.648.092
Moldes e Matrizes	-	-	-	85.743	-	-	-	85.743	24.659	61.084	19.375
Embarcações	-	-	-	-	-	-	7.037	7.037	177	6.860	2.232
Gado de Cria	-	-	-	-	-	-	18.489	18.489	-	18.489	-
Adiantamentos	-	6.467	-	-	-	-	-	6.467	-	6.467	6.720
	32.500.966	16.425.684	1.950.421	1.064.378	1.088.200	1.129.853	397.491	54.556.993	18.841.433	35.715.560	11.662.279
Diferido	3.430.182	-	-	33.631	50.159	-	-	3.513.942	-	3.513.942	993.217
	32.500.966	19.855.866	1.950.421	1.098.009	1.138.359	1.129.853	397.491	58.070.935	18.841.433	39.229.502	12.655.496

PARECER DE AUDITORIA

Aos Diretores da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA
Av. Bernardo Sayao, 138
Nesta.

Senhores Diretores:

Examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração e Resultados e as respectivas Demonstrações Financeiras Consolidadas da CIA-AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA, levantadas em 31 de dezembro de 1984 e procedemos as comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão periódica a concorência dos livros, contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado consolidados, de conformidade com o nosso exame, reletam a posição financeira da CIA-AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA, em 31 de dezembro de 1984, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 15 de janeiro de 1985

Pedro José Martin de Mello-Contador -CRC-PA 0565

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Valdemiro Martins Gomes

Conselheiros: Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Cândido Martins Gomes, Dilermando Guedes Cabral, Fernando Calves Moreira e José Ivo Loureiro do Amaral

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Valdemiro Aguiar Martins Gomes

Diretor Geral: Dilermando Guedes Cabral

Diretor Industrial: Antonio Aguiar Martins Gomes

Sub-Diretor: Paulo Aguiar Martins Gomes

Américo Ribeiro de Pinho

NELSON GALVÃO SANTOS

Contador-CRC-PA-2458

CIC - 000057542-91

(T. nº 05199 - Reg. nº 12924 - Dia 22.03.85)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A.

CGC - 03.142.965/0001-07

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 29 de Abril de 1985, às 11:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conj. 14-01, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesses sociais. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1984, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6.404/76, Belém, 15 de Março de 1985-Fazenda Tanguro Agropecuária S/A.-Dr. Ernesto Assad Abdalla Presidente do Cons. de Administração-CPF 003.307.448-87

(T. nº 05195, Reg. nº 12.910, Dias: 22, 25 e 26/3/85)

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

CGC/MF 05.157.482/0001-01

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/02/1985 DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: 15/02/1985, às 09:00 horas, na sede social em Belém-PA. CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 06/07 e 08/02/85. DELIBERAÇÃO: Aprovada a Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, aumentando o capital autorizado para Cr\$ 2.500.000.000 representado por 2.500.000.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, divididos em 1.250.000.000 ações ordinárias e 1.250.000.000 ações preferenciais, alterando-se o Artigo 5º do Estatuto Social. ASSINATURA DOS PRESENTES: Sr. HEINZ HANS THIELEMANN, por si e por Fazenda Marimonte Ltda, Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda, Schaeffler Empreendimentos e Participações Ltda e Schaeffler Empreendimentos Imobiliários; e JOÃO TARCY DE CARVALHO. Declaramos que o presente extrato é

fiel aos termos da Ata transcrita no "Livro de Registro" de Atas em Assembleias Gerais". Belém, PA. 15 de fevereiro de 1985 HEINZ HANS THIELEMANN - Diretor Presidente JOÃO TARCY DE CARVALHO - Secretário JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivado desta JUCEPA sob o nº 363/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 04 de 03 de 1.985 Alfredo Ferreira Coelho

(T. nº 05195, Reg. nº 12.911, Dias: 22.03.85)

AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A

CGC/MF 05.153.515/0001-45

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A", a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1985, às 10:00 horas na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Resultados e Parecer da Auditoria, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984;

b) Deliberação sobre a destinação do resultado;

c) Fixação dos honorários dos Administradores;

d) Correção do limite do Capital Autorizado;

e) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

f) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos e que se referem ao Artigo 133 da Lei nº 6404 de 15/12/1976.

Paragominas(PA), 06 de fevereiro de 1985.

VOJURO TAKAKA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05776 - Reg. nº 12.836 - Dias: 20, 21 e 22/03/85)



C.G.C. n.º 0483/019/0001-82

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, a Demonstração de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas.

As peças em relato refletem o quadro econômico-financeiro durante o exercício findo. Os objetivos delineados para o ano de 1984 foram realmente cumpridos, com mais uma instalação de filial desta feita no Estado da Bahia.

Ao encerrar este RELATÓRIO, cumpre-nos destacar, em particular, os nossos clientes, fornecedores e funcionários em geral. Agradecemos também aos acionistas, aos órgãos governamentais e instituições financeiras, pelo apoio irrestrito recebido no desenvolvimento de nossas atividades.

Belém-PA., 05 de Janeiro de 1985

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.84

ATIVO	Em milhares de Cruzeiros	
	1984	1983
CIRCULANTE		
Caixas e bancos	61.085	13.674
Aplicações Financeiras no Mercado Aberto	61.386	7.000
Contas a Receber de Clientes	628.518	99.542
Títulos Descontados	(296.414)	(7.500)
Provisão p/Conta de Cobrança Duvidosa	(18.855)	(2.986)
Adiantamentos	75.074	8.963
Estoque	338.146	267.026
Depósito a Prazo Fixo	22.273	3.380
Demais Contas a Receber	3.747	172
Despesas do exercício seguinte	59.219	21.675
	<u>934.179</u>	<u>410.945</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empresa Controladora	-	5.629
Seguros de Avarias a Receber	926	223
	<u>926</u>	<u>5.852</u>
PERMANENTE		
Investimentos	29.161	30.427
Imobilizado	613.218	216.109
	<u>642.379</u>	<u>246.536</u>
	<u>1.577.484</u>	<u>663.334</u>

PASSIVO	Em milhares de Cruzeiros	
	1984	1983
CIRCULANTE		
Fornecedores	402.621	232.379
Salários e Contribuições Sociais	39.007	7.449
Demais Contas e Despesas a Pagar	70.581	8.304
Credores por Consignação	2.730	2.730
Impostos e Taxas	51.023	5.766
Bancos Conta Garantia	35.000	-
	<u>600.962</u>	<u>256.628</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Integralizado	222.000	77.000
Reserva de Capital	478.536	145.195
Reserva de Lucros	275.986	184.511
	<u>976.522</u>	<u>406.706</u>
	<u>1.577.484</u>	<u>663.334</u>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
Em milhares de Cruzeiros

	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	1984	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas e Serviços:		
Mercado Interno	4.408.123	841.254
Imposto sobre vendas (ICM, ISS, PIS, FINSOCIAL)	(442.926)	(60.424)
Devoluções de Vendas e Descontos Concedidos	(102.741)	(4.686)
	<u>4.862.456</u>	<u>776.144</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>(3.204.191)</u>	<u>(590.612)</u>
LUCRO BRUTO	<u>658.265</u>	<u>185.532</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
Com vendas	51.436	17.427
Desp. Administrativas (honorários dos Administradores)	388.718	98.928
Cr\$11.949 mil em 1983 e Cr\$57.532 mil em 1984	5.041	1.347
Tributárias	8.678	1.715
Depreciações	-	-
Despesas Financeiras Cr\$-137.320 mil - Menos Cr\$57.053 de Receita Financeira de 1984	80.267	(13.670)
	<u>534.140</u>	<u>105.747</u>
LUCRO OPERACIONAL (3-4)	<u>124.125</u>	<u>79.785</u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	<u>24.996</u>	<u>(4.021)</u>
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	<u>(454.862)</u>	<u>(108.886)</u>
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>(305.741)</u>	<u>(33.122)</u>
PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	<u>(Cr\$1,37)</u>	<u>(Cr\$0,43)</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em milhares de Cruzeiros

	Capital Integralizado	RESERVA DE CAPITAL		RESERVA DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS
		Correção Monetária Capital	Subvenção p/ Investimentos	Legal	Estatutária	
Em 1º de janeiro de 1983	39.000	38.352	7.370	7.287	63.767	21.180
Apropriação de lucros líquidos do exercício findo em 31.12.82	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-	1.059	12.708	(13.767)
Participações Empregados e Administradores	-	-	-	-	-	(2.118)
Dividendos	-	-	-	-	-	(5.295)
Capitalização de Reserva	38.000	(38.000)	-	-	-	-
Correção Monetária do Balanço	-	121.117	14.479	13.069	119.743	-
Reserva de Redução de Imposto de Renda	-	-	1.877	-	-	-
Transferência para Reserva	-	-	-	-	(33.122)	-
Prejuízo Líquido do exercício	-	-	-	-	-	(33.122)
Em 31 de Dezembro de 1983	77.000	121.469	23.726	21.415	163.096	-
Apropriações:	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucro	145.000	(121.274)	(23.726)	-	-	-
Correção Monetária do balanço	-	478.341	-	46.104	351.112	-
Transferência para Reserva	-	-	-	-	(305.741)	-
Prejuízo Líquido do exercício	-	-	-	-	-	(305.741)
	<u>222.000</u>	<u>478.536</u>	<u>-</u>	<u>67.519</u>	<u>208.467</u>	<u>-</u>
	<u>222.000</u>	<u>478.536</u>	<u>-</u>	<u>275.986</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Em milhares de Cruzeiros

	Exercícios findos em 31 de dezembro de	
	1984	1983
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das operações Sociais		
Prejuízo Líquido do exercício	(305.741)	(33.122)
Maiores		
Depreciações	82.910	38.103
Despesas (Receitas) que não afetam o capital		
Circulante:		
Correção Monetária do Balanço	454.862	108.886
Valor Residual do Ativo Permanente Baixado	44.671	2.188
Reserva de Incentivos Fiscais	-	1.877
Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	4.926	-
TOTAL DAS ORIGENS	<u>281.628</u>	<u>117.932</u>
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
No ativo Permanente		
Investimentos	3.600	2.776
Imobilizado	99.128	15.359
Aumento do Ativo a Longo Prazo	-	5.349
TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>102.728</u>	<u>23.484</u>
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	<u>178.900</u>	<u>94.448</u>
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	410.945	149.826
No fim do exercício	<u>934.179</u>	<u>410.945</u>
	<u>523.234</u>	<u>261.119</u>
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	256.628	89.957
No fim do exercício	<u>600.962</u>	<u>256.628</u>
	<u>344.334</u>	<u>166.671</u>
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	<u>178.900</u>	<u>94.448</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em 31 de dezembro de 1984 e 1983

1. OPERAÇÕES - A TRANSCATA S/A - Transportes, Representações, Comércio e Indústria é uma empresa sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem como atividades principais o transporte rodoviário em geral, representação, comércio e indústria de confecção de embalagens, inclusive sacarias de sintéticos, tendo como única controladora a COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA.
2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
 - a) PROVISÃO PARA CONTAS DE COBRANÇAS DUVIDOSAS - foi calculada a taxa de 3%, suficiente para cobrir as perdas prováveis na cobrança das contas a receber.
 - b) APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO MERCADO ABERTO - estão acrescidas da correção monetária até a data do balanço, cujo resultado foi destinado à conta de resultado do exercício.
 - c) IMOBILIZADO - é demonstrado a custo de aquisição corrigido monetariamente, as depreciações sobre o custo corrigido dos bens são computadas ao resultado do exercício, calculadas pelo método linear.
 - d) ESTOQUES - estão avaliados pelo custo de aquisição, os quais não excedem ao valor de mercado e de reposição e estão assim representados:

	Cr\$. (000)	
	31 de dezembro de 1984	1983
Mercadorias	319.143	236.463
Mercadorias em Trânsito	-	23.888
Material de Consumo	19.002	6.675
	<u>338.145</u>	<u>267.026</u>

- e) CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO - o ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente pela variação do valor nominal das ORN's. O valor líquido da correção é refletido no resultado do exercício como segue:

	Cr\$. (000)	
	31 de dezembro de 1984	1983
Do Patrimônio Líquido	1.192.812	350.052
Do Ativo Permanente	18.256	18.049
Imobilizado	719.694	223.117
REDUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>454.862</u>	<u>108.886</u>

3. IMOBILIZADO

4. CAPITAL SOCIAL
CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO - é composto de 500.000.000 ações ordinárias nominativas no
valor de Cr\$1, cada uma.
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO - é composto de 22.000.000 ações ordinárias
nominativas no valor de Cr\$1, cada uma.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Geral: PAULO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Comercial: CLÁUDIO LOPES TAVARES

NELSON GALVÃO SANTOS
Contador-CRC-2458-PA
CTC-000.057.542-91

(T. nº 05199 - Reg. nº 12925 - Dia 22.03.85)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A.
CGCME nº 05.023.692/0001-07

ATA № 02

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 1985, às 10:00 horas, na sede social, na rua Avertano Rocha, nº 392, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, a totalidade dos acionistas da Agropecuária Rio São João S.A., conforme se verifica pelo Livro de Presenças, atendendo convocação pessoal, sob a presidência de Antonio Delapieve e secretariada por Paulo Tavares Moglia e, por unanimidade, atendendo proposta da Diretoria, aprovaram o seguinte: 1 - aumento do capital social de Cr\$ 610.000.000 (seiscentos e dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 800.000.000 (oitocentos milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 190.000.000 ações ordinárias nominativas ao preço de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada ação, no montante de Cr\$ 190.000.000 (cento e noventa milhões de cruzeiros). A subscrição e integralização das 190.000.000 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 190.000.000 (cento e noventa milhões de cruzeiros), foi realizada no ato, pelos atuais acionistas e outros, sendo que aqueles, em conjunto, renunciaram ao direito de preferência na subscrição de 6.000 ações em favor destes, conforme boletim de subscrição a seguir transcrito: BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 190.000.000 (cento e noventa milhões) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 190.000.000 (cento e noventa milhões de cruzeiros), inscritas pelas pessoas abaixo, conforme: 1 - me da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 1985; 1 - me Agropecuária Firmeza S.A., rua Marechal Deodoro, 371, Bagé-RS, CGC nº 90.109.562/0001-60, e subscreve e integraliza no ato, 94.997.000 ações, no montante de Cr\$ 94.997.000 (noventa e quatro milhões e novecentos e noventa e sete mil cruzeiros); 2 - Antonio Delapieve S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, Praça Montevideo, nº 79, Porto Alegre-RS, CGC nº 92.666.494/0001-66, e subscreve e integraliza no ato, 77.539.400 ações, no montante de Cr\$ 77.539.400 (setenta e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos cruzeiros); 3 - Agropecuária Delapieve S.A. - Indústria e Comércio, Rodovia Federal BR-290, Km 75, Butiá-RS, CGC nº 92.727.395/0001-47, e subscreve e integraliza no ato, 17.146.200 ações, no montante de Cr\$ 17.146.200 (dezessete milhões, cento e quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros); 4 - Delapieve S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Praça XV de Novembro, 21, 59 andar, conj. 502, Porto Alegre-RS, CGC nº 92.923.283/0001-61, e subscreve e integraliza no ato, 311.400 ações, no montante de Cr\$ 311.400 (trezentos e onze mil e quatrocentos cruzeiros); 5 - Antonio Delapieve, rua Arthur Rocha, nº 812, Porto Alegre-RS, CPF nº 000.527.600-49, e subscreve e integraliza no ato, 1.000 ações, no montante de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros); 6 - Marco Antonio da Fonseca, Av. Nilo Pecanha, nº 242 apto 1204, Porto Alegre-RS, CPF nº 000.928.190-87, e subscreve e integraliza no ato, 1.000 ações, no montante de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros); 7 - Antonio Delapieve Filho, Av. Nilo Pecanha, nº 242 apto 1002, Porto Alegre-RS, CPF nº 282.598.580-53, e subscreve e integraliza no ato, 1.000 ações, no montante de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros); 8 - José Gomes Moglia, rua Tiradentes, nº 852, Bagé-RS, CPF nº 096.729.820-20, e subscreve e integraliza no ato, 1.000 ações, no montante de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros); 9 - Luis Felipe Gomes Germano, rua Mal. Deodoro, nº 371, Bagé-RS, CPF nº 054.246.310-53, e subscreve e integraliza no ato, 1.000 ações, no montante de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros); 10 - Walter Gomes Vaz, rua Mal. Deodoro, nº 371, Bagé-RS, CPF nº 170.554.150-04, e subscreve e integraliza no ato, 1.000 ações, no montante de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros). Belém, 04 de fevereiro de 1985. Agropecuária Firmeza S.A. - Indústria e Comércio; Delapieve S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; Antonio Delapieve, Marco Antonio da Fonseca; Antonio Delapieve Filho; José Gomes Moglia; Luis Felipe Gomes Germano; Walter Gomes Vaz. Em consequência do aumento do capital ora aprovado, o art. 59 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 59 - O capital social é de Cr\$ 800.000.000 (oitocentos milhões de cruzeiros) dividido em 800.000.000 de ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. 2 - A transformação do capital fixo em capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, ficando estabelecido o limite de 1.300.000.000 de ações ordinárias nominativas e 1.700.000.000 de ações preferenciais nominativas. Em decorrência, os artigos 29, 39 alíneas "a" e "c", 59 e 69, o capítulo III, artigos 89 a 15 e artigo 23, item 5, do Estatuto Social foram alterados para a redação seguinte: Artigo 29 - "A Sociedade tem sede e foro jurídico em Belém, Estado do Pará, podendo abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e quaisquer departamentos ou depósitos em qualquer parte do território nacional, a critério do Conselho de Administração". Artigo 39 - "a) realizar por conta própria ou de terceiros, mediante arrendamento ou parceria, conforme a sua conveniência e a critério do Conselho de Administração a prática de agricultura e pecuária; b) ... c) desenvolver projetos de agro-pecuária, mediante aplicação de recursos ou incentivos fiscais próprios e/ou de outras pessoas jurídicas que, a critério do Conselho de Administração, sejam admitidas como investidores, Art. 59 - "O Capital Social autorizado é de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros) representado por 1.300.000.000 (hum bilhão e trezentos milhões) de ações ordinárias e 1.700.000.000 (hum bilhão e setecentos milhões) de ações preferenciais todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo Primeiro: As ações são indivisíveis, perante a sociedade, e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. Parágrafo Segundo: As ações preferenciais sem direito a voto, mas com preferência no rateio, em relação às ações ordinárias, no caso de dissolução da sociedade, correspondem às subscrições feitas através do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, nos limites do capital autorizado, cabendo-lhes participação integral nos resultados, e são intransferíveis pelo prazo de quatro anos, nos termos do § 2º do art. 89 e observadas as normas do art. 19, ambos do Decreto-Lei 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Parágrafo Terceiro: Aplicam-se às ações preferenciais, quando inscritas com incentivos fiscais, a legislação pertinente à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Artigo 69 - "Os aumentos de capital dentro dos limites do capital autorizado, serão procedidos por deliberação do Conselho de Administração, o qual comunicará, por escrito, à Diretoria, para as devidas providências, cuidando esta de encaminhar requerimento à Junta Comercial para o devido registro. Parágrafo 1º - Os aumentos de capital referidos neste artigo não importam alteração estatutária. Parágrafo 2º - O limite de autorização vigente, previsto neste artigo, será anualmente corrigido pela Assembleia Geral Ordinária, com base, no mínimo, nos índices adotados para a correção do capital social, em observância às disposições legais. Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração ouvirá o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, antes da emissão e respectiva colocação de ações do capital autorizado, não podendo, em hipótese alguma, proceder-se à venda de ações por importância inferior ao seu valor nominal. Parágrafo 4º - Todos os aumentos de capital, deverão ser correspondidos pela emissão de novas ações terão a mesma natureza e forma mantendo-se, destarte, a proporção observada entre as ações ordinárias e as preferenciais. Parágrafo 5º - Cada vez que o Conselho de Administração deliberar sobre o aumento de capital mediante subscrição de ações ordinárias todos os acionistas possuidores dessa espécie deverão ser consultados por escrito, pela Diretoria, sobre o seu interesse em participar de tal subscrição, reservando-se para cada um desses acionistas, quantidades de ações correspondentes à proporção das ações que os mesmos possuírem no montante das ações dessa mesma espécie, até então possuídas; aqueles que se desinteressarem ou não providenciarem a respectiva subscrição dentro de 30 dias contados da recepção de

aviso perderão esse direito em benefício dos demais que se interessarem, estabelecendo-se no ato a distribuição das ações disponíveis na proporção das que possuírem os interessados. Parágrafo 6º - A Diretoria da sociedade, dentro dos 05 (cinco) dias seguintes, contados do fim do prazo para a manifestação do interesse dos acionistas na subscrição de novas ações ordinárias, previsto no parágrafo anterior, expedirá comunicação concedendo 10 (dez) dias para manifestação, dos interessados, na subscrição das sobras, findos os quais, comunicará ao Conselho de Administração, dentro de cinco dias, os dados finais. Parágrafo 7º - Tomadas as providências previstas nos parágrafos 5º e 6º e não tendo ocorrido a subscrição de todas as ações ordinárias objeto da deliberação do Conselho de Administração referida no § 5º, poderá este órgão suspender a subscrição das restantes, até posterior deliberação. Parágrafo 8º - Em todas as publicações e documentos em que declarar o capital da sociedade, serão sempre indicados os montantes do capital subscrito e integralizado, além do capital autorizado. III - DA ADMINISTRAÇÃO: Art. 8º a sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, assim constituídos: a) o Conselho de Administração, composto de seis membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas da companhia, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, e os demais, Conselheiros, simplesmente. b) A Diretoria, composta de três Diretores, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, sendo um Diretor Superintendente e os demais Diretores simplesmente. Art. 9º os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de três anos, e por ela destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente. Parágrafo Primeiro: Em caso de vaga no Conselho de Administração os Conselheiros restantes escolherão um acionista para ocupar o cargo interinamente, competindo à Assembleia Geral fazer a nomeação definitiva na primeira reunião que se seguir. Parágrafo Segundo: Havendo impedimento temporário de algum membro do Conselho, este, achando do interesse social, poderá convocar um acionista para exercer as funções, enquanto durar o impedimento. Parágrafo Terceiro: Terminado o mandato dos Conselheiros, estes permanecerão no exercício de seus cargos, até a posse dos substitutos. Parágrafo Quarto: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do termo respectivo, no Livro de Atas de Reunião desse mesmo órgão. Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho de Administração ficam dispensados de prestar garantia pelo exercício de seus cargos. Art. 10º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocações feitas pelo seu Presidente, ou por dois Conselheiros; fixando dia, hora e local da reunião. Parágrafo Primeiro: A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de pelo menos dois terços dos membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes. Parágrafo Segundo: Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração lavrar-se-á a competente Ata em livro próprio que será assinada por todos os presentes. Parágrafo Terceiro: Serão arquivados no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. Artigo 11º: Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação dos negócios da Sociedade; b) eleger os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispõe o estatuto; c) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia; solicitar informação sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; d) convocar as assembleias gerais, ordinária e extraordinária; e) deliberar sobre a colocação de ações para aumento de capital, dentro dos limites do capital autorizado, observadas as disposições estatutárias, instruindo a Diretoria para a respectiva emissão e demais providências; f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; g) manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos não contemplados nos orçamentos anuais de investimento; h) autorizar a compra e a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de fianças ou outras garantias e obrigações de terceiros; i) decidir sobre a abertura, manutenção ou fechamento de filiais, escritórios, sucursais ou depósitos; j) contratar e destituir os auditores independentes, se houver; l) submeter à assembleia geral proposta de alteração de capital da Companhia; m) decidir sobre os casos omissos nos estatutos. Art. 12º O Conselho de Administração, na primeira reunião, após a eleição dos seus membros, escolherá o seu Presidente e o seu Vice-Presidente; Parágrafo Único: Competirá ao Presidente representar o Conselho, presidir suas reuniões e assinar em nome deste os avisos de convocação das Assembleias Gerais, e ao Vice-Presidente, substituí-lo em suas faltas e impedimentos. Art. 13º A Diretoria será composta de três membros, eleitos pelo prazo de três anos, destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos, sendo um Diretor Superintendente, e os demais simplesmente Diretores. Parágrafo Primeiro: Em caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer Diretor compete ao Conselho de Administração a nomeação do substituto para a conclusão do mandato. Parágrafo Segundo: Os Diretores serão investidos nos seus cargos até a posse dos substitutos. Parágrafo Terceiro: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de "Atas de Reunião da Diretoria". Parágrafo Quarto: Os Diretores ficam dispensados de prestar garantia pelo exercício de seus cargos. Parágrafo Quinto: A Diretoria reunir-se-á na sede social quando os interesses sociais o designarem, por convocação individual de um de seus membros, podendo deliberar com a presença de pelo menos dois Diretores. Parágrafo Sexto: As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor que promover a sua convocação. Parágrafo Sétimo: Das reuniões da Diretoria lavrar-se-á a competente ata, no livro de "Atas de Reunião da Diretoria". Art. 14º: Compete à Diretoria: I - A cada Diretor, individualmente: a) a prática dos atos determinados pelo Conselho de Administração; b) gerir com amplos poderes os negócios da sociedade; c) praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionem com a Sociedade; d) dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade; e) representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e de investimento e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e todas as demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos; f) representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente. II - A dois Diretores em conjunto: a) assinar os certificados de ações emitidos pela Companhia; b) alienar bens do ativo permanente e constituir ônus reais sobre os mesmos, a prestação de fianças ou avais, exclusivamente nos casos de interesse da sociedade, quando autorizados pelo Conselho de Administração. Parágrafo Primeiro: Além das atribuições previstas nas alíneas dos incisos I e II deste artigo, compete ao Diretor Superintendente a responsabilidade técnica pelas atividades que a exigirem. Parágrafo Segundo: Poderão os Diretores constituir mandatários, individualmente, para a prática dos atos relacionados no inciso I, e em conjunto quando se tratar dos atos enumerados no inciso II deste artigo, devendo constar do instrumento os poderes conferidos e o prazo do mandato, nunca superior a um ano. Parágrafo Terceiro: tratando-se de mandato judicial o prazo de validade poderá ser indeterminado. Art. 15º: A assembleia geral fixará a remuneração mensal, global ou individualmente, aos Conselheiros e Diretores. Parágrafo Primeiro: Quando fixada globalmente a remuneração, cabe ao Conselho de Administração distribuí-la individualmente, aos seus membros.

aos Diretores, de acordo com as atribuições de cada um. Parágrafo Segundo. Além da remuneração mensal, Conselheiros e Diretores farão jus à participação anual nos lucros; observados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 152 da Lei 6.404/76. Art. 23....5 - porcentagem a ser distribuída aos Administradores, a título de participação, atendidos os limites legais. 3 - Face as alterações estatutárias ora aprovadas, a Assembleia procedeu a eleição dos membros do Conselho de Administração, cuja escolha recaiu nas seguintes pessoas: Antonio Delapieve, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Porto Alegre, Rua Arthur Rocha, nº.812, inscrita no CPF sob o nº.000.527.600-49, carteira de identidade nº

3012079616; Antonio Delapieve Filho, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, domicílio e residente em Porto Alegre, na Av. Nilo Pecanha, nº 242 aptº 1002, inscrito no CPF sob o nº 282.598.580-53, carteira de identidade nº 8004421049; Marco Antonio da Fonseca, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Av. Nilo Pecanha, nº 242 aptº 1204, inscrito no CPF sob o nº 000.928.190-87, carteira de identidade nº 5005235626; José Gomes Moglia, brasileiro, casado, médico veterinário e pecuarista, domicílio e residente em Bagé-RS, na rua Tiradentes nº 852, inscrito no CPF sob o nº 096.729.820-20, carteira de identidade nº 7001897599; Luis Felipe Gomes Germano, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente em Bagé-RS, na rua Mal. Deodoro, nº 371, inscrito no CPF sob o nº 054.246.310-53, carteira de identidade nº 6003899702; Walter Gomes Vaz, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente em Bagé-RS, na rua Mal. Deodoro, nº 371, inscrito no CPF sob o nº 170.554.150-04, carteira de identidade nº 6005144032. Ficou decidido que o mandato dos Conselheiros eleitos vigorará até a assembleia geral ordinária que apreciará o balanço a ser levantado em 31 de dezembro de 1986. Decidiu ainda a assembleia apreciar a remuneração global dos Conselheiros eleitos, em dois salários mínimos mensais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes; não havendo manifestação alguma, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, depois de lida e integralmente aprovada, vai assi-

nada por todos os presentes em sinal da mais plena conformidade, extraído-se da mesma, cópias de inteiro teor para atender às finalidades legais. A presente ata é cópia fiel daquela que se acha lavrada no livro próprio. Belém, 04 de fevereiro de 1985, Antonio Delapieve Filho, Presidente. Paulo Tavares Moglia-Secretário, Acionistas presentes: Agropecuária Firmeza S.A., representada por Paulo Tavares Moglia e Walter Gomes Vaz; Antonio Delapieve S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, representada por seus Diretores Antonio Delapieve e Antonio Delapieve Filho; Delapieve S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representada pelos Diretores Antonio Delapieve e Marco Antonio da Fonseca; Agropecuária Delapieve S.A. Indústria e Comércio, representada pelos Diretores Antonio Delapieve e Antonio Delapieve Filho. Visto do Advogado. João Danil Gomes de Moraes. OAB/RS 11.722.CPF 002.057.450-91.

Junta Comercial do Estado do Pará
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da 29 turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 9469/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 14 de março de 1985 Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral.

(T. nº 05194, Reg. nº 12.902, Dia: 22.03.85)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A

CGC/MF 04.894.119/0001-06

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas, para as ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 30 do corrente às 17 horas na Sede Social à Av. Pedro Miranda, nº 1.210 nesta cidade de Belém do Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/84;
- Deliberar sobre os resultados do exercício;
- Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no artº 167 e parágrafos da Lei nº 6.404/76;
- Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem necessárias, alterar parcialmente o Estatuto Social;
- Assunto de Interesse Social.

Belém, 21 de março de 1985
INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A
ROBERTO COENTRO MARQUES
Vice-Presidente

(Ext. nº 4234-Reg. nº 12.917-Dias 22, 25 e 26/03/85)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C. 04.894.119/0001-06

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento ao que dispõe a Lei das sociedades anônimas e dos nossos Estatutos em vigor, vimos submeter ao vosso exame o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Belém-Pa., 21 de março de 1984
a) DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

(EM CR\$ MIL)

A T I V O	31-12-83	31-12-84
CIRCULANTE E REALIZÁVEL		
ALONGO PRAZO	117.081.143	313.794.690
Disponibilidades	70.506.843	171.549.498
Estoques	48.244.735	97.318.289
Outros Créditos	309.765	44.928.823
PERMANENTE	100.439.025	381.795.804
Investimentos	122.189.250	404.507.011
Imobilizado	11.594.582	38.555.322
(-) Dep. Acumulada	(33.344.787)	(79.268.469)
TOTAL DO ATIVO	217.500.168	675.590.594

P A S S I V O	31-12-83	31-12-84
CIRCULANTE	18.258.428	85.880.842
Financiamentos	10.000.000	20.000.000
Outros Recursos	8.258.428	65.880.842
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	193.241.742	579.708.752
Capital Social	98.000.000	192.000.000
Reserva de Capital	150.359.754	413.337.800
Reserva de Lucros	10.049.578	22.831.761
(-) Prej. Exercício	(57.167.590)	(48.459.809)
TOTAL DO PASSIVO	217.500.168	675.590.594

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM CR\$ MIL

	31-12-83	31-12-84
RECEITAS OPERACIONAIS	255.893.893	741.141.007
Receitas de Vendas	254.958.850	738.735.795
Outras Rec. Operacionais	937.043	2.405.212
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(43.989.336)	(134.819.278)
RECEITA LÍQUIDA	211.904.557	606.321.728
CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	(124.935.880)	(344.880.117)
LUCRO BRUTO	86.968.677	261.461.611
DESPESAS OPERACIONAIS	(36.984.570)	(132.372.809)
Desp. Administrativas	(17.730.669)	(42.861.757)
Desp. Sociais	(7.339.043)	(19.274.553)
Desp. Tributárias	(680.599)	(1.954.421)
Outras Desp. Operacionais	(11.114.259)	(68.261.875)
LUCRO OPERACIONAL	50.104.107	129.089.005
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.028.861	33.414.885
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(5.121.102)	(543.127)
RESULTADO DA C/OP. MONETÁRIA	(75.810.708)	(210.820.352)
RESULTADO LIQ. DO EXERCÍCIO	(28.788.842)	(48.459.809)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EM CR\$ MIL

	1983	1984
ORIGENS		
Resultado liq. do Exercício	(28.788.842)	(48.459.809)
Aumento do Capital	48.000.000	98.000.000
Resultado Cor. Monetária	(75.810.708)	(210.820.352)
APLICAÇÕES		
Aquisição de Imobilizado	40.000	9.822.828
AUM. (ou diminuição) C. Giro	51.448.448	193.257.033

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Indústrias Séc. XX S/A., reunido nesta data em sua sede, para dar parecer sobre as atas da Diretoria, exame do Livro e Contas, Balanço, Demonstração da Conta Resultado do Exercício referentes ao exercício de 1984, depois de tudo conferido e examinado, como lhe cumpria fazer, e encontrado tudo na mais perfeita ordem, dá sua plena e integral aprovação, sendo de parecer que depois de bem examinados pela digna Assembleia, mereça também sua aprovação.

Belém-Pa., 9 de março de 1985

a) JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
ALDA TAVARES FERREIRA

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na Lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404 de 15-12-87) e Dec. Lei nº 1.598/77, bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal. Os critérios contábeis adotados foram os seguintes: a) Os estoques foram avaliados pelo custo médio de acordo com o Dec. Lei nº 1.598/77, já deduzido o valor do ICM, de conformidade com a IN da SRF nº 51/78. b) As receitas e despesas foram escrituradas segundo o regime de competência. c) As depreciações dos bens do Ativo Imobilizado foram calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação tributária. d) As rubricas componentes do Ativo Permanente, inclusive depreciações, bem como os saldos do Patrimônio Líquido foram objeto de Correção Monetária nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.404 de Dec. Lei nº 1.598/77.

Belém, 21 de março de 1985

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A

C.G.C. 04.894.119/0001-06

ANTONIO WILSON SALGUEIRO ROBERTO COENTRO MARQUES

CPF: 002.829.442-49 CPF: 044.392.872-04

Diretor Presidente Diretor Vice-Presidente

MARIA JOSÉ DA COSTA RIBEIRO

CPF: 028.894.552-20

Téc. Cont. CRC-PA. 4.471

(Ext. nº 4235-Reg. nº 12.918-Dia 22/03/85)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ.
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO.
CGC/MF - 05.770.003/0001-28

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede Social, à Rua Municipalidade, 1.611, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Belém, 20 de março de 1985. A DIRETORIA

(T. nº 05183-Reg. nº 12.861-Dias 20, 21 e 22/03/85)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA SOCIEDADE ANÔNIMA - DE CAPITAL AUTORIZADO.

CGC/MF - 05.091.137/0001-12

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede Social, à Rua Municipalidade, 1.611, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Belém, 20 de março de 1985. A DIRETORIA

(T. nº 05183-Reg. nº 12.859-Dia 20, 21 e 22/03/85)

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A

CGC/MF - 04.141.412/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de Abril de 1985, às 09:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - conj. 1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1984. b) - Aprovação da correção monetária do capital realizado, e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 59 do Estatuto Social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. Belém, 11 de Março de 1985 - MARIO PIMENTA CAMARGO - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05195, Reg. nº 12.909, Dias: 22, 25 e 26/3/85)

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A. CGC/MF Nº 05.618.715/0001-26. AVISO AOS ACIONISTAS.

Ficam por este meio, convidados os acionistas possuidores de ações preferenciais, da Fazenda São Miguel S/A que não foram avisados diretamente, por desatualização de endereço, a receber o valor nominal de suas ações por terem sido resgatadas todas as ações preferenciais da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1984. O pagamento será feito a pessoa com poderes para tanto, no horário de 8 às 12 e de 15 às 18 horas, no escritório à Travessa Campos Sales nº 63, 11º andar, na cidade de Belém, mediante a entrega dos certificados das ações. Na manhã (PA), 18 de março de 1985. (a) OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, Diretor.

(Ext. nº 4197-Reg. nº 12.830-Dias 20, 21 e 22/03/85)

VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Assembleia Geral Ordinária

Convocação

De acordo com o Estatuto Social e a R/BNH-199/83 do Banco Nacional de Habitação, ficam convocados os Senhores Associados da VIVENDA-Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, 174/180, nesta Capital, no próximo dia 29 de março de 1985, às 9:00 horas, em primeira convocação, e às 10:00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração de contas de resultado do semestre encerrado em 31 de dezembro de 1984, bem como o Parecer do Auditor Independente; b) Eleição de membros do Conselho de Administração; c) indicação do Auditor Independente e fixação de seus honorários.

Encontram-se à disposição dos Senhores Associados, para exame, na sede social, os documentos de que trata a Alínea "a".

Belém(Pa), 20 de março de 1985

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05186-Reg. nº 12.879-Dias 21, 22 e 25/03/85)

HIROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF nº 05.054.358/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da HIROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1985, às 14:00 horas, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 1249 (parte), na cidade de Belém, Estado

do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Mudança da sede social de Belém para o Município de Itupiranga, Estado do Pará. b) Alteração do Artigo 39 do Estatuto Social. c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 18 de março de 1985. a) Dr. HENRY MAKSOUD-Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05179-Reg. nº 12.843-Dias 20, 21 e 22/03/85)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

C G C-MF-04.893.996/0001-62

A V I S O AOS SENHORES ACIONISTAS:

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso escritório o Central à Avenida Presidente Vargas nº 197-Edifício Importadora 1º andar, no horário comercial, os documentos de que trata o artigo nº 133 da Lei nº 64-04/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém 16 de março de 1985.

A Diretoria.

AGROPECUÁRIA TUOUMAN S/A

CGC-MF- 04.334.488/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de março de 1985, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Braz de Aguiar nº 35 Aptº 401, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social Autorizado, mediante a emissão de 100.000.000 (cem milhões) de ações Ordinárias; b) Em consequência do aumento, alteração da relação do art. 5º dos estatutos sociais; c) O que ocorrer.

Belém 15 de março de 1985.

Francisco Fernando Dacier Lobato-Presidente do Conselho - cpf-000.909.562-49.

(T. nº 05182-Reg. nº 12.857-Dias 20, 21 e 22/03/85)

FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR

ASSEMBLÉIAS GERAIS, EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

CGC nº 04.930.236/0001-88

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais, Extraordinária e Ordinária, no dia 1º de abril de 1985, às 10 horas, na sede social no km 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta para aumento do capital social de Cr\$. 1.446.169.125 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil cento e vinte e cinco cruzeiros) para Cr\$. 4.974.821.790 (quatro bilhões, novecentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil e setecentos e noventa cruzeiros), correspondente a reservas de capital, incluído o valor da correção monetária do capital social, com a consequente elevação do valor nominal das ações para Cr\$ 215 (duzentos e quinze cruzeiros);

b) Outros assuntos do interesse geral da Sociedade.

2. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 1º de dezembro de 1984.

b) Destinação do lucro líquido do exercício, e distribuição de dividendos;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 3.528.652.665 (três bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros) e de sua incorporação àquele capital.

d) outros assuntos do interesse geral da Sociedade.

Belém, 18 de março de 1985

WILTON SANTOS BRITO

Diretor-Presidente

(Ext. nº 4214-Reg. nº 12.870-Dias 21, 22 e 25/03/85)

20 - Sexta-feira 22

DIÁRIO OFICIAL

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM

CGC/MF, nº 04.537.395/0001-17

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que cumulativamente se realizarão no dia 22 de abril de 1985, às 10 horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984;
- Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;
- Fixar as remunerações dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 18 de março de 1985.

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 4206-Reg. nº 12.850-Dias 20, 21 e 22/03/85)

AGROPECUÁRIA HAKONE S/A

C.G.C. nº 04.871.760/0001-25

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Acionistas da Agropecuária Hakone S/A, convidados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á às 09:00 horas, do dia 29 de março de 1985, na Sede Social da Empresa à Rua Santo Antonio, 432 sala 1002, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício de 1984;
 - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital e sua consequente capitalização nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404 de 15.12.76;
 - Aprovação do limite do Capital autorizado tendo em vista a sua atualização;
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA) 22 de fevereiro de 1985

VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05178-Reg. nº 12.842-Dias 20, 21 e 22/03/85)

TELSTAR HOTÉIS S/A

CGC DO MF Nº 05.416.755/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Sociedade, na Sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 4.804, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1984.

Belém, em 14 de Março de 1985

JEAN MAURICE LARCHER
Diretor Presidente

(T. nº 05189, Reg. nº 12.884, Dias: 21, 22 e 25/03/85)

FAZENDA CANDIRU S/A

CGC. Nº 04.940.862/0001-55

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA CANDIRU S/A, a se reunirem no próximo dia 29 de abril de 1985, às 10:00 horas, em sua Sede Social na Rodovia BR-010, Km 90 (Belém/Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984;
 - Deliberar sobre a Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 20 de março de 1985

ARILIO DOS SANTOS DINIZ

Diretor Presidente

AGROTEP S/A - AGROPECUÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Empresa a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 10:00 horas, na sede social, sito à Travessa Maurity nº 3050-marco, na cidade de Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 1984;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração; Eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, de que trata o artigo 167, da Lei nº 6404/76;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, de 15.12.76.

Belém (PA), em 05 de março de 1985

Juvenal Domingos Martins Lopes - presidente do C
Conselho de Administração - cpf-012.383.298-53

T. nº 05188-Reg. nº 12.882-Dia 21, 22 e 25/03/85)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 10.119

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Armando Teixeira Soares (Dr. Christovam Colombo)

Agravados: Marilena de Souza Cardoso e outros

Dr. Fernando Gonçalves)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA: Agravo de Instrumento-Desobrigação de Pensão Alimentícia. O Recurso de Agravo de Instrumento, não é meio idôneo para alguém eximir-se do pagamento de Pensão Alimentícia, mas sim, através de ação própria, principalmente, quando a obrigação emanou de compromisso judicial assumido no Processo de Separação. Agravo Improvido.

Decisão Unânime.

Acordam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado a unanimidade de votos, em provido ao agravo interposto, para manter o despacho agravado. Turma julgadora-Desembargadores Steleio dos Santos Menezes, Orlando Dias Vieira e o Relator.

Belém, Pará, Sexta-Feira, 08 de março de 1985
Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Presidente
Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 10.120

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Cleobery Braga da Silva

Dr. Paulo Klautau)

Agravado: A Herança de Manoel Silva Braga

(Dr. Carlos Ferro)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA - Agravo de Instrumento-Designação de nova Perícia-Manutenção do Perito anterior-inviabilidade. Não atingindo a perícia os objetivos buscados e de repetir-se com a realização de nova perícia e Designação de outro Perito.

Agravo provido. Decisão Unânime.

Acordam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em conhecer do Agravo interposto e dar-lhe provimento, para tornar sem efeito a decisão agravada e restaurar a que se acha às Fls. 25 destes autos, e que corresponde às Fls. 94, dos autos de inventário de Manoel da Silva Braga, ou se já, para que a nova Perícia se faça tendo como Perito o Técnico Kleber Marruaz. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amôedo e o Relator.

Belém, Pará, Sexta-Feira, 08 de março de 1985.

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 20 de março

de 1985.

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

ROSALINA LIMA LOPES;

(G. reg. nº 8777)

A Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, constituída dos Excelentíssimos Desembargadores ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente, RICARDO BORGES FILHO, MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS e advogados, Ophir Filgueiras Cavalcante e Luiz Roberto Coelho de Souza Meira, aprovou o seguinte programa das matérias que são objeto das provas do referido concurso.

DIREITO CIVIL

1º Ponto

- Nulidade e Anulidade dos atos jurídicos Atos inexistentes
- Divórcio
- Solução das obrigações, pagamento e quitação, lugar e tempo. Mora "solvendi" e "acipiendi". Purgação da mora.
- Da posse, sua aquisição e efeitos

2º Ponto

- Prescrição e decadência. Princípios gerais Distinções. Prazos. Interrupção e Suspensão da prescrição
- Dos regimes de bens de casamento
- Perda e aquisição da propriedade
- Extinção dos contratos: causas. O distrato, resolução, rescisão unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior

3º Ponto

- Dissolução da sociedade conjugal. Separação judicial e consensual
- Compra e venda. Obrigações das partes contratantes. Cláusulas especiais.
- Sucessão legítima e testamentária. Da ordem da vocação hereditária. Definição e caracteres dos testamentos. Formas de testamentos
- Mandato. Conceito. Direitos e deveres das partes. Classificação do instrumento do mandato.

4º Ponto

- Direitos reais de garantia: noções gerais. Garantia pessoal e real. Distinção entre direitos reais de garantia e os direitos reais de gozo e os privilégios. Efeitos. Cláusula comissória. Vencimento
- Das relações de parentesco. Linhas e graus de parentesco. Parentesco afim. continuação
- Inexecução das obrigações. Perdas e danos. Juros legais e convencionais.
- Da tutela. Curatela e da Ausência.

5º Ponto

- Contratos: princípios gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar. O contrato dirigido e o contrato de adesão. Os princípios da obrigatoriedade dos contratos.
- Do casamento: formalidades, impedimentos e celebração.
- Da aquisição da propriedade imóvel pelo usucapião
- Da aceitação e renúncia da herança. A herança jacente e os bens vacantes

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1º Ponto

DA AÇÃO

- Elementos da ação
- Condições da ação
- Classificação das ações
- Concurso e Cumulação de ações

2º Ponto

DA COMPETÊNCIA

- I - Competência. Seus critérios determinativos
- II - Critério objetivo, critério funcional e critério territorial
- III - Prevenção, Conexão e Continência
- IV - Prorrogação de competência

3º Ponto

DO PROCESSO

- I - Atos processuais. O tempo no processo
- II - Relação jurídica processual
- III - Pressupostos processuais
- IV - Representação processual

4º PONTO

LITISCONSÓRCIO

- I - Intervenção terceiros. Nomeação à autoria
- II - Denúnciação da Cide
- III - Chamamento ao processo
- IV - Oposição. Assistência

5º Ponto

PRINCÍPIOS GERAIS DO PROCESSO

- I - Procedimento. Sistema do Código de Processo Civil. Formação. Suspensão e Extinção do Processo.
- II - Do Procedimento. Procedimento sumariíssimo e ordinário
- III - Petição inicial. Pedido. Citação. Intimações. Defesa do réu. Exceções. Contestação. Reconvenção
- IV - Audiência de Instrução e Julgamento. Julgamento conforme o estado do processo

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1º Ponto

- a) Do inquérito policial
- b) Da ação pública e da ação privada
- c) Da prisão preventiva

2º Ponto

- a) Da prova
- b) Da sentença
- c) Do "habeas-corpus"

3º Ponto

- a) Jurisdição e competência
- b) Da prisão em flagrante
- c) Os crimes julgados pelo Tribunal de Juri e seu procedimento

4º Ponto

- a) Do procedimento sumário
- b) Da liberdade provisória
- c) Da graça, do indulto e da anistia

5º Ponto

- a) Os crimes de competência do Juízo singular e seu procedimento
- b) Execução das penas
- c) Dos recursos

DIREITO PENAL

1º Ponto

- a) Dos crimes contra a vida: Homicídio; Infanticídio e aborto
- b) Justificativas: legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular do direito
- c) Culpabilidade

2º Ponto

- a) Dos crimes contra o patrimônio: furto e roubo
- b) Das Penas: espécies e aplicação
- c) Livramento Condicional

3º Ponto

- a) Dos crimes contra o patrimônio: Apropriação indébita e estelionato
- b) Co-autoria
- c) Suspensão condicional da pena

4º Ponto

- a) Dos crimes contra os costumes: estupro, sedução, corrupção de menores e ultraje público ao pudor.
- b) Tentativa
- c) Extinção de punibilidade

5º Ponto

- a) Dos crimes contra a honra, calúnia, difamação, injúria
- b) Erro de direito e erro de fato
- c) Imputabilidade

DIREITO AGRÁRIO

- 1 - Direito Agrário: Conceito, Definição, Estatuto da Terra;
- 2 - A Propriedade no Direito Agrário- Terras Devolutas;
- 3 - O Instituto de Terras do Pará (ITERPA)- O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- 4 - Alienação de Terras Públicas; A Legitimação da Posse;
- 5 - O Usucapião especial de Imóveis Rurais - Lei nº 6.963 de 10.12.1981. O Arrendamento e a Parceria em Terras Públicas.

DIREITO ELEITORAL

- 1 - Sistema Eleitoral: Conceito, Princípio Majoritário; Princípio Proporcional, Sistema Eleitoral Brasileiro.
- 2 - Extinção de Direitos Eleitorais - Perda de Mandato;
- 3 - Justiça Eleitoral: Organização e Competência;
- 4 - Tribunal Superior Eleitoral- Tribunal Regional Eleitoral - Juízes Eleitorais- Juntas Eleitorais - Ministério Público Eleitoral;
- 5 - Processo Eleitoral: Alistamento- Registro de Candidato- Votação- Apuração- Recursos Eleitorais: espécies.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1 - O Poder Constituinte- A Reforma Constitucional;
- 2 - O Município Brasileiro - A Autonomia Municipal sob as Constituições de 1891 e 1967;
- 3 - O Poder Legislativo: Composição, Funcionamento e Competência;
- 4 - O Poder Executivo: Tratamento Constitucional;
- 5 - O Poder Judiciário- A Dualidade da Justiça- A Justiça dos Estados- Garantias e Vedações Constitucionais dos Membros do Poder Judiciário - A Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO E FISCAL

- 01- Organização Administrativa Brasileira. O Decreto Lei 200/67. Administração Direta e Indireta. Órgão Dirigentes da Administração Federal. Entes de cooperação. Administração dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.
- 02 - Atos Administrativos. Conceito, requisitos, Atributos, Classificação, espécies, motivação e invalidação.
- 03- Contratos Administrativos. Considerações, formalização, execução, rescisão, citações.
- 04- Serviços Públicos. Autarquias, Entidades Paraestatais.
- 05- Servidores Públicos. Formas de contratação. Regência do vínculo entre a Administração e os servidores. Organização do funcionalismo. Deveres e direitos dos funcionários. Responsabilidade dos funcionários.
- 06- Responsabilidade Civil da Administração.
- 07- Sistema Tributário Nacional. Espécies de tributos. Conceito
- 08- Obrigação Tributária e Fato Gerador
- 09- Exclusão, Suspensão e Extinção do Crédito Tributário
- 10- Limitações da competência tributária

DIREITO COMERCIAL

- 1 - Sociedades Comerciais. Conceito. Contrato de constituição. Tipos de sociedade. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada, Sociedades anônimas.
2. Dissolução e liquidação das sociedades
3. Títulos de crédito. Letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata mercantil. Protesto de títulos, ação cambial, endosso aval.
4. Falência
5. Concordata

O Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plenária realizada a 20 de março corrente, aprovou o seguinte Regulamento do Concurso para Juiz de Direito:

DAS NORMAS GERAIS

- Art. 1º - O provimento do cargo de Juiz de Direito far-se-á mediante concurso de provas e títulos, organizado pelo Tribunal de Justiça, com a colaboração do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará.
- Art. 2º - O concurso de provas será efetuado perante uma comissão composta pelo Presidente do Tribunal de Justiça, 2(dois) Desembargadores dentre os membros do Tribunal e 2 (dois) Advogados dentre os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.
- Art. 3º - A época da realização do concurso será fixado pelo Tribunal de Justiça, devendo seu Presidente determinar para esse fim a publicação de Edital por 30 (trinta) dias no Diário Oficial.
- Art. 4º - Findo o prazo do Edital, o Secretário do Tribunal que será o do concurso, publicará no Diário Oficial, a lista dos que tenham suas inscrições deferidas pela Comissão Examinadora.
- Art. 5º - A Comissão Examinadora elaborará o programa do Concurso, com base nas matérias constantes nos artigos 15 e 16 deste Regulamento e que será publicado no Diário Oficial.
- Art. 6º - Publicado no Diário Oficial a lista dos candidatos inscritos, o Presidente do Tribunal fixará o calendário de realização das provas, no prazo mínimo de 30 dias e máximo de 60 dias, publicando-o no Diário Oficial.

- Art. 7º - O candidato deverá comparecer ao local da realização de cada prova escrita, em dia e hora designados em AVISO que será afixado nos quadros próprios do Palácio da Justiça, publicado no Diário Oficial com antecedência mínima de 48 horas e noticiado na imprensa local.
- Art. 8º - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato.
- Art. 9º - O candidato deverá estar presente ao local das provas 30 minutos antes do início.
- Art. 10º - Não será admitido no recinto da prova o candidato que sob qualquer pretexto, não atender à chamada feita à hora marcada no AVISO.
- Art. 11º - O candidato que, sob qualquer motivo, não comparecer a uma das provas escritas, será considerado inabilitado.
- Art. 12º - Enquanto estiver desenvolvendo sua prova, o candidato não poderá comunicar-se com outrem nem se afastar do recinto, sob pena de ser considerado inabilitado.
- Art. 13º - Ao candidato será facultado consultar exclusivamente o texto da legislação, vedada porém, a utilização de publicação que contenha Exposição de Motivos, Justificações, Comentários ou quaisquer anotações.
- Art. 14º - A medida que as provas forem sendo realizadas serão julgadas e o candidato que obtiver média inferior a cinco (5) em qualquer delas, será desde logo, considerado reprovado, não sendo admitido as provas seguintes.

DO CONCURSO DAS PROVAS

- Art. 15º - O Concurso constará de 3 (três) provas escritas, cada qual com a duração máxima de 3 (três) horas.
- Art. 16º - A primeira prova versará sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo e Fiscal, Direito Eleitoral e Direito Processual Civil e constará de uma (1) dissertação e seis (6) perguntas.
- § 1º - A Comissão Examinadora sorteará o ponto escolhido após o tema da dissertação, formulando as questões sobre as três matérias restantes;
- § 2º - Para apreciação da nota final, a dissertação valerá quatro (4) pontos e cada questão um (1) ponto;
- § 3º - Cada questão será desdobrada em duas (2) perguntas, a critério da Comissão.
- Art. 17º - A segunda prova, que versará sobre Direito Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Judiciário Penal e Direito Agrário, obedecerá as mesmas normas do artigo anterior e seus parágrafos.
- Art. 18º - A terceira prova constará de uma sentença sobre questão relativa a quaisquer das nove matérias do Concurso, de acordo com o ponto previamente sorteado.
- Art. 19º - Considera-se reprovado o candidato que não obtiver nas provas a média global de sete e em qualquer delas a nota cinco.

DO CONCURSO DE TÍTULOS

- Art. 20º - Só concorrerão ao concurso de títulos os candidatos que tiverem sido aprovados no de provas, destinando-se aquele à classificação final dos aprovados.
- Art. 21º - Considera-se para o Concurso de Títulos os seguintes:
- I - Títulos decorrentes de atividades didáticas
- a) Aprovação em Concurso Público para o cargo de Magistério Superior, público ou privado em matéria jurídica.
- b) Exercício de Magistério Superior público ou particular, em disciplina jurídica.
- II - Títulos decorrentes de cultura jurídica
- a) Trabalhos jurídicos reveladores de cultura geral do candidato, especialmente obras, ensaios, teses, dissertações, estudos jurídicos em geral.
- b) Trabalhos que a Juízo da Comissão revelem a cultura jurídica do candidato e valorize o "Curriculum Vitae" do candidato.
- III - Títulos decorrentes de atividades acadêmicas
- a) Habilitação em Curso de Oficial de preparação para a magistratura
- b) Conclusão de Curso de Doutorado
- c) Conclusão de Curso de Pós-Graduação
- d) Conclusão do Curso de Mestrado
- e) Conclusão de Curso de Especialização
- f) Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento
- g) Conclusão de Curso de Extensão
- IV - Títulos decorrentes de atividade profissionais
- a) Exercício de prática forense por mais de 10 anos
- b) Exercício do cargo de Pretor por mais de 10 anos
- c) Exercício do cargo de Promotor Público por mais de 10 anos
- d) Aprovação em concurso público para o cargo de natureza jurídica
- e) Participação ativa e comprovada em Congressos Jurídicos
- Art. 22º - A comprovação dos títulos apresentados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão Examinadora.
- Art. 23º - A Comissão atribuirá a cada grupo de título a nota máxima de dez (10) sendo que o certificado de conclusão de curso pela Escola Superior da Magistratura será considerado como título de maior conceito.
- Art. 24º - A classificação geral do candidato será obtida pela soma da média global das provas escritas, com a nota das provas de títulos.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 20 de março de 1985

Luis Faria
Secretário do TJTRESENHAS DA
JUSTIÇA ESTADUALCARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO
JUÍZO.

REZENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
EXECUÇÃO.
Requerente-MARCUS LARANJO.
Adv. Nathanael Leitão.
Requerido - JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE e outros.
Adv....
Efetuada a conta em 20.12.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
DESPEJO.
Requerente-NICOLAU KOURY.
Adv. Ademar Kato.
Requerido - CLODDALDO FIDANZA DE MACEDO.
Adv. Aurelio do Carmo.
Efetuada a conta em 01.08.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
DESPEJO.
Requerente-GERALDO PEREIRA DE FREITAS.
Adv. Evangelina Farah.
Requerido - EDMILSON DA SILVA.
Adv. Jair Albino Loureiro.
Efetuada a conta em 08.02.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
EXECUÇÃO.
Requerente-CREDIREAL FINANCEIRA S/A.
Adv. Jorge Ferraz Neto.
Requerido - FRANCISCO LEDNARDO DE S. FRANCO.
Adv....
Efetuada a conta em 23.09.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
DESPEJO.
Requerente-EUCLIDES SANTOS DE ARAUJO VIETRA.
Adv. Roberto Rodrigues Cardoso.
Requerido - JOÃO BATISTA DE SOUZA MIRALHA.
Adv....
Efetuada a conta em 26.12.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
DESPEJO.
Requerente-MARTA DO PILAR RODRIGUES BARBOSA.
Adv. Eduardo L. de Carvalho.
Requerido - ISAIAS DE JESUS DE CAMPOS ALMEIDA.
Adv....
Efetuada a conta em 21.03.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
RELENCIA.
Requerente-BANCO BAMIENDOS DE INVESTIMENTOS S/A.
Adv. Afonso Vitor Cardoso.

Requerido -DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CARNES LTDA
Adv....
Efetuada a conta em 28.03.1983, para pagamento em/
Cartório.

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO//
JUÍZO.

REZENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
EXECUÇÃO.
Requerente-LUIS ANTONIO ROSAL MARQUES TEIXEIRA.
Adv. Evangelina Farah.
Requerido -VANDERLEI PEDRA FERNANDES e esposa.
Adv....
Efetuada a conta em 15.09.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
FALENCIA.
Requerente-COMPANHIA INDUSTRIAL SAXONIA.
Adv. Carlos Dias da Rocha.
Requerido -TORQUATO ARCEBISPO FRANÇA.
Adv....
Efetuada a conta em 16.09.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Requerente-CLINICA SANTA CECILIA LTDA.
Adv. Ademar Kato.
Requerido -INTEGRAL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.
Adv. Carlos Ferro.
Efetuada a conta em 20.09.09.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
DESPEJO.
Requerente-TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS.
Adv. Carlos Alberto de Arruda.
Requerido -ALBERTO BARBIM.
Adv. Luiz C. Carqueira.
Efetuada a conta em 26.06.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
RESCISÃO CONTRATUAL.
Requerente-COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE.
Adv. Reynaldo Moreira de Castro Junior.
Requerido -OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA e esposa.
Adv....
Efetuada a conta em 22.12.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
DESPEJO.
Requerente-ALONSO ELIAS CRISTO.
Adv. Jorge Ferraz Neto.
Requerido -MANOEL DE JESUS DA COSTA.
Adv....
Efetuada a conta em 24.09.1982, para pagamento em/
Cartório.

Belém-Pá, 15 de março de 1.985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
Ubiraci da Rocha Sidrini.CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO
JUÍZO.

REZENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
REVISIONAL DE ALUGUEL.
Requerente-HEIRALDO JOSÉ DA SILVA ALCARDE.
Adv. Evangelina Farah.
Requerido -IRAN NAZARÉ OLIVEIRA DIAS.
Adv....
Efetuada a conta em 15.09.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
DESPEJO.
Requerente-ARMANDO DE SOUZA GUEDES.
Adv. Rosane Bastos.
Requerido -JOSÉ MARIA DE CAMPOS RIBEIRO.
Adv....
Efetuada a conta em 11.05.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
EXECUÇÃO.
Requerente-SOTAVE NORTE S/A.
Adv. Haroldo Silva.
Requerido -COINPA-Concreto Industrial do Estado/
para Ltda.
Adv. Rosomiro Arrais.
Efetuada a conta em 15.09.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

DESPEJO.
Requerente-ESPOLIO DE MARIA WANDERLEY MOREIRA.
Adv. José Lusquinhas.
Requerido -RAIMUNDO LINS CALANDRINI DE OLIVEIRA.
Adv....
Efetuada a conta em 27.10.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
EXECUÇÃO.
Requerente-ANTONIO GOMÇALVES.
Adv. Vera Calandrinii.
Requerido -WALQUIR DE ALMEIDA GOMES e outro
Adv....
Efetuada a conta em 18.10.1983, para pagamento em/
Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
COBRANÇA DE HONORÁRIOS.
Requerente-MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO.
Adv. Miguel Zamero.
Requerido -FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO END. e -
Com. Ltda.
Adv. Miguel Zamero.
Efetuada a conta em 26.09.1983, para pagamento em/
Cartório.

Belém-Pá, 15 de março de 1.985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
Ubiraci da Rocha Sidrini.

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 18 DE MARÇO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
EMBARGOS DE TERCEIROS.
Embargante - O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv. Ubiracy Nazeiro e Silva.
Embargado - BANCO SUL BRASILEIRO S/A.
Adv. Raimundo Barbosa da Costa.
Efetuada a conta em 26.12.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
NUNCIACÃO SW OBRA NOVA.

Requerente - RABELO & BELLARD - Com. e Rep. Ltda.
Adv. Orlando Antonio Fonseca.
Requerido - CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (COPA).
Adv. Medeiros Matos.
Efetuada a conta em 01.01.1982, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
EXECUÇÃO.
Requerente - TRANSBRASIL S/A. Linhas aéreas.
Adv. Luiz da Cruz Laureiro.
Requerido - PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA.

Adv...
Efetuada a conta em 09.07.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
BUSCA E APREENSÃO.

Requerente - FINASA S/A.
Adv. Carlos Balbino Potiguer.
Requerido - HAROLD NASCIMENTO CONDE.

Adv...
Efetuada a conta em 26.12.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
DESPEJO.
Requerente - FERNANDO DE MATOS LIMA.
Adv. José Lusquinhos.

Requerido - RAIMUNDO DORIVALDO ALBUQUERQUE FERREIRA e outros.
Efetuada a conta em 27.09.1982, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES
DESPEJO.

Requerente - FRANCISCO FERNANDES MARTINS.
Adv. Solange do Couto Dantas.
Requerido - MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NEVES.

Adv...
Efetuada a conta em 24.08.1983, para pagamento em Cartório.

Belém-Pa, 18 de março de 1.985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
Ubiracy da Rocha Sidrim.

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO

REZENHA DO DIA, 15 DE MARÇO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

DESPEJO.

Requerente - ELOISA CLAVIS MOREIRA.

Adv. José Lusquinhos.

Requerido - RAIMUNDO BATISTA DE MIRANDA.

Adv...
Efetuada a conta em 25.10.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

MEDIDA CAUTELAR (Inespecífica)

Requerente - ABRÃO DOS SANTOS WARISS.

Adv. Paulo Carneiro.

Requerido - MARCOS ANTONIO NUNES FREITAS.

Adv. Reinaldo T. Miranda.

Efetuada a conta em 28.12.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Requerente - MARIA IGNEZ ALMEIDA MESSIAS DOS SANTOS

Adv. Jorge Afonso.

Requerido - HERANÇA DE JOAQUIM NUNES DE ALMEIDA.

Adv...
Efetuada a conta em 09.06.1982, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

DESPEJO.

Requerente - FERNANDO DE MATOS LIMA.

Adv. José Lusquinhos.

Requerido - RAIMUNDO DORIVALDO ALBUQUERQUE FERREIRA.

Adv...
Efetuada a conta em 07.12.1982, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

EXECUÇÃO.

Requerente - VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRETIMO.

Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido - WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS e esposa.

Adv...
Efetuada a conta em 21.10.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

DESPEJO.

Requerente - VIRGINIA SILVEIRA DE OLIVEIRA.

Adv. Milton Chagas.

Requerido - ANTONIO VIEIRA DA COSTA.

Adv...
Efetuada a conta em 07.12.1983, para pagamento em Cartório.

Belém-Pa, 15 de março de 1.985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 15 DE MARÇO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

BUSCA E APREENSÃO.

Requerente - ALVARO ANTERO PIRES DE MAGALHÃES RIBEIRO.

Adv. Carlos Alberto dos Anjos.

Requerido - FERNANDO CÉLIO MARQUES PEREIRA.

Adv...
Efetuada a conta em 23.09.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

DESPEJO.

Requerente - ELZA RUAS DA VEIGA TAVARES.

Adv. Laurênio M. da Rocha.

Requerido - EDITORA ATALATA LTDA.

Adv...
Efetuada a conta em 26.12.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

INTERDIÇÃO.

Requerente - RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA.

Adv. Maria Lúcia R. da Silva.

Requerido - MADIA REBELO DA CUNHA.

Adv. Maria Lúcia R. da Silva.

Efetuada a conta em 14.06.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

DESPEJO.

Requerente - CENTRO EDUCACIONAL "12 DE OUTUBRO"

Adv. Paulo Ernesto de Souza.

Requerido - FRANCISCO LOBATO MATA.

Adv. José Lobato Mata.

Efetuada a conta em 21.03.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Requerente - A NOSSA LIVRARIA DE BELÉM.

Adv. Edmar de Souza Pereira.

Requerido - OSVALDO RODRIGUES ATRES.

Adv. Manoel Tocantins Lobato.

Efetuada a conta em 26.12.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

DESPEJO.

Requerente - ALBERTO FARIAS COELHO.

Adv. Luiz Roberto Mota.

Requerido - SILVIO MOREIRA AFLALO.

Adv. Fernando de Araújo Viana.

Efetuada a conta em 26.06.1983, para pagamento em Cartório.

Belém-Pa, 15 de março de 1.985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
Ubiracy da Rocha Sidrim.

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 15 DE MARÇO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

EXECUÇÃO.

Requerente - IMPORTADORA B. MOREIRA.

Adv. Maria de Conceição Fernandes.

Requerido - JOSÉ MARIA BENTES BASTOS.

Adv...
Efetuada a conta em 21.03.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

EXECUÇÃO.

Requerente - CONEL-Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Adv. Rosana Bastos.

Requerido - WATT ENGENHARIA LTDA.

Adv...
Efetuada a conta em 11.12.1982, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente - MARIA CÉLIA MIDORY DE PINHO, e esposo /

Leonel Amador de pinho, Fernando Yamada e esposa e /

Neuza Yamada Lamare e esposo.

Adv. Carlos Montes Almeida.

Efetuada a conta em 17.11.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

DESPEJO.

Requerente - CARMEN SILVIA MESQUITA VIEGAS e outra.

Adv. Manoel Tocantins Lobato.

Requerido - ADALBERTO JOSE PASTELLO DE MORAES.

Adv. Jorge Maia Nunes.

Efetuada a conta em 19.10.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

EXECUÇÃO.

Requerente - VIVENDA Associação de Poupança e Empre-

timos.

Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido - JOSÉ FERNANDO PAES VASCONCELOS e esposa.

Adv...
Efetuada a conta em 27.03.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

INTERDIÇÃO.

Requerente - ALIRIO CABRAL NORONHA.

Adv...
Requerido - THEODOLINO CABRAL NORONHA.

Adv...
Efetuada a conta em 27.03.1974, para pagamento em Cartório.

Belém-Pa, 15 de março de 1.985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
Ubiracy da Rocha Sidrim.

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 15 DE MARÇO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

FALENCIA.

Requerente - BENEDITA PONHEIRO DE ARAÚJO.

Adv. Francisco Nunes Salgado.

Requerido - JOSE MARIA SEABRA - firma individual.

Adv. Ubiracy Nazareno Cestilho Bezerra.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

EXECUÇÃO.

Requerente - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - (BEA)

Adv. Maria Madalena Garcia Quites.

Requerido - ARTUR CLAUDIO MARTINS PINTO.

Adv. Claudio Augusto Chaso.

Efetuada a conta em 20.12.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA CUMULADA COM RESCISÃO CON-

TRATUAL E PERDAS E DANOS.

Requerente - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO.

Adv. Francisco Brasil Monteiro.

Requerido - M. F. RAPOSO NAVEGAÇÃO LTDA.

Adv. Glaíson Dias Figueiredo.

Efetuada a conta em 21.03.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

DESPEJO.

Requerente - EVANDRO RAIMUNDO DA ROCHA PAIXÃO.

Adv. José Medeiros da Rocha.

Requerido - LAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA.

Adv...
Efetuada a conta em 07.11.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

EXECUÇÃO.

Requerente - CLAUDIO TAVARES DE MORAES.

Adv. Vera Calandrin.

Requerido - IRAN BEZERRA DE MENEZES.

Adv...
Efetuada a conta em 25.02.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

DESPEJO.

Requerente - GUILHERME DE BRITO LOBO.

Adv. Cesar Martinez.

Requerido - RAIMUNDO MARQUES DA SILVA.

Adv. João de Sales Moreira.

Efetuada a conta em 26.12.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

EXECUÇÃO.

Requerente - GUARARÁ VEÍCULOS LTDA.

Adv. Jorge Farraz Neto.

Requerido - NAZARENO DE JESUS TRINDADE DA COSTA.

Adv...
Efetuada a conta em 08.11.82, para pagamento em /

Cartório.

Belém-Pa, 15 de março de 1.985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
Ubiracy da Rocha Sidrim.

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 18 DE MARÇO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Requerente - VIVENDA-Associação de Poupança e Em-//

prestimo S/A.

Adv. Maria Antonete F. Machado.

Requerido - PEDRO MENDES DA ROCHA e esposa.

Adv...
Efetuada a conta em 26.12.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

DESPEJO.

Requerente - ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PÃO DE SAN-

TO ANTONIO.

Adv. Nathanael Leitão.

Requerido - ARNALDO DOS SANTOS.

Adv...
Efetuada a conta em 13.10.1982, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

EXECUÇÃO.

Requerente - BANCO DO BRASIL S/A.

Adv. Carlos Miranda Gomes.

Requerido - NELTO EDUARDO CANGUSSU SILVEIRA.

Adv...
Efetuada a conta em 20.10.1983, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES

DESPEJO.

Requerente - LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA e outros.

Adv. José Lusquinhos.

Requerido - JOÃO PAES DE CASTRO e outros.

Adv...
Efetuada a conta em 12.05.1983, para pagamento em Cartório.

Belém-Pa, 18 de março de 1.985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
Ubiracy da Rocha Sidrim.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMERCIO, OFÍCIOS?

AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ, DRA. LUCIA DE CLAIREFONTE SOUZA DIAS CRUZ

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMERCIO, OFÍCIOS, AUSEN-

o despejo pedido, concedendo o prazo de quinze dias para a desocupação voluntária e condenando a ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em equidade, ausência de sentença condenatória (art. 20, § 4º, do C. P.C.), em 15% (quinze por cento) sobre o débito. Expeça-se mandado de notificação e despejo. Transitada em julgado esta sentença e efetivada a desocupação, calculem-se as custas, despesas processuais e honorários e intime-se o autor a dizer em cinco (05) dias sobre o cálculo. Aluguéis atrasados não se incluem na conta, visto que só poderão ser cobrados por ação própria, sem conexão com esta, que não é de cobrança. O montante da sucumbência deste processo, entretanto, poderá ser cobrado cumulado com a cobrança dos aluguéis, no processo pertinente referido. F.R.I.

Proc. nº 2.641/84-DE DESPEJO. AUTORA: Georgina Alves dos Santos. RÉU: José Alexandre Ferreira. ADVOGADA: Dra. Evangelina A. Farah. DESPEJO: Vistos, etc. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação e DESEJO o despejo pedido, concedendo o prazo de quinze (15) dias, para a desocupação voluntária e condenando o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro por equidade, ausência de sentença condenatória (art. 20, § 4º do C. P.C.), em 15% sobre o débito. Expeça-se mandado de notificação e despejo. Transitada esta em julgado e efetivada a desocupação e intime-se o autor a dizer em cinco (05) dias sobre o cálculo. Aluguéis atrasados não se incluem na conta, visto que só poderão ser cobrados por ação própria, sem conexão com esta, que não é de cobrança. O montante da sucumbência deste processo, entretanto, poderá ser cobrado cumulado com a cobrança dos aluguéis, no processo pertinente referido. F.R.I.

Proc. nº 2.429/84-DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento dos bens deixados por falecimento de José Trassu Benassu li Moreira. INVENTARIANTE: Maria do Carmo Amorim Moreira. ADVOGADOS: Drs. Domingos C. Braga e Sant'ana Pereira. DESPACHO: Ouçam-se os interessados quanto ao requerimento de fls. 149 e 150.

Proc. nº 2.459/84-AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. AUTORA: Mortemul - Comércio Ltda. RÉ: S/C Lar de Maria. ADVOGADOS: Drs. Carlos Zoghbi e Benjamin L. Rayol. DESPACHO: Ouçam-se o autor, quanto ao doc. de fls. 66 e 67.

Proc. nº 2.317/84-AÇÃO ORDINÁRIA. AUTOR: Leão do Carmo Alves de Silva Castro. RÉ: Congregação das Irmãs Missionárias de Santa Teresinha. ADVOGADOS: Drs. Paulo S.R. de Moraes e Paulo R. X. de Sá. DESPACHO: Aguarde-se o restabelecimento do autor para a realização da audiência.

Proc. nº 2.676/84-DE INTERDIÇÃO de José Claudio Sombra Soares. REQUERENTE: Leonor Sombra Soares. DESPACHO: Vistos, etc. Considerando que o interditando não tem condições de exercer os atos da vida civil, e por isso necessita que se lhe dê proteção legal, Nomeio sua mãe Leonor Sombra Soares, brasileira, viúva, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, para sua curadora, a qual deverá prestar o compromisso legal do cargo, com observância das formalidades legais. Custas, na forma da lei. F.R.I.R.

Proc. nº 2.609/84-A-DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. EMBARGANTE: Francisco Carlos Furtado Corra. EMBARGADO: Raimundo Quirino dos Santos. ADVOGADOS: Drs. Teresinha J.B. Pinheiro e Osminda P. da F. e Silva Evangelista. DESPACHO: Chamo o presente processo a ordem para tornar sem efeito a partir dos embargos, uma vez que não se encontra seguro o Juiz, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça no processo de Execução.

Belém, 10 de março de 1985.

Mosayr Santiaço, Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA / CÍVEL E COMÉRCIO E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc. JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODCON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Matão Frios Ltda. Devedora: COZINPA-Cozinha Industrial do Pará Ltda. Despacho: "Seja citada a devedora, na pessoa de seu representante legal, para, dentro de vinte e quatro (24) horas, apresentar defesa." (18/3/85) Advogado: / Dra. Fátima Leão.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Rosa Maria Folha do Vale. Réu: Manoel Lopes / da Silva. Despacho: "Cite-se" (18/3/85) Advogada: Dra. Maria Madalena G. Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autores: João Maria Afonso Bonnetterre Guimarães e Getúlio / Bonnetterre Guimarães. Ré: Marajó Comércio e Representações Ltda. Despacho: "Seja, por mandado, citada a acionada, através de seu representante legal, do pedido de fls. 2." (18/3/85) Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Aldenor de Souza Alves. Ré: Sociedade / São Vicente de Paulo. Despacho: "Manifeste-se o autor sobre a prova pericial que requereu, na petição inicial, justificando, legalmente, a necessidade de sua produção." (18/3/85) Advogados: Drs. Adelino Simão e Rosa Angela Ramos.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Joaquim Dias. Réu: Roberto Martins de Souza. Despacho: "Mantendo a decisão constante do despacho de fls. 17, defiro o pedido de fls. 18, determinando seja desentranhado destes autos /

e entregue ao Oficial de Justiça o mandado de de fls. 14, tão somente, para que ele, prosseguindo nas diligências indispensáveis à citação do réu Roberto Martins de Souza, procure localizá-lo, inclusive, onde o mesmo trabalha, utilizando o endereço que o autor informa no mesmo pedido de fls. 18." (18/3/85) Advogado: Dr. Ademir Kato.

2a. Vara Cível-Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Izabel Fonseca da Silva. Requerente: Fernanda Fonseca da Silva. Despacho: "Seja a interdição citada, para, no dia 22 do mês de maio do corrente ano, às 10.00 horas, comparecer perante este Juiz, que, na forma do artigo 1.181 do Código de Processo Civil, através de interrogatório, a examinará." (18/3/85) Advogado: Dr. Abel Guimarães.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA-Associação de Poupança e Emprestimo. Devedores: João Paulo Freire de Melo e de sua mulher EDICHELIA SOUZA DE MELO. Despacho: "Seja o imóvel hipotecado e descrito no pedido de fls. 2/3 vendido, em praça, no dia 08 do mês de abril entrante, às 11.00 horas, por preço não inferior ao saldo devedor, publicando-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da lei nº 5.741/71." (18/3/85) Advogado: Dra. Antonete Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: José Ferreira Diogo. Ré: José Gonzalez Lorenzo. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 25, determinando que, para a execução da sentença de fls. 23, no que diz respeito à pena de sucumbência aplicada ao réu, baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para o cálculo que deverá considerar as despesas processuais, os honorários advocatícios fixados e a correspondente correção monetária." (18/3/85) Advogado: Dr. Paulo Ernesto de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE APREENSÃO E DEPÓSITO. Autora: BELAUTO - Belém Automóveis S/A. Réu: Vera Lúcia Mota Moreira. Despacho: "Proceda a autora ao pagamento da remuneração do Perito Hildegardo Bentes Fortunato // que arbitro, segundo o pedido de fls. 26, em quinze (15) O.R.T.Ns., depois do que feito, com o documento comprobatório do pagamento // junto a estes autos, venham-me eles concluir." (18/3/85) Advogado: Dr. Haroldo Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: C. Santos Comércio e Representações. Embargada: Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 29, diga, no prazo de cinco (5) dias, a embargante." (18/3/85) Advogados: Drs. Laurênio M. da Rocha, e Carlos Alberto M. Noura.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto - Belém Automóveis S/A. Devedor: Payssandú Sport Club. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (18/3/85) Advogado: Dr. Haroldo Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bradesco Turismo S/A - Administração e Serviços. Devedores: Juraci Monteiro dos Santos, Bruno Rabelo Fôro Barbosa e José / Benedito de Souza. Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 20, diga a credora, requerendo o que de direito." (18/3/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Antonio Fabiano Abreu Coelho. Devedor: Evaldo José Jesus. Despacho: "Deferindo o pedido de fls. 27, mando que se cumpra a determinação constante do despacho de fls. 24, / item segundo." (18/3/85) Advogado: Dra. Maria Madalena G. Quites e Augusto Roberto / Klautau de Araujo.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Germano Amouré de Figueiredo. Embargada: Walid Toufik Said. Despacho: "Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas, os autos, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores." (18/3/85) Advogados: Drs. Milton F. Chagas e Adel Sleiman Banna.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A (BEM). Devedores: Nílson Reginaldo da Costa e Silva. Avalistas: Abílio de Jesus Capixito de Araújo e Jorge Osvaldo Brasil Costa. Despacho: "Sobre a conta de fls. 40, complementada às fls. 45, digam as partes, no prazo comum de quarenta e oito (48) horas." (18/3/85) Advogado: Dra. Maria Madalena G. Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Promad - Produtos de Madeira // Ltda. Embargada: Econorte Economistas e Consultores Ltda. Despacho: "Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas, os autos, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores." (18/3/85) Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Milton Nobre e Eudiracy A. da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: Paulino de Almeida Coelho e Nadir de Almeida Coelho. Embargada: Banco Sudameris do Brasil S/A. Despacho: "Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas os autos, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores." (18/3/85) Advogados: Drs. Orlan do Melo e Silva, e Alberto Ivo Coelho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Ferreira Diogo. Ré: Superdream // Saneamento Ambiental Ltda. Despacho: "Para que se cumpra o disposto em o artigo 105 ao Código de Processo Civil, havendo conexão // entre esta ação e a ação de consignação em pagamento a que se referem os documentos de fls. 25/28, mando que seja operada a reunião das duas ações, afim de que sejam decididas / simultaneamente." (18/3/85) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza e Ione Arrais.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda. Devedora: Carlos Santos Comércio e Representações. Despacho: "Sobre a conta de fls. 117, digam as partes, no prazo comum de quarenta e oito (48) horas." (18/3/85) Advogados: Drs. Carlos Alberto M. Noura e Laurênio M. da Rocha.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: José Júlio Bastos da Veiga. Devedor: Antonio Maria da Silva Carmo. Despacho: "De-se ciência, ao credor José Júlio Bastos da Veiga, através de um de seus procuradores, da informação constante do Ofício de fls. 56. Cumpra-se a determinação constante do despacho de fls. 55." (18/3/85) Advogado: Dr. Mauro Mendes.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Alcan Alumínio do Brasil S/A. Devedora: CCA. Construções Cíveis da Amazônia Ltda. Despacho: "Sobre a conta de fls. 95, digam as partes / no prazo comum de quarenta e oito (48) horas." (18/3/85) Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Superdream - Saneamento Ambiental. Réu: José Ferreira Diogo. Despacho: "Indefiro o pedido formulado pelo réu, em contestação de fls. 20/22, e ratificado, em a manifestação de fls. 41/42, porque, na verdade, entre esta ação e a Ação de Despejo // que o acionado propôs perante o Juízo de outra vara desta Comarca, existe, apenas, conexão e não litispendência, em razão do que não se faz legal a decretação da extinção do presente feito. No que diz respeito à reunião das duas ações, pedida pela autora e pelo / ré, afim de que se cumpra o disposto no artigo 105 do Código de Processo Civil, pelo fato de ser este o Juízo prevento, por ter // despachado em primeiro lugar (C.P.B., art. / 106), deverá a parte interessada requerer, no Juízo da Ação de Despejo, a remessa dos autos respectivos a este Juízo. Manifestem-se as partes, em específico, sobre provas que ainda, pretendem produzir." (18/3/85). Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Ione Arrais e Paulo Ernesto Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Fernando Maia Igreja. Réu: Pedro Costa Sabrinho. Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 50 porque, segundo determina o artigo 44 da lei nº 6.649/79, a expedição de mandado de imissão / de posse somente poderá ser deferida se o prédio locado for abandonado, isto é, se estiver desocupado. No caso, segundo informa o senhor Oficial de Justiça, na certidão de fls. 14, o prédio objeto da presente ação // está ocupado por pessoas, segundo ele, não ligadas a esta ação, e o réu não foi encontrado para ser citado, estando em lugar incerto e não sabido. Diante dessa situação, diga o autor, requerendo o que de direito." (18/3/85). Dr. Alberto Valente do Couto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Heliana do Carmo da Silva Pereira. Devedor: Heráclito F. Tandaya. Despacho: "Diligencie o Senhor Escrivão do feito para que se formalize, à Telepará - Telecomunicações do Pará // S/A., o pagamento do débito do ramal telefônico nº 226-3095, relativo aos meses de novem-

bro e dezembro de 1984 e janeiro e fevereiro de 1985, utilizando-se para o pagamento, parte da quantia remanescente que deveria, depois, ser, nos termos do artigo 710 do Código de Processo Civil, devolvida ao devedor." /

(18/3/85). Advogado: João Bosco de Carvalho.
2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autor: José Ananias Fernandes. Ré: Condomínio / do Edifício São Paulo. Sentença. Parte Final. " Pelo Exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO e IMPROCEDENTE A RECONVENÇÃO e condeno o autor, pelo princípio da sucumbência, a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (14/3/85) Advogado: Drs. Isomar Ferreira de Souza, Florinda Dias Riker, Evangelina Farah e Sant'ana Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Guiomarina de Freitas Bohadana. Réu: Luiz Guilherme de Lima Silva. Sentença. Parte Final. " Pelo Exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para condenar o réu LUIZ GUILHERME DE LIMA SILVA a pagar, a autora GUIOMARINA DE FREITAS BOHADANA, a quantia de Cr\$ 207.943 (duzentos e sete mil novecentos e quarenta e três cruzeiros), // acrescida de 20% (vinte por cento) correspondente à multa contratual, e dos valores relativos aos juros de mora; as despesas processuais; aos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e à correção monetária, apurados os juros de mora e a correção monetária, em liquidação de sentença, por cálculo do Contador do Juízo. P., R. e I." (14/3/85). Advogado: Dr. Celso Pires Castelo Branco.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. (Procedimento Sumaríssimo). Autor: João Bosco de Assis Rocha. Réu: Redivaldo de Paula Lima. // Sentença. Parte Final. " Isto Posto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e condeno o réu REDIVALDO DE PAULA LIMA a indenizar o autor JOÃO BOSCO DE ASSIS ROCHA em quantia igual a Cr\$ 519.638 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros) e a pagar, também, os juros de mora; as despesas processuais; os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, segundo a norma do § 3º do artigo 20 do Código de Processo Civil; e a correção monetária. P., R. e I." (18/3/85) Advogados: Drs. Ademar Kato e Roberto Zahrluth de Carvalho e Antonio Jorge Abelém.

2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Espólio de José Augusto Miranda. Réus: Francisca de Souza Barros e Outros. Sentença. Parte Final. " Pelo Exposto, considero do as disposições dos artigos 499 do Código Civil e 926 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, em razão do que reintegro o autor ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA, na pessoa da inventariante RAIMUNDA MIRANDA BASTOS, na posse do imóvel de sua propriedade e descrito na inicial, determinando seja expedido o competente mandado. Condeno os réus // FRANCISCA SOUZA BARROS, MÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO e sua mulher PERCILLANA MACHADO PINHEIRO // DE ARAÚJO, VENÂNCIA RIBEIRO DE MIRANDA, OSVALDO DOS SANTOS MORAES e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO MORENO MORAES, NATANAEL REZENDE VIEIRA e sua mulher, JOANA DA SILVA FIGUEIRA e seu marido, e NILSON SOUZA SANTOS a pagarem, proporcionalmente, as despesas do processo e os honorários advocatícios que fixo em 20% // (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (18/3/85) Advogados: Drs. Pedro Daltro Cunha, Francisco Caetano // Milão e Francisco Brasil Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Autora: Elisa Pina. Réus: Alirio Antonio Saraiva de Souza Serruya e sua mulher Mercedes Alves Serruya. Sentença. Parte Final. " Pelo Exposto, considerando o incontestado direito de propriedade que a autora tem sobre o // imóvel matriculado, em o Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, no livro nº 2 - FF, às fls. 100, sob o número 100, o qual vem sendo, injustamente, mantido na posse dos acionados ALIRIO ANTONIO SARAIVA DE SOUZA SERRUYA e sua mulher MERCEDES ALVES SERRUYA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e, assim, ordeno seja o mesmo prédio desocupado e entregue ao domínio da reivindicante ELISA PINA, para que possa ela, assim reintegrada, exercer, diretamente, o seu direito de propriedade. Se o imóvel estiver ocupado por terceiros, em decorrência de locação ilegalmente // avançada com qualquer dos réus, deve ser o ocupante, dito como locatário, notificado a desocupá-lo, no prazo improrrogável de trinta (30) dias. Condeno os réus, pelo princípio da sucumbência, a pagarem as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em

20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (18/3/85) Advogados: Drs. Roberto Rodrigues Cardoso, Fernando Wenzeller e Abraham Assayag.

Belém-Pá., 18 de Março de 1.985.

O Escrivão,

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL, E / COMÉRCIO, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
ESCRIVÃ: MARIETA SARMENTO

3a. Vara Cível. RESSARCIMENTO DE DANOS. Requerente: Francisco Freitas Neves. Requerido: Orion Soares da Silva. Despacho: Manifestam-se os interessados sobre a conta. (21.12.83). Advogados: Juramir Barbosa de Oliveira e Jayma Bentes.

3a. Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Maria Margarida Carvalho da Silva. Requerida: M.R. de Fátima Farinha. Despacho: I- Defiro as provas requeridas. II- Designo o dia 11.04.85 às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e testemunhas. (14.03.85). Advogados: Jacy Monteiro Colares e Benedito Euclides Coelho de Souza.

6a. Vara Cível. Agravado de Instrumento. Agravante: Alvaro Augusto Rodrigues. Agravada: Hipercoabel Ltda. Despacho: I - A Contadora do Juízo, para efetuar o cálculo mencionado no venerando Acórdão nº 9.937, com a devida atualização, conforme o requerido às fls. 82/84. II) Cumprida esta determinação, cite-se o Banco da Amazônia, para efetuar o pagamento devido, ou oferecer bens à penhora, "quantum satis". (13.03.85). Advogados: Raimundo M. de Mendonça Filho e Sinésio P. Borges Cunha.

2a. Vara Cível. Agravado de Instrumento. Agravante: José Valente Moreira & Cia. Ltda; Esmaelino Dias Moreira e outros. Agravado: Banco Iar Brasileiro S/A. Despacho: Baixem os autos, ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas, devendo os agravantes prepararem o recurso, observando-se as disposições do "caput" e do parágrafo 1º do artigo 527 do Código de Processo Civil. (14.03.85). Advogados: Sant'ana Pereira e Carlos Ferro.

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Autor: Antonio do Carmo Leandro Pantoja. Ré: Joana da Silva Leones Pantoja. Despacho: Remarco a audiência acima designada para o dia 26/03/85, às 10 hs. Intime-se os interessados. (01.03.85). Advogados: Maria Emília Rebelo de Oliveira.

3a. Vara Cível. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autora: Albertina Oliveira Portinho. Réu: Claudionor Lopes da Silva. Despacho: Intime-se a autora para se pronunciar a respeito do alegado às fls. 34 / dos autos, após voltem-se conclusos. (15.03.85). Advogados: Florisbela Maria Cantal Machado e Paulo Roberto V. Pereira Carneiro.

Belém, 18 de março de 1985.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 1985 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LÊAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA
Proc. nº 100/81 EXECUÇÃO
Ex: Banco da Amazônia S/A
Adv: Ana L. T. M. B. Matos
Ex: Fabio (JOKO) Medeiros da Fonseca
DESP: Defiro o pedido de fls. 18 destes autos.

4ª VARA
PETIÇÃO DE: M. Nemo, por seu advogado dr. F. Nunes Salgado, apresentando Embargos do devedor na ação de execução que lhe move Mapasa-Madeiras do Pará S/A.

PETIÇÃO DE: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais, por seu advogado dra. Maria Aparecida V. de Souza, manifestando-se de acordo com a manifestação do M.P., na ação de consignação em pagamento movida contra Lucia Hassegawa e outra.

Proc. nº 176/84 EXECUÇÃO
Ex: Sul Brasileiro, Cred. Finan. Inv. S/A
Adv: Iolane Barros

SENT: ... Homologo a desistência de fls. 17, com fundamento no art. 569, do C.P.C., para que produza seus efeitos legais. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Custas "ex lege". PRI

Proc. nº 76/85 EXECUÇÃO
Ex: Rosa Maria da Silva
Adv: Loris R. Pereira
Ex: Eustachio Oliveira da Luz
DESP: Defiro o pedido de juntada da procuração.

Proc. nº 328/84 INVENTÁRIO
Inv: Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira
Adv: Paulo Cesar de Oliveira
Inv: Heloisa Ramos Pires Ferreira
DESP: Manifestem-se os interessados sobre a avaliação.

Proc. nº 140/83 DIVÓRCIO
Aut: Osmarina Campos de Souza
Adv: Ivete Gonçalves Pinto
Reu: Raimundo Nonato de Souza

SENT: ... Isto posto: Julgo procedente a ação para: Decretar o divórcio de Raimundo Nonato de Souza e Osmarina Campos de Souza, ficando dissolvida a sociedade conjugal nos termos do § único do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira. Queda o bem imóvel situado no Conjunto Icoaraci I, traço WE-3, nº 245, em partes iguais entre os divorciados. b) a exclusão da massa do imóvel localizado no Conjunto Imperio Amazonico, bloco 16, financiado pela TROPICAL, Cia. de Crédito Imobiliário, o qual ficará de propriedade exclusiva da autora. Condeno o suplicado, no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa. Decorrido o prazo legal, proceda-se às averbações nos Registros Civil de Pessoa Natural e de Imóveis. P.R.I.

9ª VARA
PETIÇÃO DE: Candida Maria dos Santos Borges, por sua advogada dra. Suzana L. da Silva Leal, apresentando contestação na ação de Separação Judicial que lhe move João Cesar Bentes Borges.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 328/84; 76/85; 176/84

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Não houve.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 09/85 - Execução
Núcleo Decorções Ltda.
Doris Cólho Araújo
OBS: Entregue ao Of: João Ferreira

Proc. nº 43/85 - Consignação
Antonio Miguel Girard Barros da Silva
Edwar Siqueira da Silva (Sindico)
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 108/85 - Ordinária
Carlos Alberto da Costa Ferreira e a/mulher Raimundo Martins de Souza
OBS: Mandado entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS

Proc. nº 68/85 - Execução
Lupino Comercio de Material Elétrico Ltda.
Femesc Industria e Comercio Ltda.

Proc. nº 105/85 - Despejo
Alcindo Gonçalves Filho
Maria de Nazaré Trindade
Proc. nº 08/85 - Execução

KSR-Comercio e Industria de Papel S/A
Grafica Palangola Editora Ltda.

Proc. nº 88/85 - Declaratória
Gilvan Menezes de Vasconcelos
José Maria Ferreira

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 110/85 - Despejo
Carlos Augusto Horacio Freire e outro
Adv: Paulo Ernesto de Souza
Gristovam Marruaz da Silva
DESP: A. CIs. Valor: CR\$ 1.128.000

Proc. nº 111/85 - Execução
Consul Sociedade Anônima
Adv: Paulo B. Chermont
Brasilton Belém Hotels e Turismo S/A e outros
DESP: A. CIs. Valor: CR\$114.211.055.

Proc. nº 112/85 - Execução
Baporte - Banco Nacional do Norte S/A
Adv: Jorge Ferraz Neto
Luiz Sergio Lopes Nascimento e outros
DESP: A. Citem-se. Valor: CR\$ 287.658--

Proc. nº 113/85 - Separação Judicial
Edvaldo Leal da Costa
Adv: Evangelina A. Farah
Escolástica Sobola da Costa.
DESP: A. CIs. Valor: CR\$ 50.000--

Proc. nº 114/85 - M. Cautelar
Eduardo dos Santos Melo
Adv: Maria Rosineide Bentes
Elias Secale e a/mulher
DESP: A. CIs. Valor: CR\$4.985.000--

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECEBIDOS
Proc. nº 425/74 - Reivindicatória
Maria das Dores da Silva Stilianidi
Joaquim Mario de Souza Souto

Proc. S/nº - Embargos Infringentes
Joaquim Mario de Souza Souto
Maria das Dores da Silva Stilianidi

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDOS
Proc. nº 193/79 - Divórcio
Mario Antonio Muniz Marques
Maria Suely Cals Marques

Proc. nº 89/85 - Justificação
Req: Luiz Afonso Ferreira

AUDIÊNCIA

Não houve.

RESENHA DO DIA 18 DE MARÇO DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO FEPES

3a. Vara
Processo nº 385.02.82 - AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: LEOGENIO GONÇALVES GOMES
Adv. EM CAUSA PRÓPRIA
Inventariado: MANOEL FERREIRA GOMES
Despacho: "Encaminhem-se os autos a consideração do Hm. Juízo competente."

5a. Vara
Processo nº 117.02.84- SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: AVELINDA BASTOS FERNA
Adv. José Alfredo da Silva Santana e Celestina Maria Duarte Ellices

085:Recebido em 18/03/85

 Requerimento de ARMANDO DE NAZARETH MARQUES ROSA, por
 seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move UNO
 MOVEIS LTDA, requerendo purgacao da mora-Adv. Ray
 mundo João Macedo.
 085:Recebido em 18/03/85

Sexta-feira, 22

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18 DE MARÇO DE 1985

JUIZ DE 6ª VARA-ALIMENTOS

Requerente: MARIA ANGELA VENTURA ADRIANO-Adv. Wal-
Requerido: MARCOS GONÇALVES ADRIANO.
Despacho: - Arbitro alimentos provisórios em 35% sobre os vencimentos e vantagens líquidas percebidas pelo requerido. Oficie-se ao órgão empregador solicitando informações do quantum auferido pelo mesmo, entre vencimentos e vantagens percebidas pelo requerido, no prazo de 10 dias no máximo, sob pena de ser considerado crime contra a administração da justiça, a omissão, ou qualquer inverdade das informações, consoante previsto no Cod. Pen. Brasileiro e art. 22 da Lei 5.478 de 25/7/68, determinando, ainda, seja o desconto supra efetuado e colocado a disposição da requerente. Cite-se o requerido para a audiência de instrução e julgamento, a qual designo o dia 12 de maio vindouro às 10 hs, devidamente intimado o M.P. e em tudo observadas as formalidades legais.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: EDDIE C. DA NOBREGA
Requerido: - PAULO FONTLLES DE LIMA
Despacho: - Devolva-se ao juiz deprecante com as nossas saudações.

AGRAVO

Requerente: BANCO Bamerindus do Brasil S/A - Adv. Afonso Vitor Cardoso
Requerido: - RAIMUNDO JOÃO MARTINS e outro
Despacho: - Cumpra-se o venerando acordo
Requerimento de ELIZABETH BORGES DE FIGUEIREDO, por seu advogado, na Ação REIVINDICATÓRIA que move contra LUCIANO DA SILVA MAIA, apresentando memorial. OBS: Recebido em 13/03/85

Requerimento de ANTONIO DE MORAES NECO, por seu advogado, na Ação REVISIONAL que lhe move ESPÓLIO DE OTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, dizendo que nada tem a opor sobre a conta-Adv. Orlando Melo e Silva OBS: Recebido em 14/03/85

EXECUÇÃO DE PENSÃO

Requerente: IDA USSAMI COUTO-Adv. Thales Pereira
Requerido: - CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO-Adv. Moacyr Pamplona
Despacho: - Manifeste-se a curadoria da família sobre o pedido de fls 56/57
Requerimento de ESTALEIROS PADRE JULIANO LTDA., por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que lhe move DIOGREGORIO DISTRIBUIÇÃO, apresentando provas-Adv. Acy Marcos dos Santos. OBS: Recebido em 15/03/85

CARTÓRIO JACQUES BARATA
 Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
RESENHA DE 18/MARÇO/85.

RESENHA Nº 40/85

DRA. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 7122 - ALIMENTOS

Requerente: - SUELY MADALENA QUEIROZ DA SILVA
Advogado: - DR. MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO
Requerido: - GILSO FERREIRA SARMENTO
Advogado: - DR. MIGUEL DA SILVA MACEDO
Despacho: - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS, DO DIA 29 DE ABRIL

DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 7746 - ALIMENTOS

Requerente: - ROSA OTILIA DE OLIVEIRA
Advogado: - DR. CARLOS ALBERTO F. ARRUDA
Requerido: - WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado: - DR. RAIMUNDO NONATO F. BRAGA
Despacho: - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO

Proc. nº 8342 - DESPEJO

Requerente: - AMANDO HOMEM DE SIQUEIRA CAVALCANTE
Advogado: - DR. VALÉRIO MELLO ALVES
Requerido: - ELDER JOSÉ NEGRÃO DE CARVALHO
Despacho: - COMPLETE O AUTOS O PEDIDO NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO

Exequente: - KER - COMÉRCIO E IND. DE PAPEL S/A
Advogado: - DRA. ELIETE DE SOUZA LOPES
Executado: - OSVALDO ALVARO DA MOTA
Advogado: - DR. NEOMIZIO LOBO NORRE
Despacho: - DEFIRO O PEDIDO DE FIS. EM PARTE OFICIE-SE A TELEPARA SOLICITANDO

INFORMAÇÕES SOBRE A LÍNEA TELEFÔNICA REFERIDA.
Proc. nº 7500 - FALÊNCIA

Requerente: - RAIMUNDO ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA
Requerido: - ORBEL PUBLICIDADES LTDA
Advogado: - DR. LUIZ GUEDES SAMPAIO
Despacho: - INTIME-SE A REQUERIDA A PROCEDER O DEPÓSITO DO VALOR CONSTATADO DA

EXECUÇÃO, CONF. REQUERER AS FIS. NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA AÇÃO.
Proc. nº 8035 - EXECUÇÃO

Exequente: - RECARPENS NORTE LTDA
Advogado: - DR. MONCLAR DA ROCHA BASTOS
Executado: - JOSE CARVALHO DE LIMA

Despacho - DIGA O EXEQUENTE

Proc. nº 8343 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Separandos: - PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES e MARIA BEATRIZ DE MEDEIROS GOMES
Advogado: - DRA. IVETE GONÇALVES PINTO

Despacho - DIGA O M.P.

Proc. nº 8263 - DIVÓRCIO

Divorciandos: - MANOEL MORAES DA PAIXÃO e GERAR DA DEQUINO RIPARDO
Despacho: - TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DA SEPARAÇÃO FORAM EXTRAVIDADOS,

CONFORME CONSTA DE CERTIDÃO DE FLS. E QUE O PEDIDO FOI INSTRUÍDO COM CERTIDÃO DE SENTENÇA DE FLS., NA FORMA DO QUE MANDA O ART. 47 DA LEI 6.515/77, E QUE MANDO OS PRESENTES AUTOS AO M.P.

Proc. nº 8055 - ALIMENTOS

Requerente: - MYRIAM CANTANHEDE BEZERRA
Advogado: - DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA
Requerido: - GUILHERME PINHEIRO BEZERRA
Advogado: - DR. ADEMARA, DIGO, ADEMARA KATO
Despacho: - parte final - ... DECIDO. AO

OMITIU O ALEGADO PELA REQUERENTE, A PRESTAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTOS CONTAM-SE A PARTIR DE SUA FIXAÇÃO E CESSAM OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS COM A DECISÃO FINAL DA AÇÃO, COM A SENTENÇA QUE ARBITRA OS ALIMENTOS DEFINITIVOS. ASSIM, É CLARO QUE A SENTENÇA DE ALIMENTOS NÃO PODERIA DECIDIR SOBRE A INCIDÊNCIA ANTERIOR, EM IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS ANTES DA DATA EM QUE FOI PROLATADA. NÃO EXISTEM DÚVIDAS DE QUE SE OS ALIMENTOS DEFINITIVOS PASSAM A VIGORAR DA DATA DA SENTENÇA QUE, DIGO, SENTENÇA QUE OS ARBITROU DEFINITIVOS PASSE, DIGO, NÃO PODERIA A SENTENÇA RETOAGIR OS ALIMENTOS E VALORES ANTERIORMENTE RECEBIDOS PELO ALIMENTANTE. DECLARO, POIS, QUE A SENTENÇA NÃO PODERIA INCIDIR SOBRE VANTAGENS JÁ RECEBIDAS ANTERIORMENTE. INTIMEM-SE.

V. CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
 Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta comarca de Belém - PARÁ.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 18.03.85

ANULAÇÃO DE CASAMENTO - TERCEIRA VARA
Autor: Telma Erichsen (ad. Flavio Maroja)
Réu: Rolf Erichsen (ad. Pedro Pinheiro Filho)
Despacho: - Voltem os autos a Distribuidora do Juízo a fim de ser cumprido o que estabelece o provimento de nº 04/84 de 20.08.84 do Exmo Sr. Corregedor Geral da Justiça. Em 15.3.85 (a) Maria Brabo de Souza.

DIVÓRCIO - NONA VARA
Requerentes: Luiz Igobissiere e Maria Matilde Laboissiere (ad. Madalena Quintes)
Despacho: - As partes para virem à presença do magistrado confirmarem seu pedido. Em 15.03.85 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

DESQUITE
Requerentes: Antonio Fernando Correa Delgado e O. dinéia Dourado Delgado (ad. Ademar Kato)
Despacho: - N. A. Gonçalves. Em 27.02.85 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autora: Odineia Contente Dourado (ad. Raimundo Oso Rio)

Réu: Antonio Fernando Delgado
Despacho: - Baixe-se a conta para apuração da dívida com base na homologação do acordo feito no desquite. Quanto ao reajustamento deverá o requerente ingressar com a Ação revisional de Alimentos. Em 15.03.85 (a) Carlos Fernando Gonçalves.

DIVÓRCIO
Autor: Antonio Elias da Cunha (ad. Antonio Fonseca)
Ré: Tereza da Cunha (ad. Nazare Nogueira)

Despacho: - A conta. Em 15.3.85 (a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO
Autor: Orlando de Andrade (ad. Augusto de Araújo)
Ré: Aliete de Lourdes Santiago Palmeira

Despacho: - Cumpra-se o que determina o artigo 38 do C.P.C. Intime-se. Em 15.3.85 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autora: Regina de Oliveira (ad. Frederico Coelho de Souza)

Réu: Edivaldo Miranda Meireles (ad. Cerveasio Meireles)
Despacho: - Em provas. Em 15.3.85 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autora: Malharlia Master Ltda (ad. Claudio Ferreira de Souza)

Réu: Confecções e Modas Belém Ltda. (ad. José Quirroz)
Despacho: - Prosiga-se o feito fazendo a penhora de bens que bastem para a cobertura do débito restante. Em 15.3.85 (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: Theodolina Santos da Costa (ad. Laércio Leão)

Réu: Miracy Pinheiro Barbosa
Despacho: - Cite-se. Em 15.3.85 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA - NOVA VARA
Autor: Maria Correa da Costa (ad. Evangelina Fagundes)

Réu: Paulo Sérgio Barros Soares e outros (ad. Carlos Potiguar)
Sentença: (trecho final) Julgo procedente o presente requerimento de interdição de Maria Amélia Dias Costa, para que proceda o fechamento das janelas e abertura das portas do apartamento nº 3310.000 (dez mil e trinta e três) do prédio de reurbanização do pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P. n. 1. Em 28.12.1984 (a) Maria Judia Moraes dos Santos - Juíza de direito da 9ª. Vara Cível.

INTERDIÇÃO

Autor: João de Jesus e Silva (ad. Miguel Vilhena)
Ré: Alcino do Rêgo (ad. José Leite)
Despacho: - Intime-se as diligências para o dia 27 de abril às nove horas, devendo a parte interessada apresentar o interdição. Intimem-se. Em 15.3.85 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Autor: Sebastião da Jesus (ad. Dorival Tangerino)
Ré: Leila Almeida Dias

Despacho: - Designo o dia 29 do corrente às 11 horas para receber a importância consignada, ocasião em que serão descontados as custas e honorários que arbitro em dez por cento do valor. Cite-se a leixe-se a conta. Em 15.3.85 (a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Maria Souza da Silva (ad. Antonio Moraes)
Réu: José Olímpio da Silva (ad. José de Gonzaga)

Despacho: Chamo o presente processo à ordem para que seja cumprido o que determina a lei 968 de 10.12.89, designando a audiência de tentativa de conciliação ou transferência de rito para o dia 02 de abril às onze horas. Intimem-se. Em 15.03.85 (a) Carlos Gonçalves.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Autor: Antonio Francisco Meireles (ad. Domingos Rodrigues)

Ré: Luzia Rodrigues (ad. Miguel Macedo)
Despacho: - Intime-se a procuradora da contestante para fazer a juntada do documento hábil que lhe dá poderes a indicar a lei que lhe faculta esta juntada. Em 15.03.85 (a) Carlos Fernando Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Manoel de Figueiredo e Maria de Figueiredo (ad. Maria Jabraal Cavalli)

Despacho: - A conta. Em 15.3.85 (a) Carlos Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Belém Amazonense da Costa (ad. Alirio D. - quer)

Réu: Orlando de Oliveira (ad. Adalberto Guimarães)

Sentença: (trecho final) "Assim sendo, de acordo com o citado artigo, na falta da coisa a ser apreendida, julgo extinto o pedido, devendo o requerente ingressar com a Ação devida para se ressarcir dos prejuízos, e condeno o mesmo ao pagamento das custas. P.R. Em 15.3.85. (a) Carlos Gonçalves."

RESENHA DO CARTÓRIO TABELIÁRIO LOBATO - 11º OFÍCIO
 Belém, 18 de Março de 1985

AÇÃO: - Interdito Proibitório - 3ª. Vara - nº 386/82

Requerente: Engeco-Engenharia e Decorações Ltda (Adv. Dr. José Augusto Barros Potiguar)
Requerido: Altino Tavares Pinheiro (Adv. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante).

Despacho: Pelos o pedido rejeito, na realidade, a medida liminar concedida não foi revogada pelo Egregio Tribunal de Justiça no julgamento da // apelação interposta pelo suplicado. As provas trazidas pela autora de que o requerido transgrediu o preceito, são totalmente convincentes. As fotografias não deixam dúvidas. E a consequência determinada pela legislação a jurisprudência para quem transgredir ordem de interdição // proibitória, e a aplicação da penalidade inerente ao pedido inicial e a própria reintegração de posse como forma de preservar o direito da parte contrária, protegida com a medida liminar. E assim, aplico a pena pecuniária requerida com a inicial e aceita por este Juízo, determinando sua atualização monetária, e concedo a reintegração de posse pleiteada, para o que determino, incontinenti, a expedição do competente mandado.

AÇÃO: - Execução - 3ª. Vara - nº 545/81

Autor: Ernane José de Araújo (Adv. Dr. Raimundo Holanda Guimarães)
Ré: Madeiras Gerais S/A (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha)

Despacho: A conta, arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito.

AÇÃO: - Arrolamento - 11ª. Vara - nº 538/82

Inventariadas: Raimunda Baptista de Lima e Laura Baptista de Lima
Inventariante: Iracema Baptista Vieira (Adv. Dr. // Raphael Celdia Lucas Filho).

Interessados: Izabel Lúcia Vieira de Lima e Nelson da Silva Lima (Adv. Dr. Osvaldo Serrão).

Despacho: Expeça-se os alvarás requeridos, observadas as formalidades legais, depositando em // cartório o valor referente as custas processuais imposto causa mortis e demais despesas. Tendo decorrido o prazo legal e não tendo sido cumprido o item IV do despacho de fls. 108/v pelas partes interessadas, determino o desentranhamento do pedido de fls. 104/105/106, bem como, os documentos de fls. 76 a 85, entregando-se as partes interessadas, com as cautelares legais. Intime-se.

BELEM, 18 DE MARÇO DE 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª. VARA.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Requerentes: MANOEL JOÃO CLEMENTE e NELITA GOMES CLEMENTE - (Adv. Miguel Baia).

DESP. Oficie-se ao Sr. Comandante da 8ª Região Militar, solicitando-lhe a providência para que seja efetuado o desconto em folha de pagamento do requerente do valor de 30% do soldo e gratificação por tempo de serviço, acrescido do salário família designado ao pagamento da pensão alimentícia à mãe dos menores. Belém, 15.03.85. Dr. Werther Benedito Coelho.

INDENIZAÇÃO. Requerente: ISABEL SOUZA DA SILVA - (Adv. Ilma Abreu). Requerido: SUPERMERCADO PRÓ DE AÇÚCAR

1087

S/A-(Adv.Thadeu Silva),DESP.Porconsequente, indefi-
ro o pedido da autora de folhas 62.Defiro a prova
testemunhal requerida e o depoimento pessoal das
partes.Decorrido o prazo do recurso, voltem-me os
autos conclusos para a designação da audiência de
instrução e julgamento.Belém,14.03.85.

ALIMENTOS,Autora:MARIA VENOZIA SILVA MSLO-(Adv.Ma-
rileza Carmona).Réu:MANUEL BAIÁ MELO.DESP.Defiro a
gratuidade requerida.Fixo os alimentos provisórios
a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e fi-
lhos em 40% sobre seu salário bruto pagos direta-
mente a suplivante.Designo o dia 30.09.85., às 10
horas para a audiência de conciliação e julgamento
Cite-se o Réu.Intimem-se as partes e o M.P.Belém,22
.02.85.

ALIMENTOS,Autora:M DO SOCORRO BORGES MONTEIRO-(Adv
Nazaré Santos).Réu:CARLOS ANTÔNIO TRINDADE MONTEIRO
DESP.Defiro o benefício da gratuidade.Fixo os ali-
mentos provisórios a serem pagos pelo réu em favor
de sua mulher e filha em 35% sobre o valor do salá-
rio bruto, excluídos os descontos necessários, por
ele percebidos a qualquer título.Oficie-se à fonte
pagadora determinando o desconto em folha de paga-
mento.Designo o dia 27.09.85., às 10 horas para au-
diência de conciliação e julgamento.Cite-se e Inti-
mem-se as partes w o M.P.Belém,22.02.85.

ALIMENTOS,Autora:CARLA PATRÍCIA PASSOS DO CARMO-(A
dv.Vinicius Hesketh).Réu:HAMILTON FARIAS DO CARMO-
(Adv. Edna Fernandes).DESP.Designo o dia 30.09.85.
às 11 horas para a audiência de conciliação e jul-
gamento.Belém,15.03.85.

ALVARÁ JUDICIAL.Requerente:HONORATO MOREES DE SOU-
ZA-(Adv.João Lima).DESP.Em decorrência do parecer

do 4º Curador, transformo a ação de suprimimento ju-
dicial em ação de arrolamento.Nomeio o Sr. Honora-
to Moraes de Souza, inventariante.Belém,14.03.85.

ALIMENTOS,Autor:EDER LIMA DE BRITO-(Adv.Dorothea
Bogea).Réu:MANOEL PONTES BRITO.DESP.Oficie-se ao
empregador para que desconte 20% do salário do réu
a fim de ser efetuado o pagamento da pensão alimen-
tícia à mãe do menor, remetendolhe o valor em moeda
corrente mediante ordem de pagamento do Banco do
Brasil S/A para a Agência Central de Belém,Pa.Belém
14.03.85.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE,Requerente:ANDERSON DE
MATOS SALDANHA-(Adv.Benjamin Rayol).Requerido:AN-
TONIO GERALDO CHAVES-(Adv.Beatriz Fernandes).DESP:
Oficie-se ao empregador no sentido de informar a
este Juízo com referencia ao valor líquido dos ven-
cimentos percebidos pelo réu.Designo o dia 25.09.
85, às 10 horas, para a audiência de conciliação e
julgamento.Belém,14.03.85.

JUÍZO DE DIREITO DA 15a. VARA.

AÇÃO POPULAR Nº 28/85.Requerente:DEUSDEDITH FREIRE
BRASIL-(Adv.Edilege Barros).Requeridos:BANCO DA
AMAZÔNIA E OUTROS.DESP.Em análise ao presente pro-
cesso de Ação Popular, em que é requerente Deusde-
dith Freire Brasil, e requeridos Banco da Amazônia
S/A e outros, a qual tem por objetivo a declaração
de nulidade da operação bancária firmada entre o
Banco da Amazônia S/A, por vício de forma, ilegali-
dade de objeto e com lesividade patrimonial, con-
forme consta na inicial de fls. 2 a 14 dos autos.
Assim sendo é de ser deferido por este Juízo o pe-
dido do requerente, ordenando que sejam tomadas as
providências necessárias, para o fiel cumprimento
do aqui determinado, constando da citação dos reque-
ridos, e o que consta nas alíneas "b", "c" e "e"
(fls.13 dos autos), a tudo devendo ser obedecido
e observado, as formalidades e cautelas legais e
em direito admitidas.Belém,14.03.85.Dr. Pedro Pau-
lo Martins.

EXECUÇÃO Nº 146/84.Exequente:BANCO DO ESTADO DO PA-
RÁ S/A-(Adv.Mª de Fátima Pinheiro).Executados:CAR-
LOS ALBERTO MARTINS NOURA E OUTROS-(Adv.Carlos Nou-
ra).DESP.Diga a parte interessada.Belém,14.08.85.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÁ.

RESENHA DO DIA 18 DE MARÇO DE 1985

CARTÓRIO ALUIÍSIO COSTA. A.C. - A.J.C.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA: JUÍZA DE DIREITO DA 14ª

VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQTS : RAFAEL ALVES MONTELES e

MARIA IZAIRA NASCIMENTO MONTELES

ADV : TEREZA CRISTINA B. DE LIMA

DESP : A e R. Aguarde-se o comparecimento em con-
junto dos cônjuges. Em,13.03.85.

As assinaturas foram apostas à inicial em
minha presença, após ter malogrado a tenta-
tiva de conciliação proposta por este Juí-
zo. Lavre-se o termo respectivo. Em,13.03.
85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C A-
LIMENTOS:

AUT : GLAUCE LORENA DOS REIS, menor repr. por sua
mãe MARIA GORETTI DOS REIS

ADV : MARIA ARLETE CUNHA

RÉU : JOÃO AVIZ BARBOSA

DESP : A e R. Diga o M.P. Em,13.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADV : GLACILDA FERREIRA FURTADO

RÉU : RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA

DESP : A e R. Diga o M.P. Em,13.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:

REQT : FRANCISCO PEREIRA DUTRA

ADV : MARILENA CARMONA

REQD : MANOEL DUTRA PEREIRA DOS SANTOS

DESP : A e R. Diga o M.P. Em,13.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

REQTS : JOÃO MIRANDA FARIAS e

RAIMUNDA CORREIA TEIXEIRA FARIAS

ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP : A e R. Diga o M.P. Em,13.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO:

REQT : MARIA LAURA COSTA CAVALCANTE

ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP : A e R. Diga o M.P. Em,13.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT : MANOEL DA SILVA

ADV : CONSUELO R. DE MELO

RÉ : EULÁLIA VIEIRA DA SILVA

DESP : A e R. Diga o M.P. Em,13.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE TUTORIA:

REQT : CARLOS CORRÊA DA COSTA

ADV : EPIFÂNIO SANTANA

DESP : A e R. Diga o M.P. Em,13.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : MARIA DE LOURDES MONTEIRO

ADV : JOÃO JÚLIO DA FONSECA

RÉU : JOÃO CHAVES GUERREIRO

ADV : JOSELISA KAUFFMAN

DESP : Reatue-se cls. Em,14.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:

AUT : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

ADV : MARIA DO CARMO CARDOSO

RÉU : RUBENS MENDES RABELO

DESP : Em face dos motivos alegados na certidão
de fl.9v. revogo a medida, liminar concedi-
da. Lamento, porém, que a inicial não te-
nha respeitado o princípio da lealdade pro-
cessual, que norteia a atividade advocati-
cia. Os fatos como foram apresentados so-
bretudo por que é a mãe que postula a recu-
peração da guarda da filha menor (e há na
separação Consensual cláusula determinando
que a menor vivesse sob sua custódia), a a-
legação de que o Réu, mediante violência,
opunha-se ao retorno da menor ao convívio
materno, fizeram com que este Juízo defe-
risse, ab initio, a liminar. No entanto, o
caso "sub judice" é singular. É a própria
menor que se recusa a voltar ao aconche-
go materno, em que pese o empenho do reque-
rido de fazê-la dócil à requerente. Todo o
meu lamento inexistiria se não fosse a me-
nor de tenra idade, frágil demais para re-
ceber embates da vida. Não tivesse ela, apa-
vorada, vivido o constrangimento de deparar-se
com dois meirinhos, exibindo-lhe um
mandado e obrigando-a a sujeitar-se as de-
terminações ali contidas. Que meu queixume
sensibilize outros profissionais do Direi-
to, fazendo-os compreender que o direito
do menor, é, hoje, prevalente sobre outro
(s) qualquer (quaisquer) direitos jurídica-
mente tutelados. Por isso, naa ações de
busca e apreensão de Menor a verdade deve-
ser dita sempre e sempre, com toda clareza
e sem reboço... Que jamais possa, esta hu-
milde representante da Justiça, sentir-se
constrangida, como ao deparar-se com a me-
nor dividida e, por que não dizer desrespe-
itada, no seu sacrossanto direito de pro-
teção. Sei que a inicial foi elaborada por
acadêmico e que a Orientadora do Setor Ju-
rídico nela apostou sua assinatura, acredi-
tando nos fatos ali narrados, porque os ad-
vogados que figuram na procuração "ad judi-
cia" são todos da maior respeitabilidade,
credores, todos, inaieto, de minha admira-
ção. Mas não dá para segurar o lamento, que tem por
destinário, apenas, o provisionado. Deve ele apren-
der, logo, sem delongas, que o pragmatismo não se
ve ao direito, mormente, nas causas em que se dis-
cute o interesse de menor. Intime-se. Cumpra-se o í-
tem III do despacho de fl.08. Em,07.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

ADV : MARIA DO CARMO CARDOSO

RÉU : RUBENS MENDES RABELO

DESP : Em face dos motivos alegados na certidão

de fl.9v. revogo a medida, liminar concedi-

da. Lamento, porém, que a inicial não te-

nha respeitado o princípio da lealdade pro-

cessual, que norteia a atividade advocati-

cia. Os fatos como foram apresentados so-

bretudo por que é a mãe que postula a recu-

peração da guarda da filha menor (e há na

separação Consensual cláusula determinando

que a menor vivesse sob sua custódia), a a-

legação de que o Réu, mediante violência,

opunha-se ao retorno da menor ao convívio

materno, fizeram com que este Juízo defe-

risse, ab initio, a liminar. No entanto, o

caso "sub judice" é singular. É a própria

menor que se recusa a voltar ao aconche-

go materno, em que pese o empenho do reque-

rido de fazê-la dócil à requerente. Todo o

meu lamento inexistiria se não fosse a me-

nor de tenra idade, frágil demais para re-

ceber embates da vida. Não tivesse ela, apa-

vorada, vivido o constrangimento de deparar-se

com dois meirinhos, exibindo-lhe um

mandado e obrigando-a a sujeitar-se as de-

terminações ali contidas. Que meu queixume

sensibilize outros profissionais do Direi-

to, fazendo-os compreender que o direito

do menor, é, hoje, prevalente sobre outro

(s) qualquer (quaisquer) direitos jurídica-

mente tutelados. Por isso, naa ações de

busca e apreensão de Menor a verdade deve-

ser dita sempre e sempre, com toda clareza

e sem reboço... Que jamais possa, esta hu-

milde representante da Justiça, sentir-se

constrangida, como ao deparar-se com a me-

nor dividida e, por que não dizer desresp-

etada, no seu sacrossanto direito de pro-

teção. Sei que a inicial foi elaborada por

acadêmico e que a Orientadora do Setor Ju-

rídico nela apostou sua assinatura, acredi-

tando nos fatos ali narrados, porque os ad-

vogados que figuram na procuração "ad judi-

cia" são todos da maior respeitabilidade,

credores, todos, inaieto, de minha admira-

ção. Mas não dá para segurar o lamento, que tem por

destinário, apenas, o provisionado. Deve ele apren-

der, logo, sem delongas, que o pragmatismo não se

ve ao direito, mormente, nas causas em que se dis-

cute o interesse de menor. Intime-se. Cumpra-se o í-

tem III do despacho de fl.08. Em,07.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : MARIA THELMA ROCHA DE ALMEIDA

ADV : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

RÉU : JOGIVALDO MODESTO DE ALMEIDA

ADV : CARLOS ALBERTO M. NOURA

DESP : Em provas. Em,15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

REQTS : SILVIA SOUZA DA SILVA e

JOSÉ RIBAMAR MARTINS L. DA SILVA

ADV : PEDRO WASHINGTON DA SILVA

DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo

de vontade firmado entre as partes, constan-

te de fl.04, dos autos, para que produza

seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em,15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS : VITAL DA COSTA e

CINIRA FIGUEIREDO DA COSTA

ADV : FRANCISCA M. DE AZEVEDO

SENT : Assim é que homologo por sentença o acordo

firmado pelos divorciandos, para que produ-

za seus jurídicos efeitos, dissolvendo o

vínculo matrimonial advindo do matrimônio

de ambos.P.I.R. Após o trânsito em julgado

desta sentença, proceda-se a averbação no

Registro Civil respectivo. Em,14.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

AUTS : LUIS CARLOS, IRAMAYA, MARCELINO e IRIS CRIS

TINA, menores repr. por sua mãe JOANA CLÉIA

MEDEIROS

ADV : NORMA ESTEVES

RÉU : HERD. DE UBIRATAN GAMA FEIO

ADV : AUTRAN LELIS DE OLIVEIRA FEIO

DESP : Expeça-se carta precatória à Comarca de Ma-

naus para a citação de Ubiratan Gama Feio

Filho. Em,15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : DAVINA DE FRANÇA E. E SILVA

ADV : MARIA DO CARMO CARDOSO

RÉU : NILIO ALVES DA SILVA

ADV : ROSA CRISTINA GIOIA SANTOS

DESP : Diga o M.P. Em,15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS : JOSÉ MARIA DE SOUZA e

NILDE SOUZA DE SOUZA

ADV : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA

SENT : ... Assim é que homologo por sentença o a-

cordo firmado pelos divorciandos, para que

produza seus efeitos, dissolvendo o víncu-

lo matrimonial advindo do matrimônio de am-

bos. P.I.R. Após o trânsito em julgado de

sta sentença proceda-se a averbação no re-

gistro civil respectivo. Em,15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. JUD. EM DIVÓRCIO:

AUT : ROBINSON DE LIMA ANDRADE

ADV : ADEMAR KATO

RÉ : THELMA AGRIPINA NOVAES

ADV : LEONAN GONDIN DA CRUZ

DESP : A conta. Em,15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : ANA MARIA FERREIRA MACÊDO

ADV : MARIA DA GRAÇA R. JORGE

RÉU : EDILSON BARATA ANADOR

DESP : Emende-se o valor da causa ex vi do inc.VI

do art. 259, do Cód. de Proc. Civil.Em,15.

03.85.

AUTOS CÍVEIS DE REVISIONAL DE ALIMENTOS:

AUT : SHIRLENE DO SOCORRO FI DA SILVA, menor rep

por sua mãe MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SI-

VA

ADV : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA

RÉU : ANTÔNIO MENDES DA SILVA

DESP : OSVALDO NASCIMENTO GENU

DESP : Diga o M.P. Em,15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT : SIZINO IZIDIO COELHO - ADV: INMA ABREU

DESP : Vistos etc. Havendo bens imóveis a inventa-

riar, deve a postulante promover o arrola-

mento dos bens que constituem o acervo he-

reditário, requerendo no bojo dessa ação

o alvará para alienação do imóvel. Indefi-

ro, pois, o pedido constante de fl.02. Em,

15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT : SEVERIANA MATOS PINHEIRO

ADV : LUIZ OTÁVIO DA COSTA

DESP : Atenda-se o requerido no parecer retro.Em,

ADV.: ANTONIO JOAQUIM MORAES
 INVD.: FRANCISCO ANTONIO
 DESP.: Nomeio inventariante a Sra. Georgina Lima 1. da Silva que deverá prestar compromisso e primeiras declarações. Intime-se, em 15.03.85, a Sra. Georgina Lima 1. da Silva para comparecer, querendo a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M.P. em 15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT.: RAIMUNDA NAZARENA GUEDES COSTA
 ADV.: JOAO ALBERTO PAIVA
 RÉU.: EDMILSON FONSECA DE MOURA
 DESP.: Deferir o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua filha em 20% sobre o valor dos vencimentos brutos, e excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 28 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 9h para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M.P. em 15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
 REQTS.: ANTONIO CESAR RODRIGUES AZEVEDO e MARIA LINA ARAUJO MONTEIRO
 ADV.: AVELINA HESKETH
 DESP.: Retornem os autos ao representante do M.P. em 15.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
 AUT.: ACIMA FERREIRA DA SILVA
 ADV.: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
 RÉU.: MILTON CORRÊA MARTINS DA SILVA
 ADV.: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 DESP.: Desentranhe-se a petição de fl. 67, que deve ser autuada, em separado. Dê-se imediato cumprimento ao despacho de 65v. em 15.03.85.

ALUIÍSIO COSTA
 ESCRIVÃO

15ª OFICINA

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
 15ª Vara.

RESENHA DO DIA 18.03.1985.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 21/85 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. M. de Fátima Pinheiro e Hipólito Garcia).
 Executados: ANTONIO CARVALHO DA SILVA e MARIA CARVALHO DA SILVA. (Adv.).
 Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 15.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 205/83 de PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
 Autora: EMERATEL S/A. (Adv. Pedro Bastos).
 Réu: JOAO FERNANDES DE LATOR IMBIRIBA. (Adv.).
 Despacho: R.H. à conta. Belém, 15.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 204/83 de PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
 Autora: EMERATEL S/A. (Adv. Pedro Bastos).
 Réu: J. GUILHERME REPRESENTAÇÕES LTDA. (Adv.).
 Despacho: R.H. Designo o dia 05/06/85, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 15.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 91/84 de MANDADO DE SEGURANÇA
 Requerente: ADRIANO FACCHINI E OUTROS. (Adv. José Maria Scobar Neto).
 Requerido: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO SUPLETIVO - DIVISÃO DE EXAMES. (Adv.).
 Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 15 de março de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 18 de Março de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
 Escrivã.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO Nº 303/84
 (Processo nº 01540)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 11 de dezembro de 1984.

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, aprovada por decisão unânime.

RESOLVE

Deferir o cadastramento dos Decretos nºs. 41, de 04.04.84 e 43, de 26.04.84, que abrem Crédito Adicional Suplementar, da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Conselheiro: HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emmi.

RESOLUÇÃO Nº 304/84

(Processo nº 00104)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 11 de dezembro de 1984.

RESOLVE

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio, elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Bragança, sr. Emilio Dias Ramos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emmi.

RESOLUÇÃO Nº 305/84

(Processo nºs. 00578 e 02183)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 11 de dezembro de 1984.

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, aprovada por decisão unânime.

RESOLVE

I - Deferir o cadastramento do Decreto nº 135/84 de 14.07.84, do Prefeito Municipal de Peixe-Boi, que abre Crédito Especial.

II - Mandar anexar ao processo de Prestação de Contas do exercício de 1984 da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi para análise em conjunto, a Lei nº.... 13/84, de 04.02.84 e o Decreto nº 124/84, que abrem Crédito Especial.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emmi

RESOLUÇÃO Nº 306/84

(Processo nº 00931)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 11 de dezembro de 1984.

RESOLVE

Aprovar, por decisão unânime, o Parecer Prévio e mitido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, favorável à aprovação das Contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Maracanã, Sra. Altair da Costa Alves Ferreira.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Conselheiro: HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emmi.

RESOLUÇÃO Nº 307/84

(Processos nºs. 02169 e 02176)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 13 de dezembro de 1984.

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, aprovada.

RESOLVE

Deferir o cadastramento dos Decretos nºs. 14/84, de 25.06.84 e 15/84, de 26.06.84 e das Leis nºs.... 4276 e 4278, de 25.06.84, que abrem Crédito Especial à Prefeitura Municipal de Qriximiná.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 308/84

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 18 de dezembro de 1984.

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente e aprovada por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Lóriwal Magalhães.

RESOLVE

Art. 1º - Os processos de prestação de Contas das Prefeituras serão distribuídos aos auditores, de acordo com a expressão financeira e orçamentária de cada Município nos seguintes setores:

SETOR "A" - Acará, Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Castanhal, Conceição do Araguaia, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Moju, Muana, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São Francisco do Pará e Santo Antonio do Tauá.

SETOR "B" - Augusto Corrêa, Bonito, Baião, Bragança, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Gurupá, Irituia, Magalhães Barata, Mocajuba, Ourem, Paragominas, Ponta de Pedras, Primavera, Rio Maria, Rondon do Pará, Salinópolis, Santa Izabel do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Miguel do Guama e Viseu.

SETOR "C" - Abaetetuba, Afuá, Almeirim, Anajás, Aveiro, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Colares, Itaituba, Itupiranga, Jacundá, Juruti, Marabá, Piraí, Redenção do Pará, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Santana do Araguaia, São Felix do Xingu, Soure, Tome-Açu e Xinguara.

SETOR "D" - Alenquer, Altamira, Bagre, Bujaru, Curuçá, Curralinho, Faro, Limoeiro do Ajuru, Marapanim, Maracanã, Melgaço, Monte Alegre, Óbidos, Oeiras do Pará, Oriximiná, Portel, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Santarém, São João do Araguaia, São Sebastião da Boa Vista, Tucuruí e Vigia.

Art. 2º - A presente Resolução passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 10/83.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Relator

Conselheiro: HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emmi.

RESOLUÇÃO Nº 309/84

(Processo nº 01948)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão realizada no dia 29 de novembro de 1984.

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator, aprovada por decisão unânime.

RESOLVE

I - Mandar anexar o Decreto nº 001/84, de 02 de abril de 1984, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, ao processo de prestação de contas da referida Prefeitura, por ter sido encaminhado fora do prazo legal.

II - Deferir o cadastramento do Decreto nº 002/84 de 11.05.84, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19.11.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Relator

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Conselheiro: HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 310/84

(Processo nº 02305)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão realizada no dia 13 de dezembro de 1984.

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, aprovada por decisão unânime.

RESOLVE

I - Deferir o cadastramento dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Capanema e os srs. José Ferreira de Araújo, José Ferreira da Silva e Gregória Coutinho da Silva, de prestação de serviços datados de 01.08.84, e o contrato de locação de imóvel celebrado com o sr. Francisco Sérgio da Pontes, em 01.09.84.

II - Mandar anexar a prestação de contas de 1984, da Prefeitura Municipal de Capanema para análise em conjunto, os contratos celebrados com os srs. Raimundo Rodrigues da Silva, Luiz Gonzaga Pereira, de prestação de serviços, de 20.09.84 e 20.08.84, respectivamente.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro: LECYR RIODEADES

Conselheiro: HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 312/84

(Processos nºs. 00934, 01054 e 01405)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 18 de dezembro de 1984.

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Lóriwal Magalhães, relator, aprovada por decisão unânime.

RESOLVE
Deferir o cadastramento dos Decretos n.ºs. 22/84, de 12.03.84, 23/84, de 04.04.84, 24/84, de 30.04.84 do Prefeito Municipal de Capanema, que dispõem sobre a abertura de Crédito Suplementar.
Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18.12.84.
Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro: LECYR RIODES
Conselheiro: HAROLD JULIÃO DA GAMA
Conselheiro: PAULO DOURADO
Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro: LAUDELINO RINTO SOARES
(G. Reg. n.º 8527)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO Nº 10.606

(Processos n.ºs 60.098, 60.916, 60.140, 60.172, 61.230, 61.403, 60.523, 61.039, 61.043, 61.277, 60.605, 60.881, 60.948, 60.959, 60.997, 61.010, 61.140, 61.067, 60.894, 61.251 e 61.118)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de fevereiro de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarçados pelos Excos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastramentos:

Processo nº 60.098 - Termo Aditivo ao Convênio nº 130/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a Prefeitura Municipal de Irituia, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um Trator Escavo Carrega - dor Industrial-CASA", no referido Município - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Processo nº 60.916 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Srª SILVANA LÚCIA DE SOUSA ALLEN, para desempenhar a função Atividade Judiciária-Administrativa, neste Tribunal - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo nº 61.140 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI, para construção de uma Delegacia de Polícia, no referido Município - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo nº 61.172 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma MASTER-ENGENHARIA-LTDª, para conclusão das obras de recuperação da Escola Estadual "AVENTANO ROCHA", em Icoaraci - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo nº 61.230 - Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a Prefeitura Municipal de BELÉM, com a intervenção do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, para fazer face às despesas com a restauração da Rod. Coqueiro Tapanã (BL-06) trecho Augusto Monte Negro/Conj. Residencial Marchal Cordeiro de Farias, via de acesso ao mencionado Conjunto Residencial - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo nº 61.403 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma EGO-ENGENHARIA-LTDª, destinado aos serviços "Urbanização Memorial da Cabanagem", nesta Cidade - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo nº 60.523 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA-LTDª, para elaboração dos projetos relativos ao Complexo Esportivo de Santarém - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 61.039 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. CÉRIO PERES GUSMÃO, para desempenhar a função Atividade Judiciária-Administrativa, neste Tribunal - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 61.043 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Srª ANA CECÍLIA NORONHA PINA, para desempenhar a função Atividade Judiciária-Administrativa, neste Tribunal - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 61.277 - Contrato nº 90/84 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE-LTDª, para o fornecimento de 1.000 toneladas de sulfato de alumínio ferroso, para tratamento de água de diversos sistemas de abastecimento de água dessa Autarquia - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 60.605 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e o Sr. RAIMUNDO PONTES DE MEDEIROS, proprietário do imóvel sito à Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1086, em Cametá, para o funcionamento do órgão central do sistema de agricultura, pecuária e abastecimento - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 60.881 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma EFUNORTE-ENGENHARIA DE FUNÇÕES E OBRAS DE TERRA-LTDª, para execução de sondagem de reconhecimento de solos, na área localizada entre as Av. Muiraquitã, Marará, Mal Castelo Branco e Rua das Laranjeiras, em Santarém, onde será construído um Estádio, no referido Município - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 60.948 - Convênio nº 359/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e ESPORTE CLUBE NORTE MONTEALE - GRESE, para conclusão da nova sede social do referido clube, no Município de Monte Alegre - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 60.959 - Convênio nº 233/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, para execução do projeto "implantação de Gabinetes Odontológicos", nos Municípios de Marabá, Xinguará, São João do Araguaia e Rio Maria - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 60.997 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a Srª MARIA DIVANI DO NASCIMENTO FERREIRA, proprietária do imóvel sito à Rua Santo Antônio, nº 564, em Barcarena, para servir de residência aos servidores da Secretaria - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 61.010 - Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ, e a Srª TEREZINHA DA SILVA NEVES, proprietária do imóvel sito à Rua Maria Ribeiro s/nº, onde funciona a 19ª CIRETRAN de Redenção - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 61.040 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Srª LOURDES NAZARÉ FIDALGO COELHO, para desempenhar a função Atividade Judiciária-Administrativa, nesse Tribunal - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 61.067 - Convênio nº 372/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, para "Conclusão do Barracão Escola da Comunidade de N.º Sr.º do Perpétuo Socorro, no Município de Oriximiná" - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo nº 61.894 - Contrato nº 59/84 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma BRISTOL INSTRUMENTOS DO BRASIL S/A., para aquisição de materiais e equipamentos para pitometria, a serem usados em diversos Sistemas de Abastecimento de Água, dessa Empresa - Relator Conselheiro JOSE MARIA DE A. BARBOSA.

Processo nº 61.251 - Convênio nº 400/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DO ARARI, para "Melhoria do Sistema Viário", no referido Município - Relator Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 61.118 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e o Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA - CONSTRUÇÕES GERAIS LTDª, para conclusão de uma quadra polivalente e do muro da Escola "Felipe Patroni", no Município de Acará, neste Estado - Relator Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
EMÍLIO MARTINS
LAURO DE BELÉM SABBÁ
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 10.607

(Processo nº 61.713)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, item II do Decreto Lei Estadual nº 20, de 18 de junho de 1969, e na conformidade do art. 14, item V do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a exposição feita pela Presidência, constante de Ata da Sessão do dia 14 de fevereiro de 1985,

RESOLVE:

Autorizar a Presidência a expedir o ato de aposentadoria do funcionário JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA, no cargo de Operador de Veículos, desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

ACÓRDÃO Nº 13.811

(Processo nº 59.288)

Assunto: Prestação de contas da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, referente ao exercício de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, relativamente ao emprégo da importância de Cr\$ 284.348.952,29 (Duzentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três cruzados e vinte e nove centavos), recursos transferidos pela SESP e LOTERPA, no exercício de 1983, de responsabilidade da JUNTA GOVERNATIVA integrada pelo Sr. RUBENS

GUILHON CONTINHO e Drs. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO, ADAUTO SERQUEIRA SANTOS e EDSON BENEDITO ROFFÉ BORGES.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.812

(Processo nº 59.868)

Requerente: Sr. JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Irituia

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Irituia, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação as contas da Prefeitura Municipal de Irituia, na importância de Cr\$ 2.860.000 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 089/83, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoramento do Sistema Viário Urbano" do citado município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeito; e

II- Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 036/85

O Bacharel Werther Benedito Coê - lho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém/Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEGUNDA VIA de seus títulos os seguintes eleitores: Carlos Alberto Sampaio-Deusa Mesquita de Brito-Elizone Gomes Oliveira - Elizabeth Vieira de Paula da Silva-Fernando Braga B Brito -Francisca Romana de Sousa-Juarez Mateus da Silva - Jorge Cezar de Oliveira -Hilda Miranda da Silva -Maria Raimunda Baia de Oliva.E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal, lido e passado nesta cidade de Belém/Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei (a) Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

PORTARIA Nº 100/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Zenilde Rodrigues Soares, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico em Serviços Legislativos", do Quadro Geral desta Assembleia Legislativa, oito (08) dias de licença luto, de conformidade com o art. 85, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), no período de 04 de março de 1985 a 11.03.1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de março de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

1º Secretário

Deputado JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

PORTARIA Nº 101/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, art. 15, da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

MANDAR CONTAR EM DOBRO para efeito de aposentadoria de acordo com a Lei nº 1.894 de 30.06.60, a Licença Prêmio, correspondente ao exercício de 1971 a 1981 do funcionário Claudenor Lopes dos Anjos, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico Legislativo" do Quadro Geral do Pessoal desta Assembleia Legislativa.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de março de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

1º Secretário

Deputado JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

PORTARIA Nº 102/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de março de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários) os benefícios do Salário Família para as filhas do funcionário Bibiano Maria Cardoso da Silva.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de março de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

PORTARIA Nº 105/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de fevereiro de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários) os benefícios do Salário Família para o filho do funcionário MARIA DE JESUS DOS SANTOS FEITOSA.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de março de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário

PORTARIA Nº 106/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de fevereiro de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários) os benefícios do Salário Família para o filho do funcionário OLAVO BELARMINO MARQUES.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de março de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário

PORTARIA Nº 107/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de março de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários) os benefícios do Salário Família para os filhos do funcionário RAIMUNDO RABELO DOS SANTOS.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de março de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário

PORTARIA Nº 108/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de março de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários) os benefícios do Salário Família para os filhos do funcionário MARIA DE NAZARE PEIXOTO NORONHA.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de março de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PÁLIA
OFICIAL EFETIVO

Existem neste Cartório de protestos de títulos, Rua Manoel Bata, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados que não foram localizados: LC-OTONIEL GOMES DA SILVA-CR-177.160,00/DP-PER DO BRASIL SERV ASSIST MARI-CR-237.454,00/CR-DE-08AS DOS PNEUS LTDA-CR-347.626,00/DP-GLOBAL MARINE DO BRASIL PER LT-CR-69.026,00/DP-OTAVIO A.TAVARES-CR-361.402,00/DP-RAIMUNDO DA SILVA FURTADO-CR-6.708,00/DP-REP WILSON COM LTDA-CR-2.200.000,00/DP-REGINALDO DOS SANTOS-CR-944.640,00/DP-LUIZ OTAVIO BORGES-CR-23.294,931,00/DP-MARCIO DE O. RESENDE CAMPOS-CR-5.118.522,00(2)-DP-INCOM INCORP CONST LTA-CR-906.580,00/DP-FRANCISCO DE ASSIS R.DA SILVA-CR-86.400,00/DP-INCOM INCORP CONST LTDA-CR-1.475.880,00-CR-3.331.741,00-CR-7.302.357,00

CR-8.945.506,00-CR-8.945.506,00-CR-7.302.357,00 - CR-.....
1.475.880,00-CR-3.331.741,00-DE-DE-M A SILVA-CR-575.320,00/DP-GOMES COM LTDA-CR-21.459,00/DP-JOÃO RICARDO MARQUEZ DE SOUZA-CR-4.700.000,00/DP-HERNANI RODRIGUES MANDEHLLEY - CR-.....
3.200.000,00/DP-ANTONIO ARAUJO GONCALVES-CR-4.500.000,00/DP-ARNOSTO DA SILVA MAGALHÃES-CR-3.500.000,00/EDILSON JOSE ROCHA GATA-DE-CR-4.800.000,00/DP-RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA-CR-384.400,00/DP-AUTO POSTO SANTIAGO-CR-300.000,00/DP-JERONIMO VEBIDIANO DO CARMO-CR-395.000,00/DP-ANTONIO P. LAVOURA & CIA LTDA-CR-7.632.189,00/DP-GIALPA CIA DE AGREGADOS LEVE-CR-85.000.000,00/DP-EDSON SOUZA LIMA-CR-257.400,00/DP-ANTONIO PEREIRA DAS CHAGAS-CR-178.728,00/DP-JOSE MARIA DA COSTA MENDONÇA-CR-85.000.000,00/DP-IMPALA IMP PRADONIZ AMAZ LTD-CR-194.533,00/DP-EVARISTO GOMES SODRE-CR-1.321.320,00/CR-1.321.320,00/DP-J. GARCIA DE MORAES-CR-776.250,00/DP-FARIAS E MORAES LTDA-CR-127.000,00/DP-TRATOR TEG LTDA-CR-600.000,00/DP-JOÃO EDUARDO V. AZEVEDO-CR-358.057,00/DP-JOÃO WILKENS GONVEIA-CR-138.080,00-CR-136.000,00(2)/DP-SUPERMERCADO GUAMA LT-CR-520.000,00/DP-MARIO DORGES DE PAULA-CR-846.900,00/DP-JOSE MARIA ATAIDE BRITO-CR-112.673,90/DP-ALMIRO DOS SANTOS ALW-QUERQUE-CR-112.673,00/DP-JUARES DA SILVA ALMEIDA-CR-197.616,00/DP-JOSE EVALDO B. IMBILIMA-CR-207.520,00/DP-LUCIANO TEIXEIRA MARTINS-CR-276.696,00/DP-AURICIO C.FERNANDES-CR-324.816,00/DP-ANA DE NAZARE SILVA SOUZA-CR-50.181,00/DP-TEREZINHA DE J. CARVALHO NINA-CR-93.726,00/DP-JOÃO BANDEIRA-CR-323.213,00/DP-ALVARO MARQUES PEREIRA-CR-115.128,00/DP-ESMUEL JUSTINO S.MA CIEL-CR-158.415,00/DP-LIANE DO SOCORRO L. DE OLIVEIRA-CR-805.750,00/DP-JOES B. SIROTHIAU KEUFER-CR-656.000,00/DP-ANA COSTA LIMA-CR-135.501,00/DP-ROGERIO NAVES FURTADO - CR-253.000,00(3)-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 21 de março de 1985.

(T. nº 05190 - Reg. nº 12.895 - Dia: 22/03/85)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-
1º OFÍCIO

Faço saber por este EDITAL, a Maria de Fátima Trigueiro, Vera Lucia Puget Cruz, Paulo Sergio Gonçalves da Costa(AVAL), Anna Maria Chaves da Cunha, Philadelfo Machado e Cunha(AVAL), Armando Sariby Nascimento, Umbelino Jesus Ferreira Filho, Luiz-Vieira de Albuquerque, Maria José Ramos Delgado, Antonio Vivaldo Ferreira de Souza, Marco Antonio Egu es Cardoso, Cristian Douglas, Eduardo João de Souza Pinto, Rosa Maria Pereira de Carvalho, Raimundo Santana Pinto, Maria Conceição Lourido dos Santos, Isabel Cabral Luz, Sandra Maria Teixeira Cardoso, Antonio J. Araujo, Agro Indl. Cuthia Ltda, O.A. Tavares, Pedro Smith do Amaral, Org. Moura Ltda, T.J.M. Ribeiro, Instel-Int. Elet. Ltda, Oliveira Com. Ltda, José Pacheco de Araújo, Francisco R.H. Consenso, Roberto Irmãos Ltda, Bio Medica Distr. Medicamentos / Ltda, M.R. Moura dos Santos, Antonio Francisco e Cia Ltda, Bricol Brito Rep. e Com. Ltda, T. Vasques, Coml. Josiani Ltda, Mineração das Onças S/A, José Alexandre Ferreira, Impela Imp. Pradoniz. Amaz. Ltda, Carlos Valentim da Silva Pingo de Gente Coml. Ltda, Cerealista Barcarena Ltda, Carlos Alberto Ferreira Alves, J.ouro Com. de Minerais Ltda, Jorge Luiz Freitas/Lareco, Incon-Incorporações e Construções // Ltda, João Monteiro Lima, Marmude Cameli e Cia José Almir Mendes Macambira, Belcar Peças P/Auto Ltda, Posto Seiko Ltda, Galmet Galpões / Metalicos Ltda, Impercon Eng Civil Ltda, Agro Indst. Cuthia Ltda, O.A. Tavares, Estaleiro Bacia Amazonica Ltda, Manoel Soares Meireles., José Joubert Lopes Começanha, Orpave Org. Paranaense de Vendas Ltda, Dario Pereira do Carmo Filho, Alberto José Moza Magalhães, que foram apresentadas em meu Cartório a rua Aristides Lobo- nº468 da parte de Shield-Cobranças e Assessoria S/C Ltda, Fininvest, Cia. Ban deirantes, CFI, Banco Sul Brasileiro S/A, Bradesco, Banco Frances e Brasileiro S/A, Finasa S/A, Sul Brasileiro CFI S/A, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Banco Nacional S/A, Unibanco, Banco de Cobrança Ltda, Mercapaulo, Banco Real S/A, Banco Safra S/A, Banco America do Sul S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa, Banco Bozano Simonsen S/A, Nemo S/A-Com. Exp. Banco do Estado do Pará S/A, Banco Economico S/A, Banco de Amazonia S/A, Banorte S/A, Banco Par Brasileiro S/A, Unibanco, Banco Mercantil de Crédito, Banco Sudameris Brasil S/A, Banco Itau S/A, para apontamentos e protestos por Falta de Pagamentos, Cinco(5) cheques, Onze(11) notas promissórias, Sete(7) letas Cambio, treze(13) triplicatas e Cinquenta(50) duplicatas de Contas Mercantis, nos Valores de CR\$555.600//359.976/563.543/546.546/370.380/355.032/CR-355.032/665.600/370.380/563.546/358.000/CR-359.976/423.773/6.909.840/3.000.000/66.000//20.000/154.880/15.420.778/ 684.420-saldo//831.977-saldo/905.312-saldo/4.977.960/30.214.85.263/50.156/109.110/117.339/50.348/49.507/1.155.240/1.155.240/orcl. 367.514/7.408.606//134.827/113.335/572.000/255.415/96.540=CR-131.946/187.262/204.288/1.993.780/807.075//324.708/431.143/1.665.000/682.915/394.950//2.570.000/350.000/915.166/155.625/210.000//

20.705.500/20.800/20.705.500/20.705.500/CR\$*
20.705.500/20.705.500/199.000/3.611.941/CR\$-
1.003.582/4.250.000/425.000/642.265/87.000//
1.736.803/40.000.000/456.000/288.188/= CR\$*
550.401/1.251.600/53.557/53.556/1.099.840//
115.452/478.575/750.000/1.607.200/54.500//
225.000/1.230.000/143.000/13.765.321/Vencimen-
tos Varios, por V.Ss. não pagas, a favor de Vul-
cano, Fininvest, Cia. Pandeirantes CFI, Banco 7
Sul Bras., Wellington Jose Freire Fernandes,/
Ladonorte, Alonzo Elias Cristo, Finasa, Financ.
Bradesco, Sul Bras. CFI, Bamerindus S/A CFI, Bco
Nacional, Unibanco, Teka S/A, Imp. Optima, Luvi-
darte Ind Vidros, Guajara Veic., Edit. Educ. Bra-
silveira, Fab. Tec. Tatuapé, Agamor Gases Bq. Conf
Vencoll, Deussa S/A, Antonio Dias Almeida, En-
trecomento Indl., Nemo S/A, Microcl Ltda, Ginjo
Auto Pcs., Emora Ltda., M. Delavalle, Marcos Mar-
celino e Cia, Gabriel Auto Acess, Fluitt Conf.,
Trig. A R Gomes, Paradiel S/A, Tagide Veic.,
Sata Com. Rep., Periton, Ind Mecanica Babbini.,
Piaf do Brasil, Excal Ltda, Promax, Copala,/
Metal. S. Nicolau, Marcos Marcelino e Cia, Me-
talurg. Vanoni, Aso Metal, Cifema, Imp. Ferragens
Lojas Compensados, Marquart e Cia, e os intimo
e notifico ou a quem legítimamente os represen-
tem p/pagarem ou dar razão por que não pagam
as ditas promiss., os cheques, as ls. Cambio, as
triplic., e as dupl. de C/Mercantia, ficando V,
Ss. clientes desde já de que os protestos res-
pectivos serão lavrados e assinados dentro
do prazo legal.

Belém-PA 21 de março 1985

(A) ISA VEIGA DE L. CORREA

OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-

1º OFÍCIO

(Ext. nº 4230, Reg. nº 12.903, Dia: 22.03.85)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 25.434 de 21 de fevereiro de 1985, referente ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará.

Decreto nº 3721 de 20 de fevereiro de 1985.

Onde se lê:

4130.00 - Investimentos em Regime de Programação Especial.

Leia-se:

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1985

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Autorizar ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração, a viajar para Foz de Iguaçu, no período de 25 a 29 de março do corrente ano, a fim de participar do 10º Encontro Nacional de Secretários de Administração dos Estados, Territórios e Distrito Federal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ITAIR SA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 130 DE 20 DE MARÇO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Técnico de Administração - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pelo Expediente da SEAD no período de 25 a 29 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 127 DE 08 DE MARÇO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO de excepcional importância todos os meios que objetivem alicerçar em nossa juventude o conhecimento das obras dos grandes escritores brasileiros;

CONSIDERANDO que a literatura é um veículo de saber e de cultura tão importante na história dos povos e das civilizações;

CONSIDERANDO que é válido proporcionar ao educando oportunidades que o façam aprimorar sua sensibilidade e seu espírito crítico e de observação, a pesquisa e o hábito da leitura,

RESOLVE:

1º- Oficializar em todo o Estado do Pará a realização da Maratona Escolar 85 - Guimarães Rosa, promoção BLOCH EDUCAÇÃO, com o apoio cultural da Petrobrás em colaboração às comemorações do Ano Nacional da Cultura;

2º- A promoção é dirigida aos alunos de 2º grau, oficial ou particular e será coordenada no Pará pela COMISSÃO ESTADUAL DO LIVRO DIDÁTICO, que tomará todas as providências para a efetivação de tão importante evento, inclusive uma regulamentação que se adapte ao nosso Estado, baseada nas instituições gerais dos promotores.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. nº 4224 Reg. nº 12.894 Dia 22.03.85)

Nova usina do lixo em estudos

A Prefeitura Municipal de Belém, através de seu Grupo de Saúde e Saneamento, deu início a um estudo no ano passado, visando uma nova localização para a usina de aterro sanitário de Belém, levando em consideração, os aspectos econômicos, técnicos e sociais. A informação foi prestada ontem pelo secretário de Serviços Urbanos, Alberto Vieira, que ainda afirmou, que a nova usina de compostagem terá que visar outros fatores essenciais, como o dimensionamento do local, custo de transporte de lixo, e a área a ser ocupada.

Sobre a atual usina localizada no bairro da Cremação, Alberto Vieira revelou que a mesma vem desenvolvendo suas atividades a contento. O rejeito do resíduo está sendo retirado diariamente para aterrar as baixadas de Belém, e o excesso do adubo orgânico é transportado para o aterro de Ananindeua.

Com relação a um suposto seminário de saúde realizado em Belém onde se chegou a conclusão de que a usina de compostagem acarreta inúmeras doenças para a população da Cremação, o secretário de Serviços Urbanos explicou que o seminário "não existiu e as constatações são irreais". Acrescentou Vieira que "o índice de mortalidade no bairro da Cremação continua dentro da média, de 55 anos de idade".

Por fim, Alberto Vieira disse que após a conclusão dos estudos, visando a transferência da Usina de Compostagem de Lixo, para outra localidade, a Prefeitura Municipal de Belém submeterá o projeto à apreciação do governador Jader Barbalho, pois este projeto envolverá recursos que somente poderão ser custeados por entidades maiores.

Jader preside VII Reunião do Fórum Nacional em Belém

Para definir a política nacional de cultura, observando as peculiaridades regionais e sub-regionais, será realizado na capital paraense, nos dias 20 e 31 de maio, no Teatro da Paz, a VII Reunião do Fórum Nacional das Secretarias de Cultura, presidido pelo Governador Jader Barbalho e contando com a presença do ministro da Cultura, José Aparecido, de Oliveira.

SEDE

O jornalista Acyr Castro, titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, revelou que Belém foi escolhida para sediar o evento, em virtude de ser uma das regiões do país que mais retrata essas diferenças típicas.

Informou também o secretário de Cultura do Estado, que nova política de Cultura foi escolhida na IV Reunião do Fórum Nacional dos Secretários de Cultura, realizada em Goiânia neste mês de março, com a participação de 19 secretários, inclusive o da Paraíba, a mais recente Secretaria de Cultura criada.

"Existem vários brasis, com regiões e sub-regiões culturais, e estamos preocupados

com a descaracterização das fisionomias nacionais do país. O brasileiro de Porto Alegre, por exemplo, é diferente do brasileiro de Gramado, o que prova a existência de várias sub-regiões dentro de uma região", afirmou Acyr Castro.

CARACTERÍSTICAS

Partindo dessas peculiaridades, que as Secretarias de Cultura descobriram a necessidade de se definir uma política que respeite todas essas características, o que possibilitará a descoberta de uma fisionomia brasileira composta por todas essas multiplicidades. "Isto permitirá também que seja preservada a nossa memória, que está desfigurada, como também das cidades históricas que estão desaparecendo. O nosso povo está sofrendo de amnésia, está sendo invadido por outras culturas, através dos meios de comunicação de massa", assegurou Acyr Castro.

Desta forma, o Ministro da Cultura definirá, inclusive, uma política que influencie nos meios de comunicação, o que fará parte desta segunda etapa de trabalho, abrangendo assim, o país em sua totalidade. Conforme acentuou Acyr



O governador Jader Barbalho e o secretário de Cultura, Acyr Castro

Castro, a primeira etapa já foi vencida, com a criação do Ministério da Cultura e, ainda, com a escolha do presidente do Fórum Nacional José Aparecido de Oliveira, para ser o ministro do novo Governo, e que já foi secretário de cultura de Minas Gerais.

CAMPANHA

Na VII Reunião do Fórum Nacional das Se-

cretarias de Cultura, finaliza Acyr Castro, esta campanha de definição da política nacional de cultura será deflagrada, com o apoio do Governo do Estado e, já com a participação do Governo Federal, que permitirá a liberação de verbas. Será feito, portanto, um mutirão nacional, que envolverá, também, as iniciativas privadas.

Atividades da Ação Social

O Gabinete da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, administrado pela Primeira Dama do Estado, dona Elcione Barbalho, procedeu, na última quarta-feira, a entrega de mais vinte cadeiras de rodas, para deficientes físicos da capital e do interior do Estado. Com essas doações feitas pela chefe-de-gabinete da Ação Social, dona Magnólia Zahaluth, ultrapassa de cem, o número de cadeiras de rodas doadas somente este ano.

MUNICÍPIOS

Entre as cadeiras de rodas doadas para as pessoas deficientes, desta feita duas delas foram destinadas para o município de Bragança, recebidas pelo padre Paulino Brambilla, da Igreja Santo Antonio Maria Zacarias. Muitas crianças, portadoras de deficiência física, e que tinham dificuldades em se locomover, principalmente para a escola, vêm sendo atendidas com a doação de cadeiras de rodas ofertadas pela Primeira Dama através do estudo de cada caso. De acordo com a programação do Gabinete da Ação Social Integrada, a cada dois meses são entregues entre vinte e trinta cadeiras de rodas, ato sempre realizado no próprio Gabinete, anexo ao prédio do colégio estadual Augusto Meira.

SOLICITAÇÕES

Falando em nome da Primeira Dama, a chefe-de-gabinete da Ação Social, Magnólia Zahaluth, disse que já ultrapassa das trezentas pessoas, o número de atendimento diário no Gabinete. Revela ainda, que os pedidos mais numerosos são de material e uniformes escolares, material de construção, alimentos, encaminhamentos para em-



Elcione Barbalho, Primeira Dama do Estado

pregos, remédios, e internamentos hospitalares. Estas centenas de pessoas estão sendo atendidas mais fácil e ligeiramente, graças aos Grupos de Trabalho criados pela Ação Social, tais quais os de Habitação, Educação, Saúde, Família e Trabalho.

COMANDO ESPECIAL

Amanhã, será feito o último Comando Especial Médico-Odontológico, no bairro de Jaderlândia, onde nas primeiras três operações, mais de mil pessoas, entre crianças e adultos, foram atendidas, por técnicos da Sespa que integram o Comando-Médico e pelas assistentes sociais do Gabinete da Ação Social.

Enquanto isso, dona Elcione Barbalho também tem prestado assistência aos desabrigados pelas enchentes dos rios Xingu e Tapajós, nos municípios de Altamira e Itaituba. Recentemente foi enviado para essas regiões, o representante da Primeira Dama, junto ao PRONAV - Programa Nacional de Voluntariado, da LBA, Oscar da Rocha Júnior, acompanhado da Dra. Graça Smith, chefe da Divisão de Nutrição Materno-Infantil da LBA, para acompanhar os trabalhos de ajuda aos desabrigados.

Naquela oportunidade, além do que a Defesa Civil do Estado já havia enviado (1.200 quilos de remédio e 8,5 milhões de cruzeiros para ajuda na compra de alimentos), foram levados mais 600 quilos de leite, 53 volumes de medicamentos, redes e lençóis. Informou ainda a representante da Primeira Dama, Magnólia Zahaluth, que a situação está sob controle nas regiões do Xingu e do Tapajós. A água desses rios está estagnada e tende a baixar o mais breve possível, permitindo a que as cem famílias desabrigadas voltem para as suas casas. Elas atualmente estão alojadas pelo Exército em áreas altas e recebendo total assistência médica e alimentar.

"Guimarães Rosa" é tema de Maratona para estudantes

A Secretaria de Estado de Educação, com o apoio cultural da Petrobrás, em comemoração ao Ano Internacional da Cultura, irá promover a "Maratona Escolar 1985", tendo como tema Guimarães Rosa, uma iniciativa de Bloch Educação.

A promoção é dirigida aos estudantes de segundo grau das redes oficial ou particular de ensino e será coordenada no Pará pela Comissão Estadual do Livro Didático, que tomará todas as providências para a efetivação de evento de tamanha importância, inclusive no serviço de regulamentação que se adapte ao Estado do Pará, baseada nas instruções gerais dos promotores.

Ao prestar essa informação, o professor Wilton de Queiroz Moreira, secretário de Estado de Educação, ressaltou que considera de "excepcional importância todos os meios que objetivam alicerçar em nossa juventude o conhecimento das obras dos grandes escritores brasileiros. A literatura é um veículo de saber e de cultura tão importante na história dos povos e das civilizações. Acho muito válido proporcionar ao educando oportunidades que o façam aprimorar sua sensibilidade e seu espírito crítico e de observação, a pesquisa e o hábito da leitura", frisou.